

ISABEL MARIA MADUREIRA ALVES PEDROSA FRANCO

**O COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516):
ANTROPONÍMIA E SOCIALIDADE**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM HISTÓRIA MEDIEVAL
APRESENTADA À
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EM
DEZEMBRO DE 1995**

VOLUME I

PORTO / 1995

ISABEL MARIA MADUREIRA ALVES PEDROSA FRANCO

**O COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516):
ANTROPONÍMIA E SOCIALIDADE**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM HISTÓRIA MEDIEVAL
APRESENTADA À
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
EM
DEZEMBRO DE 1995**

VOLUME I

043 M
F 895 C
V.1 ex.2

UNIVERSIDADE DO PORTO
Faculdade de Letras
BIBLIOTECA
N.º 45636 (I)
Ex.º 2
Data 31 / 05 / 19 96

PORTO / 1995 .

Aos meus Pais

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

O camponês! Os prazos do couto de Sto. Tirso de 1432 a 1516¹ permitem-nos penetrar no seu universo. O camponês, a sua família e a terra que o alimenta. Como era ele identificado? Que valores, preocupações estariam inerentes às diferentes formas de designação? Como era a sua família? Como se relacionava ele com a terra? Dimensões de uma mesma realidade. A realidade humana. Mas como apreendê-la se ela está, nos prazos, simultaneamente tão presente e tão diluída?

Desde o início do nosso contacto com os prazos (apresentados em fichas no Apêndice) que os antropónimos neles registados se mostravam como tubo de ensaio para as nossas pesquisas. Mas, só após o seu levantamento é que de facto tomamos consciência da sua riqueza cultural e social. Realizar um estudo de natureza antroponímica, não como um fim em si mesmo, mas como um meio para chegar até às formas de vida do camponês do couto de Sto. Tirso, durante o século XV, logo nos cativou.

A antroponímia, embora não seja estranha à historiografia portuguesa, constitui um campo que carece de explorações sistemáticas. Os recentes Estudos de Antroponímia Medieval, realizados em Azay-le-Ferron, sob a coordenação de Monique Bourin, tal como os trabalhos realizados, na sua sequência, por Suarez Soledad Beltran, Henri Moreu Rey e Garcia de Cortazar, são um claro testemunho do quanto podem ser enriquecedoras as investigações neste domínio da vivência humana. Desde a detecção de movimentações das populações, às formas de consciência familiar e de sociabilidade, os elementos onomásticos e suas interações permitem, quando confrontados com informações de natureza diferente, uma infiltração real na comunidade envolvente. Em Portugal, os estudos de natureza antroponímica são exíguos. Em todo o caso, deve-se salientar a obra clássica de Leite de Vasconcelos e, mais recentemente, os estudos realizados por Iria Gonçalves. No entanto, a antroponímia é uma área pouco explorada pela historiografia portuguesa. Com este trabalho pretendemos contribuir para a sua exploração. Trata-se de um ensaio, uma tentativa de, com a antroponímia e através dela, conhecer um pouco da condição camponesa em Portugal nos finais da Idade Média. E, como todos os ensaios, este conheceu algumas dificuldades que

¹ Os Livros de registos dos empraçamentos do mosteiro de Sto. Tirso contêm prazos do período que medeia entre 1432 e 1516. Não se conhecendo prazos anteriores a 1432 e depois de 1516 (só a partir da década de 30 é que parecem reaparecer) do couto de Sto. Tirso, optamos por nos enquadrar nestes limites cronológicos. Neste período, os prazos são distribuídos de uma forma irregular, concentrando-se em três núcleos temporais: 1433-48, 1455-70 e 1477-91.

foram sendo ultrapassadas ou torneadas de acordo com as estratégias e métodos de trabalho definidos.

A lista de nomes, apresentada no Quadro I (em apêndice), resultou de uma selecção. Após um levantamento exaustivo de todos os antropónimos registados nos prazos, emergiu um conjunto de indivíduos com intervenções diferentes: foreiros², moradores³, homens que "soiam de trager"⁴ propriedades do couto de Sto. Tirso, testemunhas, clérigos e familiares dos referidos intervenientes. As testemunhas e os clérigos mereceram um certo cuidado. Grande parte das testemunhas dos prazos estudados referem-se a clérigos ou indivíduos de proveniência desconhecida. Deste modo, consideramos apenas as que correspondiam a indivíduos que "possuíam" e / ou moravam as terras do couto⁵ ou que mantinham relações de parentesco com estes. No que diz respeito aos segundos, os clérigos, tendo em conta que a antroponímia clerical obedece a regras diferentes⁶, optamos por os deixar à margem deste estudo.

Assim, na relação de antropónimos que se apresenta, não constam os nomes da maioria das testemunhas nem dos clérigos presentes nos prazos, mas sim os de homens que "detinham" ou moravam em propriedades / lugares das freguesias do couto de Sto. Tirso. Homens do campo: camponeses.

Estes, frequentemente, eram identificados de forma homónima, enquanto a identificação do mesmo indivíduo, que participava mais do que uma vez nos prazos, podia ou não sofrer alterações nominativas⁷.

Sentimos, desde logo, a necessidade de os individualizar, de saber quem é quem. Procedeu-se, então, a um confronto de informações⁸ de natureza

² Por exemplo: Afonso Martins, primeiro titular do prazo de dois casais de Donis (ficha nº 410); Catarina Eanes, segundo titular do prazo da quinta da Granja (ficha nº 977).

³ Por exemplo: Afonso Vasques morou, em data não especificada, nos casais de Arcaide (ficha nº 495); Afonso Vaz morou, em data não especificada, numa quebrada (ficha nº 919).

⁴ Por exemplo: Martinho de Donis que "soia de trager" um casal, pelo qual tem de pagar três morabitos, por uma geira, a João Gonçalves de Cidanai. (ficha nº 164).

⁵ Com excepção dos sujeitos que nos prazos, actuando como testemunhas, se encontravam no grupo daqueles que se pretende estudar. Por exemplo: Afonso Gonçalves de Freães, em 1433, participou num prazo como testemunha (ficha nº 149) e, nos anos de 1470/71, como enfiteuta-renunciante fichas nº 621 e 637). Os indivíduos que intervinham como testemunhas podiam ser ou não do couto, e podiam ou não estar associadas a propriedades do couto. Na dúvida optamos por não as contabilizar, salvo em raras excepções quando os prazos não deixam margem para dúvidas.

⁶ A antroponímia dos clérigos obedece a normas diferentes da dos laicos (GONÇALVES, Iria, *Antroponímia das Terras Alcobacences nos Fins da Idade Média*, in "Imagens do Mundo Medieval", Lisboa, 1988, p. 105; *Medievalismos*, in "Boletim da Sociedade Espanhola de Estudos Medievais" Madrid, 1994, p. 193.

⁷ Por exemplo: João Eanes, filho de João de Cidanai, 1459 (ficha nº 374), é João de Cidanai o Moço, 1461 (ficha nº 437). Afonso Vasques das Fontes, morador e primeira pessoa do prazo do casal das Fontes e do Olival, 1433 (ficha nº 8) é Afonso Vasques, anterior enfiteuta do casal das Fontes emprazado, em 1459, por João Gonçalves, filho de Gonçalo de Vila Alva (ficha nº 373).

variada (relações de parentesco, morada, função, propriedades associadas, datas, tipo de intervenção no documento), do qual resultou uma individualização dos homens e mulheres, que se traduz no cômputo registado e que obedeceu aos seguintes critérios:

a) Atribuição de uma ficha a cada indivíduo. Nela realizou-se um trabalho de prosopografia individual, recolhendo-se todas as informações a ele referentes. Assim, "humaniza-se" o nome ou nomes compilados e que identificam a mesma pessoa. Trabalho que como seria de esperar é limitado pelo tipo de informações que os referidos documentos propinam.

b) Convergência, nos casos duvidosos⁹, de onomatos iguais numa mesma pessoa, sempre que os dados reunidos tal não invalidem. Procurou-se, sobretudo, não inflar o número de intervenientes no período definido. Se este trabalho se restringisse ao antroponímico, possivelmente ter-se-ia optado pelo método de trabalho de Monique Bourin e seus colaboradores¹⁰, quando optam por quantificar as formas antroponímicas e não os homens. Assim, como já se referiu, este trabalho pretende não se esgotar na antroponímia mas sim, e através dela, chegar aos homens, às suas relações familiares e sociais.

c) Construção de uma forma antroponímica que reuniu todas as diferentes unidades que, independentemente do momento de registo, serviram para identificar o indivíduo. Esta construção que vai encabeçar a ficha referida na alínea a), à partida, pode ser falsa. Falsa porque nos actos em que o indivíduo participou, o seu antroponímico pode nunca ter sido registado daquela forma.

⁸ Por exemplo: Catarina Martins, mulher de Luís Lourenço, 1459 (ficha nº 354) e Catarina Martins mulher de Afonso Gonçalves, 1433 (ficha nº 14); João Afonso, casado com Inês Álvares, 1461 (ficha nº 166) e João Afonso casado com Maria Peres, 1487 (ficha nº 919). João Eanes, casado com Maria Fernandes, morador no casal de Argimil de Cima, 1438/1445 (fichas nº 90 e 191) e João Eanes que "tragia" a quebrada da Costa, 1459 (ficha nº 135). João Eanes, casado com Maria Fernandes, morador no casal de Argimil de Cima, 1438/1445 (fichas nº 90 e 191) e João Eanes que "tragia" a quebrada da Costa, 1459 (ficha nº 135).

⁹ Por exemplo: "Afonso Gonçalves" é um nome arquivado na freguesia de Sta. Cristina e que aparece três vezes (Quadro I, nº 7). Depois de considerar e relacionar as informações que rodeiam cada registo, fez-se convergir aqueles três registos onomásticos numa só pessoa.

¹⁰ M. Bourin e B. Chevalier (*Ob. cit.*, Tomo I, pp. 8-10) e seus colaboradores, entre as suas opções metodológicas, face a um indivíduo que participasse mais do que uma vez nos documentos, contabilizavam o indivíduo da maneira seguinte: se o indivíduo é registado sempre da mesma forma é contado uma só vez, se a respectiva identificação conhece diferentes formas, então é contado por cada uma dessas formas antroponímicas. Isto de maneira a não sacrificar qualquer uma das formas, pois o objectivo central não seria tanto os indivíduos mas sim as formas antroponímicas.

Isto é, num momento de registo dá-se preferência a alguns dos elementos nominativos e noutro momento a outros¹¹. Só que, quando aquela construção é confrontada com as diferentes formas antroponímicas utilizadas na identificação do mesmo indivíduo, verifica-se que ela corresponde a uma delas; sómente em três casos¹² é que tal não se verifica.

Este critério resultou do facto de, na maioria dos casos de nomes completos com terceiro e quarto designativo, as formas de registo variarem¹³. A dificuldade reside, portanto, em saber por qual das formas se deveria optar. Não querendo omitir nenhum dos elementos que as constituem, decidimos reuni-los todos numa só forma.

Esta elasticidade onomástica implicou, da nossa parte, a elaboração de "mini-fichas" que, por sua vez, decompunham os modos como os diferentes elementos onomásticos da referida construção interagiram de acordo com as circunstâncias do registo. Deste modo, tem-se acesso às diferentes formas de registo do nome completo em questão, para, depois, poder compreendê-las quando enquadradas no momento em que foram utilizadas. Este percurso pode ajudar a dar os primeiros passos entre os motivos que estiveram presentes em cada forma de registo onomástico, penetrando, ao mesmo tempo, no universo de preocupações, valores que regiam o núcleo populacional em questão. As quantificações realizadas nos Quadros I, II, III, XII a XIX devem ser analisadas à luz destes critérios metodológicos.

d) Organização das referidas fichas identificativas em função das freguesias. Quando a participação do indivíduo nos prazos o associa a mais do que uma freguesia, optou-se por aquela onde se localizava o objecto a que o indivíduo estava ligado por morada, posse ou prazo. Entre a morada, a posse ou prazo optou-se sempre pela primeira, quando as datas eram iguais ou muito próximas. As referidas fichas individualizantes espelham todas essas circunstâncias.

Chegou-se, assim, a uma compilação onomástica onde os antropónimos podem conhecer formas de registo iguais ou diferentes. Por seu lado, a identificação cabal dos indivíduos é constituída por um ou mais elementos onomásticos que interagem, delineando estruturas antroponímicas variadas.

¹¹ Por exemplo: João Eanes de Cidanai o Moço, em 1459, é identificado apenas com o nome próprio e sobrenome (João Eanes), e em 1461o seu nome é registado da seguinte forma: "João de Cidanai o Moço"(o sobrenome é omitido e acrescentam-se dois designativos).

¹² Os casos que se encontram naquelas circunstâncias são os seguintes: 1) "João Eanes de Cidanai o Moço", fichas nº 374 e 437; 2) "Álvaro Gonçalves de Sela o Velho", fichas nº 169 e 709;

¹³ Ver Quadros IX e X (em apêndice).

Formas de registo diferentes e interacção entre os diferentes elementos onomásticos que, acompanhadas de uma reconstituição das relações de parentesco, nos podem oferecer pistas para o estudo das estruturas familiares. Mas não só. Se lhes associarmos uma reconstituição das relações com a terra, desenha-se ainda o tipo de relações recíprocas que o camponês tecia com a terra e o seu estatuto no seio da comunidade.

Este estudo resulta assim de um trabalho de pesquisa, de inquérito, de infiltração nas fontes à busca do camponês medieval. É antes demais um ensaio onde se procura fundir a antroponímia com as estruturas sociais: a família e a terra.

Finalmente, no momento de concluir a apresentação deste estudo, não podemos deixar de manifestar o nosso reconhecimento a todos aqueles que, directa ou indirectamente, contribuíram para a sua concretização. Antes de mais, ao Senhor Professor Doutor Armindo de Sousa que, desde o momento em que mostramos interesse em trilhar os caminhos da investigação, nos incutiu força e esperança oferecendo-nos constantemente uma ajuda amiga, disponibilidade e uma orientação científica rigorosa. Ao Senhor Professor Doutor Ermelindo Portela Silva, da Universidade de Santiago de Compostela, o interesse e disponibilidade amavelmente demonstrada, traduzidos numa eficaz indicação da bibliografia estrangeira (sobretudo Ibérica e Francesa) afim ao tema que nos propomos estudar. Cumpre-nos ainda agradecer a atenção e ajuda prontamente dispensada, tanto ao nível da discussão de ideias como na recolha bibliográfica, pela Senhora Professora Doutora Iria Gonçalves, da Universidade Nova de Lisboa. Impõe-se ainda uma palavra de sincero reconhecimento a todos os Professores da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, que ao longo dos anos nos incutiram o gosto pela investigação e pelo rigor científico, tendo-nos apoiado, sempre que possível, nos nossos primeiros passos na investigação. Em particular, os Professores de História Medieval, nomeadamente o Senhor Professor Doutor Humberto Baquero Moreno, pelo apoio, amigo e institucional, demonstrado. Apoio e interesse igualmente demonstrado pelos Senhores Professores Doutor José Marques, Doutor Armando Luís de Carvalho Homem e Doutor Luís Miguel Duarte, que amigavelmente nos forneceu dados documentais relacionados com Santo Tirso. Também não esquecemos o exemplo e incentivo dados pelo Dr. Luís Carlos Amaral, Dra. Cristina Cunha e Dr. José Augusto de Sotto Mayor Pizarro. Finalmente, a ajuda incondicional do Dr. Arnaldo de Sousa Melo, que se encontra a realizar uma tese de Mestrado baseada nas mesmas fontes e período, mas versando temática diversa.

Porto, Dezembro de 1995.

CAPÍTULO I

ANTROPONÍMIA

Introdução

1. Os Componentes

- Nome Próprio
- Sobrenome
- Terceiro Designativo
- Quarto Designativo
- Adjunção Nominal

2. A Composição

Conclusão

ANTROPONÍMIA

"Propriedad al abrigo de los caprichos y vicisitudes de la fortuna, es el nombre lazo moral que liga en la sucesion de los tiempos la de los individuos, y que parece responder á ese innato y secreto anhelo del hombre por prolongar más allá del sepulcro su existencia de un momento"¹⁴.

O nome apresenta-se assim como um testemunho de uma época, dos seus valores, preocupações e ambições. De acordo com os tempos, as regiões e os homens¹⁵, a identificação de um indivíduo foi conhecendo formas e atributos diferentes.

É de conhecimento geral que, após a derrocada do Império Romano e à medida que a Europa é sacudida pelas sucessivas invasões e ocupações dos povos germânicos, se a língua latina¹⁶ resiste, o sistema antroponímico romano sucumbe dando lugar a um outro. Este, característico dos povos germânico, hebraico e muçulmano, consiste no recurso a um só elemento onomástico: o nome único. "El nom pertany a la persona, com la persona pertany al nom"¹⁷. Nome próprio que, à medida que avançamos na Idade Média, começa a ser acompanhado por indicações complementares de profissão¹⁸ e / ou de parentesco¹⁹. Complementos que constituíram uma etapa²⁰ para o aparecimento

¹⁴ GODOY ALCÁNTARA, D. José, *Ensayo Histórico Etimológico Filológico Sobre los Apellidos Castellanos*, Madrid, 1871, p. 1.

¹⁵ DAUZAT, Albert, *Les Noms de Personne. Origine et Evolution*. Paris, 1946, pp. 40-51.

¹⁶ CHEDEVILLE, André, *L'Anthroponymie Bretonne*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-1, Tours, 1992, pp. 9-11.

¹⁷ MOREU-REY, Henri, *Antroponímia. Història Dels nostres Prenoms, Cognoms i Renoms*, Barcelona, 1991, pp. 13-14 e 111.

¹⁸ Mais comum entre os que não possuem estatuto de nobreza. Os nobres, indecisos entre epítetos e indicativos de lugar, optaram por este último. (CHEDEVILLE, André, *ob. cit.*, Tomo II-1, p. 36; NEVEUX, François, *Le Système Anthroponymique en Normandie (d'Après le Cartulaire du Chapitre de Bayeux XIe-XIIIe Siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, p. 128).

¹⁹ FOSSIER, Robert, *Données Anthroponymiques dans le Cartulaire d'Hesdin*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, p. 18 - 19; NEVEUX, François, *ob. cit.*, Tomo I, pp. 128-130; CHEDEVILLE, André, *Ob. cit.*, Tomo II-1, pp. 26-29.

²⁰ BOURIN, Monique, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Genèse

da denominação dupla ao serem gradualmente substituídas pelos *nomina paterna* declinados²¹. Com o fim das invasões, com o processo de reestruturação económica, política, social e religiosa do fim do milénio²², algo muda: o stock de nomes próprios retrai-se progressivamente e as preferências recaem sobre um número reduzido de apelativos²³, a Igreja arranca a sua

Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, p. 234; CHEDEVILLE, André, *Ob. cit.*, Tomo II-1, pp. 27-29.

²¹ BELTRAN, Suarez Soledad, *Notas al Sistema Antroponimico Asturiano en los Siglos X al XII*, in "Asturiensia Medievalia" nº 6, Oviedo, 1991, pp. 61 - 68; CHEDEVILLE, André, *Ob. cit.*, Tomo II-1, pp. 28-29 e 31.

²² DAUZAT, Albert, *Ob. cit.*, pp. 35-36; CURSENTE, Benoit, *Étude sur l'Évolution des Formes Anthroponymiques dans les Cartulaires du Chapitre Métropolitain de Sante Marie d'Auch (XIe - XIIIe Siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, p. 162; BELTRAN, Suarez Soledad, *Ob. cit.*, pp. 50-60.

²³ FOSSIER, Robert, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 17; BARRIÈRE, Bernardette, *L'Anthroponymie en Limousin aux XIe et XIIe Siècles*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, p. 24; BARTHÉLEMY, Dominique, *Vendômois: Le Système Anthroponymique (Xe - Milieu Siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, pp. 45-47; BECK, Patrice, *Évolution des Formes Anthroponymiques en Bourgogne (900 - 1280)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, pp. 65-66; CURSENTE, Benoit, *Ob. cit.*, Tomo I, Tours, 1990, pp. 146-147; BOURIN, Monique, *Les Formes Anthroponymiques et leur Évolution d'Après les Données du Cartulaire du Chapitre Cathédral d'Agde (Xe Siècle - 1250)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres-Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, pp. 182-183; DURAND, Robert, *Données Anthroponymiques du Livro Preto de la Cathédrale de Coimbre*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, p. 220; BOURIN, Monique, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "ob.cit", Tomo I, p. 244; BELTRAN, Suarez Soledad, *Ob. cit.*, pp. 61 e 68- 69; CHEDEVILLE, André, *Ob. cit.*, Tomo II-1, pp. 12-14; BOURLET, Caroline, *L'Anthroponymie à Paris à la fin du XIIIème Siècle d'Après les Rôles de la Taille du Règne de Philippe le Bel*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992, pp. 12-14; SAUVAGE, J.P., *Formes Anthroponymiques Féminines à Blois d'Après une Liste d'Habitants de 1334*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992, pp. 59-62; BARTHÉLEMY, Dominique, *Éléments d'Anthroponymie Féminine d'après le Cartulaire du Ronceray d'Angers (1028-1184 environ)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992, p. 75; BECK, Patrice, *Anthroponymie et Désignation des Femmes en Bourgogne au Moyen-Âge (Xème-XIVème Siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992, pp. 97-98; GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel, *Antroponimia en Navarra y Rioja en los Siglos X a XII*, in

"cruzada" de cristianização dos nomes²⁴ e, a par do nome próprio, começa a brotar o sobrenome²⁵.

Da designação dos indivíduos com apenas um nome passa-se para a que recorre à denominação constituída por dois elementos. Desencadeia-se assim todo um processo de "revolução antroponímica"²⁶ que tem como período chave o que se situa entre os séculos X e XIII²⁷, com algumas variações de intensidade e de ritmo de acordo com as regiões²⁸ e grupos sociais²⁹.

"Estudios de Historia Medieval en Homenaje a Luis Suarez Fernandez", Valladolid, 1991, p. 191.

²⁴ DAUZAT, Albert, *Ob. cit.*, p. 36; BARRIÈRE, Bernardette, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 25 e 30; BARTHÉLEMY, Dominique, *Ob. cit.*, Tomo I, pp. 47-48; BECK, Patrice, *Ob. cit.*, Tomo I, pp. 66 - 67; CURSENTE, Benoit, *Ob. Cit.*, Tomo I, pp. 147-149; BOURIN, Monique, *Les Formes Anthroponymiques et leur Évolution d'Après les Données du Cartulaire du Chapitre Cathédral d'Agde (Xe Siècle - 1250)*, in "Ob. cit.", Tomo I, pp. 183-185; DURAND, Robert, *Ob. cit.*, Tomo I, pp. 220-222; BOURIN, Monique, *Bilan de l'Énquete: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, pp. 244-245; BELTRAN, Suarez Soledad, *Ob. cit.*, p. 68; CHEDEVILLE, André, *Ob. cit.*, Tomo II-1, pp. 14-19; SAUVAGE, J.P., *Ob. cit.*, Tomo II-2, pp. 59-62 e 64; BARTHELEMY, Dominique, *Ob. cit.*, Tomo II - 2, pp. 71-72 e 75.

²⁵ BOURIN, Monique, e CHEVALIER, B. , *L'Enquête: Buts et Méthodes*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, p. 8.

²⁶ BOURIN, Monique, *Bilan de l'Énquete: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 236.

²⁷ DAUZAT, Albert, *Ob. cit.*, p. 35; BOURIN, Monique, *Bilan de l'Énquete: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 234; BELTRAN, Suarez Soledad, *Ob. cit.*, p. 59; GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel, *Ob. cit.*, in "Estudios de Historia Medieval en Homenaje a Luis Suarez Fernandez". Valladolid, 1991, pp. 184 e 191.

²⁸BOURIN, Monique, *Bilan de l'Énquete: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, pp. 234-240.

²⁹BOURIN, Monique, *Les Formes Anthroponymiques et leur Évolution d'Après les Données du Cartulaire du Chapitre Cathédral d'Agde (Xe Siècle - 1250)*, in "Ob. cit", Tomo I, Tours, 1990, pp. 187-188; BOURIN, Monique, *Bilan de l'Énquete: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, pp. 240-245; CHEDEVILLE, André, *Ob. cit.*, Tomo II-1, pp. 32-39; BOURLET, Caroline, *Ob. cit.*, Tomo II - 2, pp. 15-44; SAUVAGE, J.P., *Ob. cit.*, Tomo II-2, pp. 48-49, 59-61 e 63-64; BARTHELEMY, Dominique, *Ob. cit.*, Tomo II-2, Tours, 1992, pp. 73-75; MICHAUD-FREJAVILLE, Françoise, *Ego Ansgardis ... Les Femmes et leur Désignation dans deux Cartulaires du Centre de la France*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992, pp. 82-85; BECK, Patrice, *Ob. cit.*, Tomo II - 2, pp. 89-98; PASCAUD, Norbert, *Anthroponymie et Désignation des Femmes dans les Cartulaires de Grenoble*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992, pp. 102-106; CURSENTE, Benoit, *Les Femmes de Gascogne et leur Nom d'Après le Cartulaire de Berdoues (milieu XIIème Siècle - Milieu XIIIème*

Variações que também estão presentes quanto à natureza desse novo elemento antroponímico. Se em determinadas regiões e períodos, ele consiste num indicativo de lugar, sinal de posse senhorial entre os nobres³⁰ e de origem / morada entre os não nobres³¹, noutras traduz-se num indicativo de filiação (patronímico)³² ou de função / ofício³³, podendo ainda basear-se nas características físicas, comportamentais, morais do indivíduo dando origem ao *agnomen*³⁴.

Siècle), in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992, pp. 111-119; NIGOUL, Marie, *Désignation et Anthroponymie des Femmes dans le Lézadois*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II - 2, Tours, 1992, pp. 133-141; BOURIN, Monique, *Désignation et Anthroponymie des Femmes en Bas-Languedoc: l'Exemple du Cartulaire du Chapitre d'Agde*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992, pp. 171-177; SIGAL, Pierre André, *L'Anthroponymie Féminine en Provence d'Après le Livre des Miracles et le Procès de Canonisation de Saint Louis d'Anjou (fin XIIIème - Début XIVème Siècle)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992, pp. 187-205; BOURIN, Monique e CHAREILLE, Pascal, *Conclusion: "Insignis Femina, Virilis Femina"*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992, pp. 207-229.

³⁰ MICHAUD, Françoise, *Le Système Anthroponymique en Berry et Nivernais d'après les Cartulaires de Vierzon et de St. Cyr de Nevers (Xe-XIIIe Siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, p. 97; NEVEUX, François, *Ob. cit.*, Tomo I, pp. 129-130; CURSENTE, Benoit, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 161; BOURIN, Monique, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, pp. 240 e 243.

³¹ BOURIN, Monique, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, Tours, 1990, p. 243.

³² Idem, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, Tours, 1990, p. 237 e 242; GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel, *Ob. cit.*, in "Estudios de Historia Medieval en Honaje a Luis Suarez Fernandez", Valladolid, 1991, p. 184.

³³ Uma constante entre os não nobres (BARTHÉLEMY, Dominique, *Ob. cit.*, Tomo I, pp. 38 - 40; TROTTIGNON, Olivier, *Le Cartulaire de la Chapelaude: Données Anthroponymiques*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990, pp. 113-114; NEVEUX, François, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 129; CURSENTE, Benoit, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 161; BOURIN, Monique, *Les Formes Anthroponymiques et leur Évolution d'Après les Données du Cartulaire du Chapitre Cathédral d'Agde (Xe Siècle-1250)*, in "Ob. cit.", Tomo I, pp. 199 e 204; BOURIN, Monique, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 245).

³⁴ Mais comum entre os não nobres (BARTHÉLEMY, Dominique, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 40; MICHAUD, Françoise, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 97; CURSENTE, Benoit, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 161; BOURIN, Monique, *Les Formes Anthroponymiques et leur Évolution d'Après les Données du Cartulaire du Chapitre Cathédral d'Agde (Xe Siècle-1250)*, in "Ob. cit.",

Indicativos que, nas duas últimas centúrias da Idade Média, vão contribuir para uma maior complexidade das formas de designação individual, transformando-se, a partir das últimas décadas do século XV e princípios do século XVI, em apelidos dando assim origem aos nossos nomes de família³⁵.

Nesta sequência, os componentes de um nome individual e a forma como eles interagem, apresentam o indivíduo oferecendo pistas sobre os gostos e preocupações da sua família, como também sobre o seu posicionamento na comunidade que o envolve e no modo como esta pode intervir na sua vida. O antropónimo acusa assim a existência humana.

Aceder, através dos prazos do couto do mosteiro de Sto. Tirso, entre 1432 e 1516, ao sistema antroponímico que eles fazem chegar até nós, e perscrutar as regras que lhe estão inerentes, é o objectivo deste primeiro capítulo.

Foi possível reunir 263 onomatos: 169 masculinos e 94 femininos. Apelativos que perpetuaram os homens até aos nossos dias e cuja apresentação se realiza no Quadro I (em apêndice).

Começamos então por penetrar no universo de cada componente onomástico utilizado no couto de Sto. Tirso, neste período.

1. Os Componentes

Nome Próprio

Inicialmente nome comum significativo³⁶, o nome próprio, enfrentando o devir dos tempos e dos homens, conhece um processo de transformação que o leva a perder, na memória, as suas origens e a adquirir, de acordo com as épocas e os espaços, novos sentidos e significações³⁷. "Primeiro e último de nossos bens"³⁸

Tomo I, p. 199 e 204; BOURIN, Monique, *Bilan de l'Enquete: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 245).

³⁵ DAUZAT, Albert, *Ob. cit.*, pp. 33-51; MOREU-REY, Henri, *Antroponímia. Història Dels nostres Prenoms, Cognoms i Renoms*, Barcelona, 1991, pp. 111-113.

³⁶ ALCÁNTARA, D. José Godoy, *Ob. cit.*, pp. 2-9

³⁷ MOREU-REY, Henri, *Ob. cit.* 1991, p. 15

é também o primeiro elemento constituinte do nome completo individual. Leite de Vasconcelos³⁹ define nome próprio como o nome pessoal ou individual que se recebe no baptismo, no registo, no baptismo e registo e no crisma. Sabe-se, porém, que na Idade Média, o baptismo era o único momento da atribuição do nome próprio: "a criança tornava-se cristã, deixando de ser *pagã*"⁴⁰. A preocupação em se fazer acompanhar o baptismo por um livro de registos oficial ainda não se fazia sentir. Assim, o nome próprio, no período em questão, é o nome de baptismo⁴¹, a "graça de Deus" se utilizarmos as palavras de Alexandre de Carvalho e Costa⁴². Um nome que não é escolhido pelo próprio indivíduo mas, em princípio, pelos que lhe são mais chegados: os pais, padrinhos⁴³, familiares ou amigos mais próximos. Deste modo, seguindo a opinião de André Chedeville⁴⁴, o *nomen proprium* permite penetrar nos hábitos familiares e sociais como também nas influências culturais que atravessavam o couro de Sto. Tirso, em pleno século XV. "Une meilleure connaissance des habitudes de dénomination, un sujet de valeur en soi-même, promet aussi de mener à une meilleure compréhension des structures familiales européennes au Moyen Âge. C'est là un thème d'une importance capitale pour les historiens de la société médiévale surtout dans les dernières années [...]"⁴⁵.

Ao reunir um total de 262 nomes próprios, o Quadro II (em apêndice) mostra que as mulheres estão menos representadas (35,74%) quando comparadas com os homens (64,25%). No entanto, em ambos os grupos verifica-se um nítido fenómeno de condensação onomástica que, por sua vez, se traduz numa cristalização das preferências à volta de alguns onomatos dominantes.

Cristalização que se revela muito superior à observada em Coimbra no século XII⁴⁶ e semelhante à encontrada na região de Alcobça nos séculos XIV e XV⁴⁷ e na região de Évora no século XV⁴⁸. A centúria de quatrocentos

³⁸ ALCÁNTARA, D. José Godoy, *Ob. cit.*, p. 1

³⁹ VASCONCELOS, Leite de, *Antroponímia Portuguesa*, Lisboa, 1928, p. 8 e *Opusculos*, vol.III, Coimbra, 1931, p. 4

⁴⁰ ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de, *Arquitectura Românica de Entre-Douro-e-Minho*, Porto, 1978, p. 203.

⁴¹ DAUZAT, Albert, *Ob. cit.* pp. 33-37.

⁴² COSTA, Alexandre de Carvalho, *Antropónimos*, Braga, 1982.

⁴³ COELHO, Maria, *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*, vol. I, Coimbra, 1983, pp. 708 e 709.

⁴⁴ CHEDEVILLE, André, *Ob. cit.*, Tomo II-1, p. 11.

⁴⁵ KRAWUTSCHKE, Eleanor e BEECH, George, *Le Choix du Nom d'Enfant en Poitou (XIe et XIIe Siècles): l'Importance de Noms Familiaux*, in "Genèse Médiévale de l'Anthroponymie Moderne, Tome III, Enquêtes Généalogiques et Données Prosopographiques", Univ. Tours, 1995, p. 143.

⁴⁶ DURAND, R., *Ob. cit.*, Tomo I, p. 220. Aqui, o estudo baseou-se num *corpus* documental que não permite distinguir sociologicamente os indivíduos.

⁴⁷ GONÇALVES, Iria, *Antroponímia Das Terras Alcobacences Nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", Lisboa, 1988, p. 109, que estudou fundamentalmente a antroponímia de foreiros.

portuguesa parece constituir o ponto de chegada de um processo, iniciado nos princípios do século XII, que consistiu no estreitamento global do stock de onomatos e concentração das escolhas num reduzido número de nomes de inspiração cristã acompanhados por alguns antropónimos de estirpe germânica⁴⁹. Processo que se desencadeou na Europa, no século XI, com algumas variações regionais e temporais, tal como já se referiu, e que continua a fazer-se sentir no couto de Sto. Tirso, no século XV, onde os gostos da geração dos pais dos respectivos indivíduos se apresentam muito lineares.

Em 169 onomatos masculinos foram utilizadas apenas 19 unidades e, em 93 antropónimos femininos, recorreu-se a apenas 12. A variedade dos nomes próprios, sejam eles masculinos ou femininos, fica muito aquém do total de pessoas que conhecemos. Por sua vez, a sua distribuição mostra-se muito irregular. Pois, entre as unidades onomásticas que se registam, existem apelativos que congregam, em si, grande parte da população, enquanto que outros parecem ficar à margem. O Gráfico I demonstra claramente esta realidade.

Ao contrário do que se verifica em Barcelona, no ano de 1389, onde o nome próprio masculino mais preferido é Pedro ou Pero, seguido de "Bernardo" e "João"⁵⁰, no couto de Sto. Tirso, de 1432 a 1516, os onomatos "João", "Gonçalo" e "Afonso" representam 57,98% da referida população. "João" merece destaque em relação aos outros dois, na medida em que ajuda a identificar 29,58% dos homens inventariados. Percentagem que, em Coimbra, no século XII, era atribuída não a um só onomato mas ao conjunto de quatro: Pelágio, Pedro, João e Martim⁵¹. A liderança do apelativo "João" alarga-se a outras regiões portuguesas: Alcobaça e Évora⁵². Uma liderança que já se verificava na antroponímia global de Coimbra e Baixo Douro nos princípios do século XIII⁵³, na região de Barcelona no século XV⁵⁴ e na Franconia dos séculos XIV e XV⁵⁵. Liderança que, na opinião de Iria Gonçalves, foi a tónica

⁴⁸ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana*, in "Ob. cit.", Lisboa, 1988, pp. 73-74. Estudo que incidiu sobre a onomástica dos privilegiados da região de Évora, pp. 69-70.

⁴⁹ DURAND, R., *Ob. cit.*, p. 220.

⁵⁰ MOREU-REY, Henri, *Ob. cit.*, p. 83.

⁵¹ DURAND, Robert, *Ob. cit.*, p. 220.

⁵² GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana*, in "Ob. cit.", pp. 73-74; *Antroponímia Das Terras Alcobacences Nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", pp. 107-110.

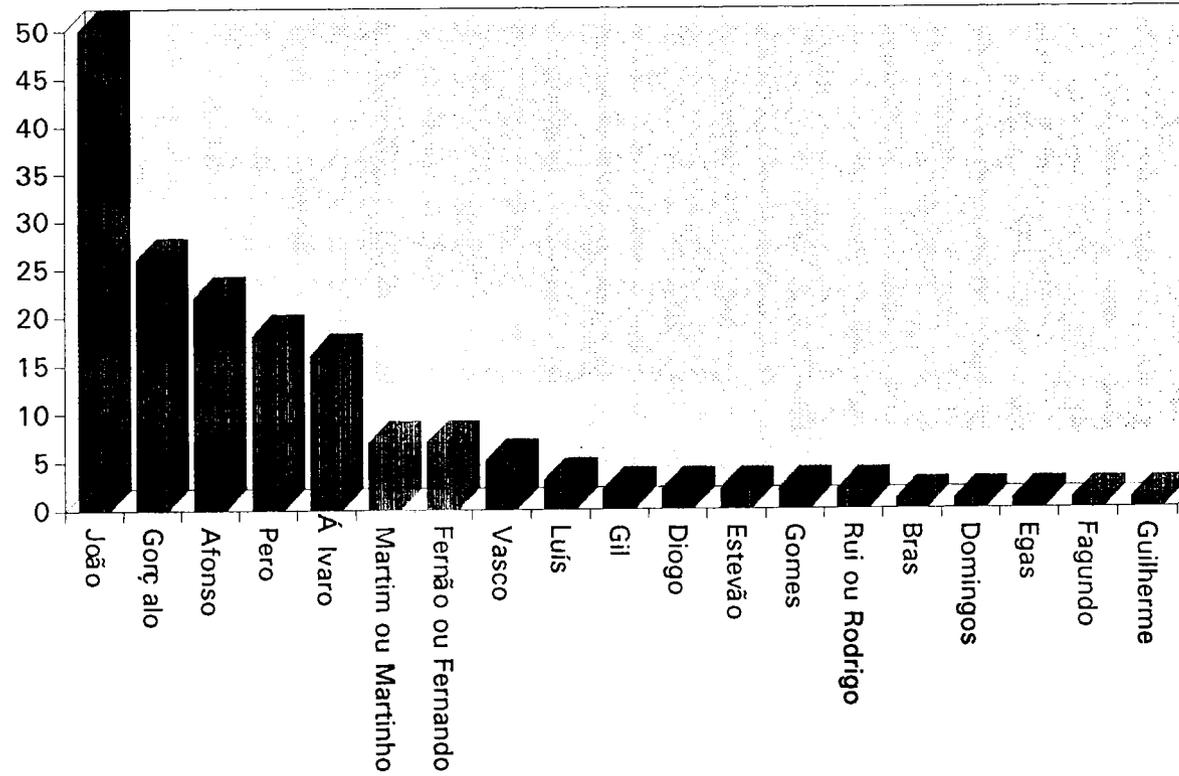
⁵³ DURAND, Robert, *Trois Siècles De Dénomination Aristocratique Portugaise D'Après La Littérature Généalogique*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo III, Tours, 1995, pp. 50-51.

⁵⁴ MOREU-REY, Henri, "Martin". *Problème Philologique et Historique*, in "Anuario de Estudios Medievales", Instituto de Historia Medieval de España, Nº 8, Barcelona, 1972-1973, p. 42. e, do mesmo autor, *Ob. cit.*, 1991, pp. 90-91 e 98.

⁵⁵ MORSEL, J. *Changements Anthroponymiques et Sociogenèse de la Noblesse en Franconie à la fin du Moyen Âge*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne.

GRÁFICO I

GRAU DE PREFERÊNCIA DOS NOMES PRÓPRIOS MASCULINOS NO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



dos séculos XIV e XV fazendo-se sentir também em períodos anteriores⁵⁶, tal como aconteceu em certas regiões europeias: Asturias⁵⁷, Navarra⁵⁸, Vendômois⁵⁹, Bretanha⁶⁰, Paris⁶¹ e Gascogne⁶².

Se àqueles três nomes dominantes acrescentarmos outros dois, "Pero" e "Álvaro", o conjunto dos cinco antropónimos alberga 78,10% da população. Três quartos da população masculina são identificados, tal como no Baixo Languedoc, no século XII⁶³, com apenas cinco onomatos. Estes fazem parte, também, do conjunto das oito unidades onomásticas mais frequentes em Évora⁶⁴. Detecta-se assim, nas regiões estudadas, no século XV, uma espectacular condensação onomástica .

Os restantes 15 nomes próprios (75% do total de unidades onomásticas) são distribuídos apenas por 21,89% da referida população, tendo uma maior preferência os apelativos "Fernão" ou "Fernando" e "Martim" ou "Martinho", "Vasco" e "Luís". Os onomatos "Gomes", "Gil", "Diogo", "Domingos", "Estevão", "Rui" ou "Rodrigo", "Bras", "Egas", "Fagundo" e "Guilherme" ocupam o penúltimo e último lugar dos gostos do núcleo populacional em questão.

Ao contrário do que se verificava no Baixo-Languedoc no século XII⁶⁵, na Borgonha no século XI⁶⁶, na Gasconha do século XII a XIII⁶⁷ e em Toulouse entre os séculos X e XIII⁶⁸, a antroponímia feminina do couto espelha, com semelhante amplitude, a masculina, pois aquela não exerce o direito à diferença em relação a esta.

O Gráfico II mostra, aliás, que a penúria onomástica e a irregularidade na distribuição do conjunto dos onomatos pelos indivíduos parece ser ainda mais

Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tours, 1995, Tomo III, pp. 97-99.

⁵⁶ *Amostra da Antroponímia Alentejana do Século XV*, in "Ob. cit.", p. 75; BOURIN, Monique, *Bilan de L'Enquête:de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 245;

⁵⁷ SOLEDAD, Suarez Beltran, *Ob. cit.*, p. 68.

⁵⁸ MOREU-REY, Henri, *Ob. cit.* 1972-1973, p. 57.

⁵⁹ BARTHÉLEMY, Dominique, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 47.

⁶⁰ CHEDEVILLE, André, *Ob. cit.*, Tomo II-1, p. 21.

⁶¹ BOURLET, Caroline, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 13.

⁶² CURSENTE, Benoit, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 115-116.

⁶³ BOURIN, Monique, *Désignation Et Anthroponymie Des Femmes En Bas-Languedoc: L'Exemple du Cartulaire du Chapitre d' Agde*, in "Ob. cit.", Tomo II-2, p. 161.

⁶⁴ GONÇALVES, Iria, *Amostra da Antroponímia Alentejana do Século XV*, in "Ob. cit.", p. 75.

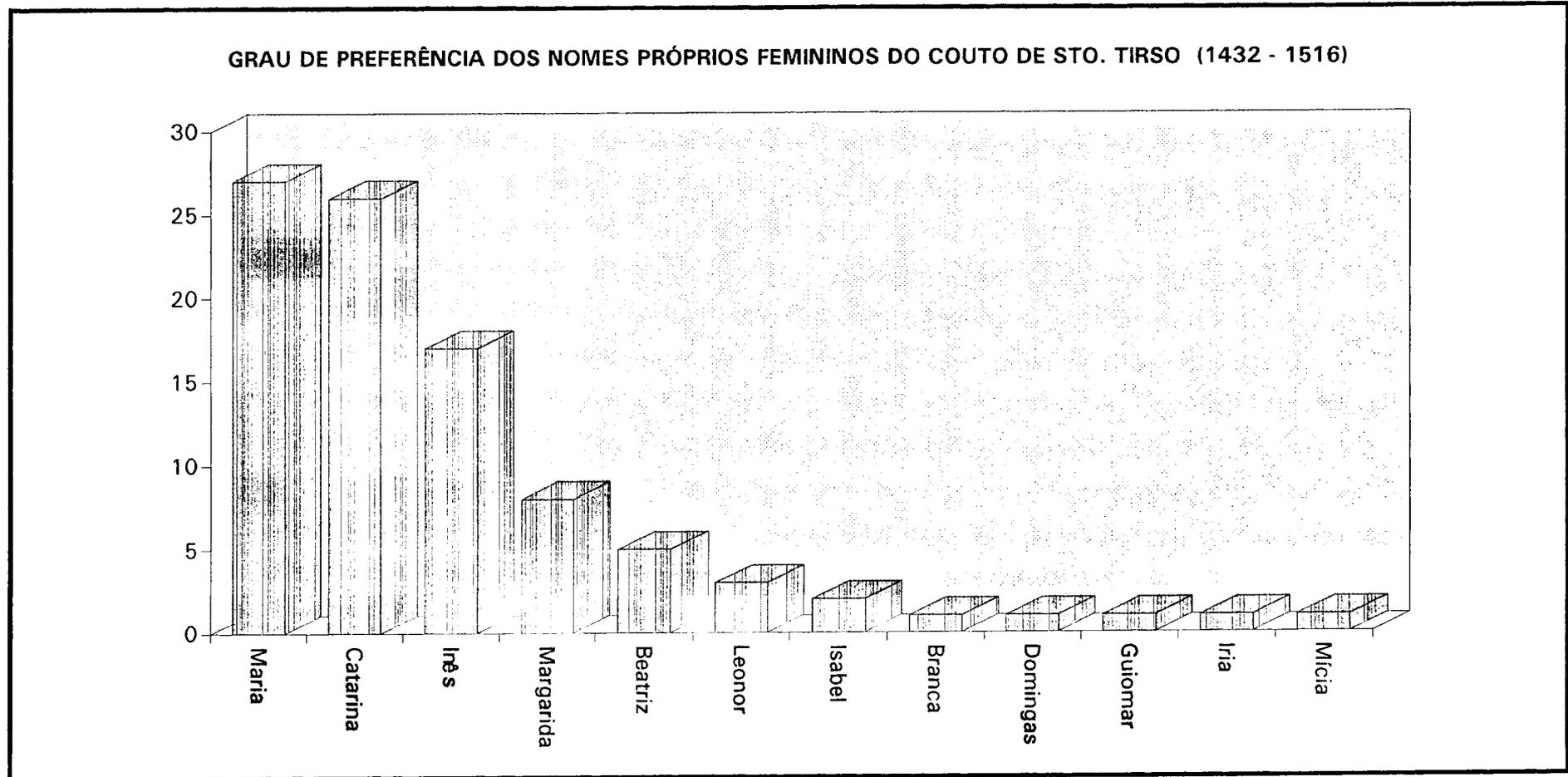
⁶⁵ BOURIN, Monique, *Désignation Et Anthroponymie Des Femmes En Bas-Languedoc: L'Exemple du Cartulaire du Chapitre d' Agde*, in "Ob. cit.", Tomo II-2, p. 161.

⁶⁶ BECK, Patrice, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 98.

⁶⁷ CURSENTE, Benoit, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 116.

⁶⁸ NIGOUL, Marie, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 135-137.

GRÁFICO II



evidente entre os antropónimos femininos do que no conjunto dos masculinos, ao contrário do que se verificava entre os privilegiados da região de Évora no mesmo período, em que a amostra onomástica feminina se apresenta mais rica do que a masculina⁶⁹ e em concordância com o observado nas terras de Alcobaça onde é bem visível uma distribuição muito irregular dos antropónimos femininos⁷⁰.

Mais de metade (56,98%) da população feminina é identificada com apenas duas unidades: "Maria" e "Catarina". Se a estes dois se acrescentar o onomato "Inês", mais de três quartos (75,26%) da referida população é por eles abrangida. Percentagem próxima da que foi atribuída, não aos três, mas sim aos cinco nomes próprios masculinos. Se, tal como se fez nos antropónimos masculinos, acrescentarmos àqueles três apelativos femininos, outros dois, "Margarida" e "Beatriz", o conjunto dos cinco antropónimos, na percentagem da população abrangida, é superior (89,24%) em relação à apresentada entre os antropónimos masculinos (78,10%). Uma percentagem que ultrapassa com franqueza os três quartos da população feminina. Assim, a concentração das preferências onomásticas é mais forte entre as mulheres do que entre os homens.

Os restantes 9 onomatos femininos identificam apenas 10,75% do total das mulheres, diferenciando-se os antropónimos "Leonor" e "Isabel", que são utilizados duas vezes cada um, dos onomatos "Branca", "Domingas", "Graça", "Guiomar", "Iria", "Madalena" e "Mícia" preferidos uma só vez.

Verificamos então que, à semelhança do que acontece em Alcobaça entre 1370 e 1460⁷¹, o antropónimo "Maria" merece o mesmo destaque que foi atribuído ao apelativo masculino "João": ambos ocupam a casa dos 29%. Mas, se "João" é, de longe, o mais querido na onomástica masculina, na feminina as preferências dividem-se entre os onomatos "Maria" e "Catarina". Estes dois apelativos parecem disputar, com idêntica força, a liderança do núcleo onomástico transformando-se nas duas estrelas da onomástica feminina do couto e contrariando, um pouco, o que se verificava entre as famílias aristocráticas da região de Coimbra no século XII onde o predomínio do antropónimo "Maria" era seguido por três nomes principescos: Teresa, Urraca e Sancha⁷². O mesmo já não acontecia em Espanha onde "Maria", o nome da Virgem, era considerado "tabu"⁷³.

⁶⁹ GONÇALVES, Iria, *Amostra da Antroponímia Alentejana do Século XV*, in "Ob. cit.", pp. 77-78.

⁷⁰ GONÇALVES, Iria, *Antroponímia Das Terras Alcobacenses Nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit." pp. 114-115.

⁷¹ GONÇALVES, Iria, *Antroponímia Das Terras Alcobacenses Nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", pp. 114-115.

⁷² DURAND, Robert, *Ob. cit.*, Tomo III, pp. 51-52.

⁷³ DAUZAT, Albert, *Ob. cit.*, pp. 36-37 e 45.

Entretanto é possível observar que, no couto de Sto. Tirso, não se verifica uma feminização do nome "João". O apelativo "Joana", presente na onomástica alcobacense de 1370 a 1460⁷⁴, não invade a onomástica feminina do couto de Sto. Tirso como, por exemplo, aconteceu em Vendômois⁷⁵ a partir do século XIII, no condado de Blois nos primeiros anos da década de trinta do século XIV⁷⁶, em Paris, nos inícios do século XIV⁷⁷, em Barcelona nos finais dos séculos XIV e XV⁷⁸ e em Bourgogne⁷⁹ do século XIV ao XV. Demais a mais, na comunidade do couto de Sto. Tirso não se verifica qualquer feminização, com exceção do onomato "Domingas", dos nomes masculinos. Os antropónimos das mulheres são tipicamente femininos em conformidade com o que se observou na região de Grenoble no século XII⁸⁰.

Esta realidade onomástica repete-se, com algumas variações, se visitarmos as diferentes freguesias passíveis de confronto no Quadro III (em apêndice).

O antropónimo "João" continua a ocupar o primeiro lugar, das preferências em todas as freguesias do couto, acompanhado na freguesia de S. Salvador de Mte. Córdova pelo apelativo "Pero" que obtém o mesmo nível de preferências. Os nomes "Afonso", "Álvaro" e "Gonçalo" ocupam, de acordo com a freguesia, o segundo lugar. O terceiro lugar é constituído por um maior número de antropónimos, variando um pouco em função da freguesia abordada. À medida que descemos dos primeiros para os últimos lugares verifica-se que aumenta a variedade de onomatos. Assim, a corroborar o que se registou até aqui, observa-se que os antropónimos dominantes são em número muito reduzido quando comparados com os menos preferidos.

Por seu turno, entre as mulheres, "Maria" é o antropónimo mais preferido em todas as freguesias com exceção da de Sta. Cristina e de S. Salvador de Monte Córdova. Em Sta. Cristina, o primeiro lugar é ocupado, ao mesmo tempo, pelas unidades "Catarina" e "Inês". Ainda nesta freguesia, o Quadro IV (em apêndice) permite verificar que, o segundo lugar não é ocupado por "Maria", como intuitivamente poderíamos pensar, mas sim por "Margarida". Este onomato também ocupa o segundo lugar na freguesia de S. Miguel, ao mesmo tempo que o primeiro é preenchido pelo apelativo "Maria" que na freguesia de Sta. Cristina, parece entrar em "queda livre" até ao quarto lugar onde é acompanhado pela unidade onomástica "Iria". Por seu lado, na freguesia de S. Salvador de Monte Córdova, "Catarina" ultrapassa o nível de preferência do onomato "Maria". Os apelativos "Beatriz" e "Inês" merecem

⁷⁴ GONÇALVES, Iria, *Antroponimia Das Terras Alcobacenses Nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit", p. 116.

⁷⁵ BARTHÉLEMY, Dominique, *ob. cit.*, Tomo I, p. 47.

⁷⁶ SAUVAGE, J. P., *Ob. cit.*, Tomo II-2, pp. 55-58.

⁷⁷ BOURLET, Caroline, *Ob. cit.*, Tomo II - 2, p. 14.

⁷⁸ MOREU-REY, Henri, *Ob. cit.*, 1991, pp. 84-85 e 100-101.

⁷⁹ BECK, Patrice, *ob. cit.* Tomo II - 2, p. 98.

⁸⁰ PASCAUD, Norbert, *Ob. cit.* Tomo II - 2, pp. 103-104.

também alguma simpatia. O nome "Beatriz" só aparece em duas freguesias do couto: Sta. Cristina e Sta. M^a Madalena. O antropónimo "Inês" está presente em todas as freguesias ocupando sempre a terceira posição, com excepção da de Sta. Cristina onde, tal como já se referiu, ocupa o primeiro lugar, sózinho ou acompanhado de acordo com as freguesias.

O Quadro IV (em apêndice) permite então concluir que, a onomástica feminina, embora seja menos rica que a masculina, é mais dinâmica no seu seio. Uma dinâmica que assenta numa convergência de gostos num conjunto de onomatos, que não é totalmente firme quando se trata de definir, dentro daquele conjunto, qual o mais predilecto. E se entre os antropónimos masculinos parece existir uma unanimidade quase⁸¹ total nas diferentes freguesias em relação ao apelativo mais preferido, "João", entre os femininos a eleição divide-se entre as unidades "Catarina" e "Maria" sempre acompanhadas pela "Inês".

Verifica-se, também, que tal como no conjunto antropónimo masculino, no feminino, as diferenças que se detectam ao nível das preferências onomásticas de cada freguesia acentuam-se à medida que descemos de posição, tal como podemos verificar no Quadro IV (em apêndice). De facto, a partir do quarto lugar, os agrados começam a dispersar-se por uma gama mais variada de nomes. A maior ou menor concordância que se faz sentir quanto aos onomatos mais preferidos, vai-se desmantelando. Isto é mais detectável na onomástica masculina, na medida em que, tal como se verificou no Quadro II (em apêndice), o número de unidades, em proporção com o total de indivíduos, é superior ao das mulheres. Portanto, o conjunto onomástico masculino mostra-se mais rico e diverso em relação ao número de unidades antropónicas quando comparado com o feminino.

Por outro lado, nota-se, também, que a quantidade de onomatos utilizados varia de freguesia para freguesia. Sta. Cristina, Sta. M^a Madalena e Santiago de Burgães albergam em si um maior número de onomatos, enquanto que em S. Miguel e em S. Salvador de Monte Córdova aquele é mais reduzido. Opina-se que tal registo se deve, em grande parte, à grandeza da amostra onomástica que se obteve para cada freguesia. Pois, Sta. M^a Madalena, Sta. Cristina e Santiago de Burgães são as freguesias que nos oferecem um maior número de indivíduos, enquanto que as outras duas apresentam-nos um cômputo de sujeitos inferior.

Pressente-se então que os gostos antropónicos variavam de freguesia para freguesia embora se concentrassem mais nuns indetificativos⁸² do que noutros⁸³. É de concluir ainda que o desequilíbrio entre o número de unidades onomásticas e o número de pessoas apresentadas, tal como na sua distribuição,

⁸¹ Na freguesia de S. Tiago de Burgães, o onomato que ocupa o primeiro lugar das preferências não é "João" mas sim "Pedro ou Pero".

⁸² Por exemplo: "Afonso" e "Gonçalo".

⁸³ Por exemplo: "Egas".

parece ser uma constante. Apresenta-se, assim, um stock onomástico condensado acompanhado de uma linearidade dos gostos. Resta-nos saber se aquele desequilíbrio se repete na geração dos avós.

Sobrenome

Foi com atraso⁸⁴ que se desencadeou em Portugal a "revolução antroponímica"⁸⁵ que fez acompanhar o nome próprio de um sobrenome. Robert Durand⁸⁶ defende que, em Portugal, nomeadamente em Coimbra, o uso de um só nome para designar os indivíduos conhece a concorrência do sistema de dupla denominação desde o século X. Este para triunfar tem de esperar pelos inícios do século XII pois o século XI, embora conheça uma concentração das preferências num número muito reduzido de nomes⁸⁷, coroada mais tarde (1160) pelo "triomphe des noms chrétiens sur les noms germaniques [...]"⁸⁸, é estável em termos de evolução do sistema antroponímico. Entre 1125 - 1130, o nome único entra em queda cedendo a sua primazia ao novo sistema constituído por dois elementos: nome próprio e sobrenome. Esta nova forma de identificar os indivíduos, a partir da segunda metade do século XII (1160), abrange 80%⁸⁹ das formas antroponímicas, enquanto que na França meridional ela atinge os 90%⁹⁰.

Mas aquele atraso parece ser compensado por um recurso precoce⁹¹, à semelhança do que acontecia em Navarra e Rioja⁹², a autênticos *nomina*

⁸⁴ BOURIN, M, *Bilan de l'enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 235 e 236; GARCÍA DE CORTAZAR, José Angel, *Ob. cit.*, in "Estudios de Historia Medieval en Homenaje a Luis Suarez Fernandez", Valladolid, 1991, pp. 183-184.

⁸⁵ BOURIN, M, *Bilan de l'enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, pp. 234 e 235.

⁸⁶ DURAND, Robert, *Ob. cit.*, Tomo I, pp. 222-223.

⁸⁷ A mesma evolução é detectada em Navarra no período em consideração (GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel, *Ob. cit.*, in "Estudios de Historia Medieval en Homenaje a Luis Suarez Fernandez", Valladolid, 1991, p. 191).

⁸⁸ DURAND, Robert, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 223.

⁸⁹ *Idem*, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 222; BOURIN, M, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 235.

⁹⁰ BOURIN, M, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 235.

⁹¹ *Idem*, Tomo I, pp. 237 e 242.

⁹² GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel, *Ob. cit.*, in "Estudios de Historia Medieval en Homenaje a Luis Suarez Fernandez", Valladolid, 1991, pp. 183-184.

*paterna*⁹³. Enquanto que, nas diferentes regiões francesas, a referência do sobrenome deixa de ser progressivamente o *nomen paternum* e passa a ser o nome geográfico⁹⁴, em Portugal é a relação familiar que domina: "ce qui se transmet d'une génération à l'autre, c'est le nom du père et lui seul; avant 1200, jamais un surnom n'est transmis: le nom de famille n'existe pas."⁹⁵. Assim, a esmagadora maioria dos sobrenomes portugueses são constituídos por patronímicos.

Monique Bourin defende que não é regra universal que a evolução do sistema antroponímico se manifeste prioritariamente nas classes dominantes e depois se alargue entre os considerados não nobres⁹⁶. Na sequência desta exposição seria lícito questionar⁹⁷ se a referida "revolução antroponímica" foi, em Portugal, geral a toda a população e, se o foi, a que ritmos e modalidades se processou.

A análise que aqui decorre incide, como já se teve ocasião de referir, na população do couto de Sto. Tirso cuja vivência nos remete para os anos compreendidos entre 1432 e 1516. Gente não nobre e arraigada à terra. Três séculos depois da referida "revolução antroponímica", podemos afirmar que, naquele espaço, ela se infiltrou e se enraizou. De que forma, a que ritmo, com que amplitude? São questões que podem servir de pontos de partida para trabalhos posteriores onde ao mesmo tempo se confrontem grupos sociais e regiões com níveis de concentração populacional diferentes⁹⁸.

Por enquanto, a população do couto de Sto. Tirso, do referido período, "diz-nos" que o sobrenome era o segundo designativo da identificação cabal do indivíduo, atribuído ao indivíduo "quand l'enfant sort de sa seul famille pour

⁹³ DURAND, Robert, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 223; BOURIN, M, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 242.

⁹⁴ BOURIN, M, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 240.

⁹⁵ DURAND, Robert, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 223.

⁹⁶ BOURIN, Monique, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, pp. 240-242.

⁹⁷ R. Durand, (*Ob. cit.*, Tomo I, p. 220) não teve a possibilidade (ausência de títulos ou de indicações de funções nos registos onomásticos dos documentos) de apoiar o seu estudo numa diferenciação sociológica dos indivíduos abordados.

⁹⁸ BOURIN, Monique e CHEVALIER, B. *Buts et Méthodes*, in "Ob. cit.", Tomo I, pp. 8-9. Pierre Chedeville (*Ob. cit.*, Tomo II-1, p. 36) compara a antroponímia rural com a urbana de 1330. Conclui que os antropónimos rurais, mais numerosos, "(...) ont le monopole des noms seuls, il en va presque même pour les "fils de", désormais archaïques; ils sont aussi plus nombreux à porter des *nomina paterna* au genitif. Il est surprenant de constater qu'ils sont deux fois plus nombreux à avoir des surnoms de lieu. Mais il est révélateur que les habitants de Tréguier, de Lannion ou de Morlaix sont désignés trois fois plus souvent que les ruraux par des *nomina paterna* au nominatif, des surnoms non topographiques ou des sobriquets (...)"

entrer dans sa vie sociale"⁹⁹. Um sobrenome que tem como função indicar o nome próprio do pai¹⁰⁰, tal como acontece nas Astúrias, nas comunidades rurais localizadas em S. Vicente de Oviado, entre os séculos X a XII¹⁰¹. Portanto, é-nos apresentado um sobrenome patronímico¹⁰². Deste modo, a realidade onomástica, encontrada no couto, no espaço temporal já definido, vai ao encontro da opinião de R. Durand quanto à natureza do sobrenome e respectiva função. O que por sua vez, indica que a referida mudança do

⁹⁹ BILLY, Pierre-Henri, *Nommer à Toulouse aux XIe - XIVe Siècles*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo III, Tours, 1995, p. 178.

¹⁰⁰ Em todos os casos de nomes completos com sobrenome e em que foi possível conhecer o nome próprio do pai, verificou-se que o sobrenome do filho era um indicativo de filiação ao remeter, com um genitivo ou não, para o nome próprio paterno. Assim, temos: 1- Afonso Eanes filho de João Peres de Rial; 2- Álvaro Gonçalves filho de Gonçalo de Padaços; 3- Álvaro Eanes filho de João da Presa; 4- Beatriz Peres filha de Pero Eanes; 5- Catarina Afonso filha de Afonso Peres; 6- Catarina Eanes filha de João Afonso; 7- Fernão Eanes filho de João do Tojal; 8- Gonçalo Afonso filho de Afonso Gonçalves; 9- Gonçalo Eanes filho de João do Tojal; 10- Gonçalo Gil filho de Gil de Sta. Cruz; 11- Gonçalo Vasques filho de Vasco de Fremosem; 12- João Afonso o Novo filho de Afonso Eanes de Vila Meã; 13- João Álvares filho de Álvaro de Travaços; 14- João Eanes filho de João Neto da Abelheira; 15- João Eanes filho de João de Vila Alva; 16- João Eanes filho de João de Cidanai; 17- João Gonçalves filho de Gonçalo Domingues do Outeiro; 18- João Luís filho de Luís de Vila Meã; 19- João Martins de Beire filho de Martim de Beire; 20- João Martins de Donis filho de Martim Domingues; 21- João Martins de Rial filho de Martim Domingues; 22- Maria Eanes filha de João Martins; 23- Maria Eanes filha de João Lourenço; 24- Pero Álvares filha de Álvaro Eanes de Argimil; 25- Pero Eanes filho de João Gonçalves de Cidanai; 26- Pero Vasques Carneiro filho de Vasco Martim Carneiro. Esta amostra é reduzida em relação ao conjunto de pessoas inventariadas (11,02%). No entanto, considera-se que pode servir de base de apoio às conclusões. Pois, nos referidos 26 casos todos os sobrenomes indicam o nome do pai, sejam eles declinados ou não declinados. Esta circunstância vai de encontro com a ideia de Leite de Vasconcelos (*Ob. cit.*, 1928, pp. 101-132) de que os sobrenomes declinados, à medida que se vão esvanecendo, deixam um "vestígio ideológico". Os sobrenomes não declinados continuam a função dos patronímicos: "pospor ao nome próprio de um indivíduo o nome do pai". Interessante é, também, verificar que aquela função, atribuída ao sobrenome, verifica-se tanto nos homens como nas mulheres. Partindo desta amostra, considera-se que os sobrenomes aqui inventariados, sejam declinados ou não, têm uma função patronímica: indicar o nome próprio do pai.

¹⁰¹ BELTRAN, Soledad Suarez, *Ob. cit.*, p. 66.

¹⁰² Ao contrário de Leite de Vasconcelos (*Antroponímia Portuguesa*, 1928, pp. 113 e 119) e de D. José Godoy Alcántara (*Ob. cit.*, p.13), Iria Gonçalves (*Onomástica Pessoal da Lisboa Quinhentista*, in "Separata do Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa", II Série - Nº LXXIX-LXXX - 1973/1974, p. 17; *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", p. 70; *Antroponímia das Terras Alcobacenses nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", p. 106;) defende um conceito de patronímico que abrange não só os sobrenomes declinados - nome paterno com genitivo - (ex: "Eanes", "Gonçalves" "Fernandes") mas também os não declinados (ex: "Afonso", "Gil", "Lourenço"), pois ambos desempenham a mesma função: indicar o nome próprio do pai. Deste modo, adoptou-se as considerações de Iria Gonçalves tendo em conta que as mesmas são confirmadas pelos dados reunidos para o estudo da antroponímia do couto.

sistema antroponímico não foi restrita, mas alargou-se às camadas populacionais socialmente menos privilegiadas. Por outro lado, vem confirmar uma das regras gerais do sistema antroponímico medieval português¹⁰³. Regra essa que é extensível à onomástica feminina¹⁰⁴, como se pode observar no Quadro V (em apêndice).

Acusando o *nomen paternum*, o sobrenome é assim composto por um antropónimo que, tal como o nome próprio, não corresponde a uma escolha do respectivo indivíduo, nem remete para as simpatias onomásticas da geração do pai, mas sim da do avô. Deste modo, o sobrenome, tal como o nome próprio, estabelece uma aliança entre o presente e o passado, remetendo o indivíduo para a sua raiz familiar.

Em interação com o nome próprio, o sobrenome permite realizar, à semelhança dos trabalhos de Iria Gonçalves¹⁰⁵, um estudo comparativo dos nomes próprios mais preferidos em duas gerações: a do pai e a do avô do indivíduo.

Recolheram-se, tal como se pode observar no Quadro V (em apêndice), 229 pessoas com sobrenome (87,07%) do total das 263 estudadas.

O Quadro VI (em apêndice), por seu lado, permite mostrar que do conjunto dos 229 indivíduos com sobrenome, 136 (59,38%) correspondem a homens e 93 (40,61%) a mulheres. Interessante é verificar que naquele total só se recolheram 27 unidades onomásticas. Entre estas, três ("Eanes", "Afonso" e "Gonçalves") são utilizados em 54,14% do total dos sujeitos identificados com sobrenome, enquanto que outras três ("Martins", "Peres" e "Vasques") ajudam a identificar mais 20,08% da população estudada. Os restantes 21 patronímicos distribuem-se apenas por 25,76% da referida população. Assim, verificamos que, no total de indivíduos que utiliza patronímicos, metade da população é identificada com apenas três unidades, três quartos com seis e um quarto com vinte e uma unidades.

Declara-se, então, à semelhança dos nomes próprios, uma forte condensação onomástica como também uma sólida irregularidade na distribuição das unidades onomásticas pelo conjunto da população. A geração dos avós, como se pode ver no Quadro VI, preferiu mais uns nomes próprios ("João", "Afonso", "Gonçalo", "Martim", "Vasco" e "Pero" ou "Pedro") do que outros ("Dinis", "Vicente", "Álvaro", "Henrique", etc.). Preferências que, à

¹⁰³ Iria Gonçalves (*Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit", p. 70) defende que os antropónimos medievais sempre que eram constituídos por sobrenome, este era "quase sempre" um patronímico.

¹⁰⁴ Ver nota 100.

¹⁰⁵ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit." pp. 71-77; e *Antroponímia das Terras Alcobacenses nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit." pp. 106-113;

semelhança das realidades onomásticas das regiões de Alcobaça¹⁰⁶ e Évora¹⁰⁷, resultaram numa concentração de indivíduos em determinados nomes e na marginalização de certos onomatos.

Por seu lado, a geração dos pais parece seguir, com suaves discrepâncias, as mesmas preferências onomásticas de seus antepassados. Façamos a leitura do Quadro VII (em apêndice).

Antes demais, importa não olvidar que o levantamento dos onomatos, presentes no Quadro VII (em apêndice), foi realizado, tal como já se referiu, a partir de um conjunto de nomes de pessoas enquadradas num período bastante alargado: 1432 a 1516. Esses antropónimos distribuem-se, por aquele intervalo de tempo, desordenadamente e com escassas indicações acerca das idades dos respectivos indivíduos. Deste modo, ao falarmos de pais e de avós é muito possível que eles nos remetam ainda para o século XV ou nos façam penetrar nas vivências onomásticas da segunda metade do século XIV¹⁰⁸. Possivelmente, este estudo comparativo radica temporalmente nos momentos em que os séculos XIV e XV se interpenetram: segunda metade do século XIV e primeira metade do século XV. À falta de limites cronológicos exactos apresentam-se gerações de homens: três (avô, pai e filho). O avô e o pai influenciaram onomasticamente, com as suas preferências, a identificação do neto / filho.

O Quadro VII (em apêndice) com a respectiva visualização no Gráfico III, possibilita concluir que, à semelhança do que acontece com os núcleos onomásticos estremenho¹⁰⁹ e alentejano¹¹⁰ no século XV, existe uma grande uniformidade, entre as duas gerações, quanto aos primeiros seis nomes próprios mais preferidos. "João" é, de longe, o antropónimo mais "querido". "Afonso", "Gonçalo", "Martim" e "Pero" ou "Pedro", "Álvaro", "Fernão" ou "Fernando" trocam entre si de posições, mantendo-se sempre entre os primeiros seis lugares das preferências onomásticas. A posição de "Vasco" enfraquece da geração dos avós para a dos pais. O onomato "Álvaro", ao

¹⁰⁶ GONÇALVES, Iria, *Antroponímia das Terras Alcobacenses nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", pp. 106-113.

¹⁰⁷ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", pp. 73-77.

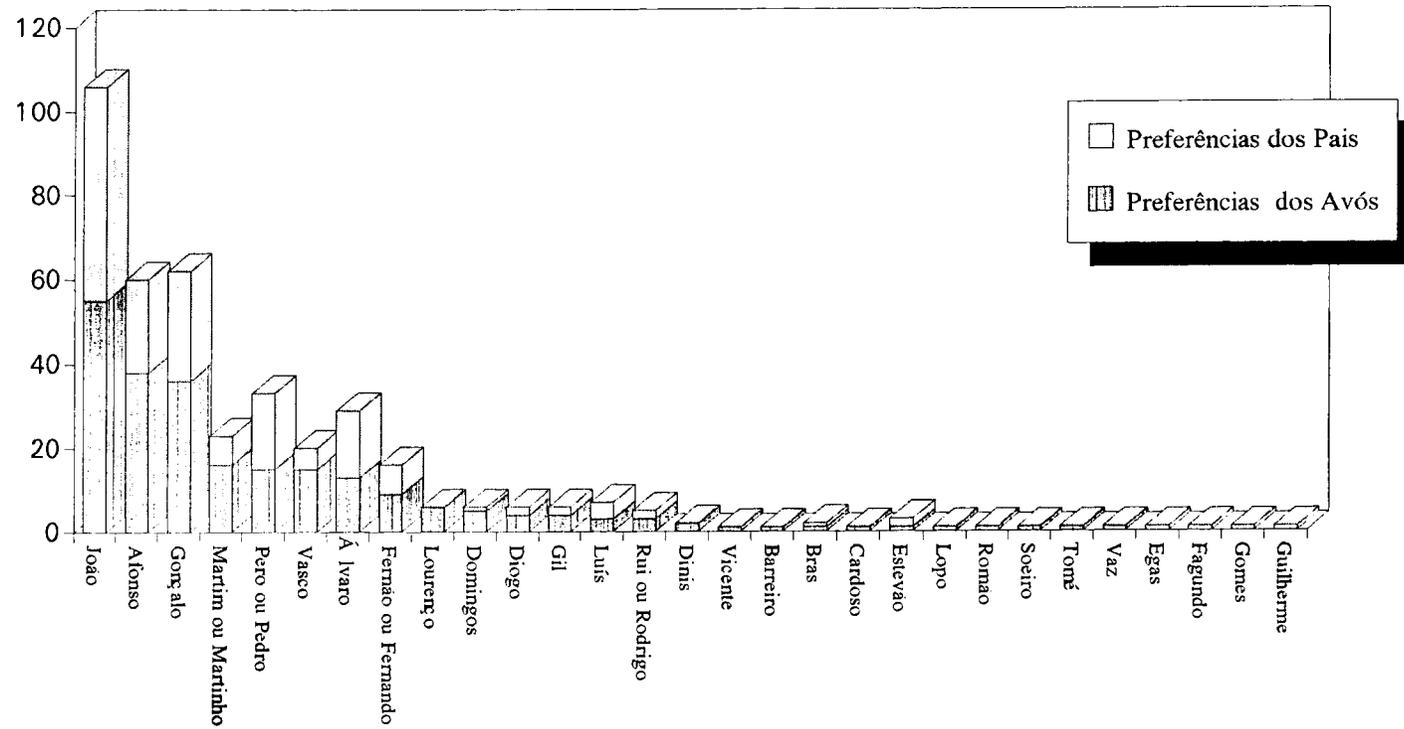
¹⁰⁸ J. Morsel (*Ob. cit.*, Tomo III, p. 117) refere que o conceito de geração é problemático na medida em que se refere a dois critérios distintos: a data de nascimento e a posição genealógica (geração de pais e geração dos filhos). Na opinião do referido autor, os quadros genealógicos, ao registar as posições genealógicas dos diferentes indivíduos, agrupam, numa geração, indivíduos com idades muito diferentes que podem ter como distância temporal 30 anos. Nesta sequência de ideias, teve-se o cuidado de trabalhar com marcos cronológicos flexíveis e minimamente amplos.

¹⁰⁹ GONÇALVES, Iria, *Antroponímia Das Terras Alcobacenses nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", pp. 110-111.

¹¹⁰ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", pp. 75-77.

GRÁFICO III

AS PREFERÊNCIAS ONOMÁSTICAS ENTRE DUAS GERAÇÕES A PARTIR DOS NOMES INVENTARIADOS NO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



contrário do que acontece nas terras de Alcobaça onde aumenta a sua popularidade¹¹¹, mantêm-se com o mesmo grau de preferência.

A partir do sexto lugar, a unanimidade detectada torna-se menos coesa, enfraquecendo à medida que nos aproximamos dos últimos lugares.

Os onomatos comuns às duas gerações, para além dos referidos, são: "Bras", "Diogo", "Domingos", "Fernão" ou "Fernando", "Gil", "Estevão", "Luís", "Rui" ou "Rodrigo". Estes formam um bloco no qual se vão infiltrando outros apelativos que se estão presentes numa geração não estão presentes noutra. Assim, na geração dos avós, os nomes próprios "Barreiro", "Bras", "Cardoso", "Dinis", "Henrique", "Lopo", "Lourenço", "Romão", "Soeiro", "Tomé", "Vaz" e "Vicente" gozam, embora de forma muito reduzida, de alguma preferência. Por sua vez, aqueles onomatos já não são contemplados na geração dos pais ao mesmo tempo que outros são preferidos: "Egas", "Fagundo", "Gomes" e "Guilherme".

A compreensão das diferenças detectadas ao nível das preferências antroponímicas entre as duas gerações deve ser acompanhada pelo conhecimento da grandeza das amostras utilizadas para cada geração. A da geração dos avós é maior (229 indivíduos) do que a dos pais (169 sujeitos). Pois, enquanto os sobrenomes, sejam eles masculinos ou femininos, indicam o nome próprio do pai e, por consequência, as preferências dos avós, no caso do nome próprio só podemos recolher os masculinos. Não podemos introduzir, neste estudo comparativo, os nomes próprios femininos.

Esta circunstância faz com que a amostra das preferências onomásticas masculinas da geração dos avós resulte, em números absolutos, quantitativa e qualitativamente mais rica do que a da geração dos pais.

Mas se tivermos atentos às percentagens a referida riqueza esbate-se.

São 15 os onomatos que constituem o "núcleo duro" das preferências onomásticas das duas gerações. O número de unidades divergentes nas duas gerações apresenta uma ligeira superioridade: 16. Em contrapartida, é o referido "núcleo duro" que congrega em si a esmagadora maioria da população: 92,57%, na geração dos avós, e 97,04% na geração dos pais. Por outro lado, enquanto que, na geração dos avós se recolhe 26 unidades para 229 pessoas (11,35%), na dos pais obtem-se 19 para 169 (11,24%). Percentagens muito próximas que, por sua vez, implicam distribuições idênticas das preferências onomásticas.

Em relação aos onomatos que não são comuns às duas gerações, coloca-se a questão se a natureza das amostras pode ter tido alguma influência. Propugna-se, no entanto, que mais do que um resultado das referidas amostras, eles são reveladores da seiva onomástica do período em que nos encontramos.

¹¹¹ GONÇALVES, Iria, *Antroponímia Das Terras Alcobacences nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", p. 112.

Demonstram-nos que, se tal como acontece em Alcobaça e Évora¹¹² a tendência é a de preservar a moda onomástica em vigor, também se detecta uma discreta dinâmica que vai colocando em desuso determinados antropónimos (ex: "Soeiro" e "Romão") e integrando outros que podem ou não vir a "vingar" na onomástica de tempos posteriores.

No entanto, a concentração das preferências em determinados onomatos é o denominador comum às duas gerações, não porque o nome próprio do filho seja igual ao do pai¹¹³, mas sim porque ambas as gerações apresentam gostos onomásticos semelhantes. Prevalece assim o conservadorismo defendido por Olof Brattö¹¹⁴.

Uma quase permanência onomástica que, por sua vez, revela gostos. O gosto pela continuidade, pela rotina, pela imitação¹¹⁵. Gostos que denunciam influências culturais. Influências de natureza religiosa, familiar, social, política, cultural que vão delineando a moda.

Moda¹¹⁶ que induz os homens a preferir uns antropónimos em relação a outros o que por sua vez provoca um estreitamento do respectivo stock. A condensação dos onomatos e concentração dos gostos é assim a regra da onomástica das duas gerações. Nomes próprios e sobrenomes giram em torno de um núcleo onomástico muito concentrado. Uma regra que pode transfigurar-se em homonímia: a "doença" da antroponímia medieval. "Doença" que os homens da época sentiram necessidade de combater.

Se grande parte dos registos onomásticos encontrados fazem questão em ter presente o sobrenome, nem sempre tal acontece, tal como se pode confirmar no Quadro VIII (em apêndice). De facto, no total dos 263 indivíduos estudados, reuniram-se 47 em cujos antropónimos (17,87%) é visível a omissão do sobrenome aquando do respectivo registo. Todos estes casos, com

¹¹² GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit." e *Antroponímia Das Terras Alcobacences Nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit."

¹¹³ No total de 134 indivíduos em que foi possível conhecer o nome do próprio do pai, através do sobrenome, verifica-se que na esmagadora maioria das situações (122 = 91,04%) o nome próprio do filho é diferente do do pai. Raros (12 = 8,95%) em que o respectivo onomato é comum às duas gerações. Curioso é verificar que quando o nome próprio do filho é igual ao do pai, a única referência é o onomato "João". Ao todo, são doze os casos em que tanto o pai como o filho são identificados pelo onomato "João". Um antropónimo que, como já verificamos, é de uso bastante comum na comunidade em que nos encontramos. Assim, é provável que estas doze situações se devam mais a uma coincidência, resultante de uma forte cristalização das preferências naquele onomato, do que a uma vontade, preocupação, dos pais em dar ao filho o nome próprio do pai. Ver o Capítulo II.

¹¹⁴ *Ob. cit.* por Iria Gonçalves no trabalho *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Imagens do Mundo Medieval", Lisboa, 1988, p. 77.

¹¹⁵ MOREU-REY, Enric, *Ob. cit.*, 1991, p. 53.

¹¹⁶ LEBEL, Paul, *Les Noms de Personne en France*, 5^o ed., Paris, 1962, pp. 11-12.

excepção de dois¹¹⁷, referem-se à população masculina. Nesta, 27,81% dos indivíduos têm o seu sobrenome omitido.

Insiste-se no termo "omissão", e não em desuso, porque acredita-se que todas as pessoas estudadas, sendo "maiores de idade" tinham um sobrenome. Diz-se "maior de idade" porque, neste período, as crianças eram identificadas apenas com o nome próprio que podia ser acompanhado, em certos momentos, por um indicativo de parentesco¹¹⁸.

Assim, opina-se que a inexistência, no registo, do sobrenome não implica que ele não tivesse sido atribuído ao respectivo sujeito¹¹⁹. Apurou-se esta situação quando se inventariaram diferentes registos do mesmo nome. Nestes casos, tal como já se teve oportunidade de referir e se pode constatar no Quadro VIII (em apêndice), verificou-se que o registo antroponímico podia sofrer de uma certa fluidez, característica dos nomes medievais¹²⁰, implicando formas antroponímicas diferentes. Algumas dessas formas podiam consistir na omissão ou não do sobrenome que, por sua vez, podia verificar-se nas mais variadas condições, dependendo de quem e do tipo de intervenção. Uma pessoa que usufruía de uma posição / função social importante, o que, por sua vez, poderia implicar que o nome próprio fosse precedido de um prenome honorífico ou eclesiástico¹²¹, uma pessoa que via o seu nome completo composto, também, por outros elementos identificativos que, por sua vez, podem desempenhar um papel preponderante na identificação cabal da mesma; uma pessoa cujo nome próprio é acompanhado por um sobrenome bastante vulgar; todas elas podiam ver, no registo do seu nome, o seu sobrenome omitido. Por conseguinte, considera-se que presenciamos casos de omissão e não de pura substituição ou desuso do sobrenome. Serão estes casos uma resposta imediata ao risco de homonímia?

Observe-se o Quadro VIII (em apêndice). É interessante verificar que a omissão do sobrenome pode acontecer tanto nos homens como nas mulheres, embora este grupo tenha uma fraca representação. Contabilizam-se, no total das 94 mulheres, 2 (2,12%) em que o respectivo sobrenome é omitido. Das duas, uma despertou curiosidade: "Catarina de Siena". O único caso feminino em que, para além de se omitir o sobrenome, se integra um indicativo geográfico: "de Siena".

Trata-se de um nome invulgar, um nome de uma santa: Catarina de Siena foi uma religiosa italiana, célebre pelos seus êxtases e revelações. Nasceu em

¹¹⁷ Ver no Quadro VIII (em apêndice), os seguintes casos:

1- Catarina de Siena;

2- Maria Eanes;

¹¹⁸ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 70. O mesmo parece acontecer no couto de Sto. Tirso.

¹¹⁹ Idem, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 71.

¹²⁰ Idem, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 71.

¹²¹ Idem, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 70.

Siena (1347). Uma santa que fez com que Gregório XI deixasse Avignon por Roma, lutando por colocar um fim no Cisma do Ocidente¹²².

A "nossa" Catarina de Siena desempenha um papel de uma mulher que, tal como muitas outras, actua como destinatária de um prazo ao lado de seu marido. A questão que surge é a de saber qual o significado do seu nome. O momento, as circunstâncias, as razões da atribuição são desconhecidas. O nome próprio "Catarina" é dominante no núcleo populacional que se aborda. A vulgaridade do referido onomato poderia ter sido factor de atribuição da designação "de Siena". Porém, considera-se que não seria uma razão suficiente.

O que se deve sublinhar, neste caso, é a atribuição de um antropónimo de uma santa a uma mulher comum. Sinal revelador de uma penetração de nomes de santos na onomástica do couto de Santo Tirso. Neste caso, do nome de uma santa que viveu há um século atrás em Itália. Denuncia-se, assim, uma abertura a certas influências antroponímicas europeias. Influência de natureza religiosa. Santa Catarina de Siena, numa época de profunda crise da Igreja, lutou por ela, por uma Igreja forte e unida, tornando-se num modelo de acção. Um modelo de comportamento que os homens deveriam seguir? É possível.

No que se refere à outra mulher, "Maria mulher de João Eanes filho de João Neto da Abelheira", identificada sem sobrenome parece corresponder a uma jovem casada¹²³, cujo marido, bem identificado, é o seu marco individualizante.

Na população masculina as circunstâncias da omissão do sobrenome parecem "acusar" outras motivações. Logo à partida recolhe-se um indivíduo ("Mestre Guilherme") com um nome próprio pouco usual, que pode denunciar possíveis influências da onomástica francesa, e que é precedido por um prenome. Este consiste, à partida¹²⁴, num título honorífico. Trata-se de um caso que se desvia da maioria.

O Quadro VIII (em apêndice) mostra que grande parte dos nomes próprios, em que se regista a omissão do sobrenome, correspondem aos onomatos mais comuns: "João" e "Gonçalo" são onomatos que reúnem 48,93% dos casos de omissão do sobrenome. Por seu lado, o Gráfico IV permite observar que se alguns dos nomes próprios mais comuns estão presentes entre aqueles em que o sobrenome está ausente, existem outros onomatos também bastante

¹²² *Petit Larousse Illustré*, 1984.

¹²³ "Maria mulher de João Eanes, filho de João Neto da Abelheira". O facto do marido ser ainda identificado, para além do nome próprio e sobrenome, com a ajuda de um indicativo de filiação, faz crer que se trate de dois jovens que, possivelmente, estariam a iniciar a sua vida em conjunto. Passados cinco anos, parecem actuar já como verdadeiros adultos ao participarem ambos como titulares de um outro prazo no qual a referência do pai do marido já não é necessária e a mulher já possui o seu sobrenome: "Maria Eanes".

¹²⁴ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponimia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 70.

dominantes, "Afonso" e "Pero", que congregam em si uma fraca percentagem de omissão de sobrenome: 4,54% para o primeiro e 16,66% para o segundo. Em contrapartida, antropónimos "marginalizados", "Guilherme", "Diogo", "Rui" ou "Rodrigo", sofrem também da omissão do sobrenome.

Conclui-se então que a omissão do sobrenome tanto acontece com nomes próprios comuns como com os que se apresentam mais invulgares.

Quanto aos sobrenomes omitidos não é possível verificar o seu grau de homonímia. As únicas pistas reunidas são fornecidas pelos antropónimos dos indivíduos que participam mais do que uma vez e que nos permitem conhecer o sobrenome. Ao todo resumem-se a 13 casos nos quais se conclui que os sobrenomes registados correspondem aos mais comuns: "Eanes", "Afonso", "Gonçalves", "Martins", "Vasques" e "Álvaro". À partida, esta pequena amostra indica que, possivelmente, a omissão do sobrenome constituiu uma resposta a um possível "empastelamento" da individualização provocado pelo já evidenciado conservadorismo tanto ao nível dos nomes próprios como dos sobrenomes.

Considera-se, no entanto, que a referida omissão do sobrenome não é fruto de um único factor mas sim da interacção de variadas circunstâncias. Se se voltar, mais uma vez, ao Quadro VIII (em apêndice), todos os indivíduos em que se verifica a omissão do sobrenome são individualizados com a ajuda de complementos nominativos, entre os quais mais de metade (77,27%) são de natureza geográfica. Estes complementos parecem desenvolver uma dinâmica interna que é "alimentada" pelo percurso de vida do respectivo indivíduo. De acordo com essa dinâmica, os referidos complementos vão ocupando determinados "espaços" no sistema antroponímico individual. Essa ocupação e a forma de registo determinam a presença ou não do terceiro e quarto designativo e da adjunção nominal que, por sua vez, podem implicar a omissão do sobrenome.

Terceiro Designativo

O terceiro designativo é um onomato que, sendo atribuído por estranhos¹²⁵, em certos momentos de registo, pode intervir, na identificação cabal do indivíduo, em conjunto com o nome próprio e, embora nem sempre, com o sobrenome. Trata-se, portanto, de mais um apelativo que vem, numa perspectiva estritamente antroponímica, ajudar a identificar o indivíduo.

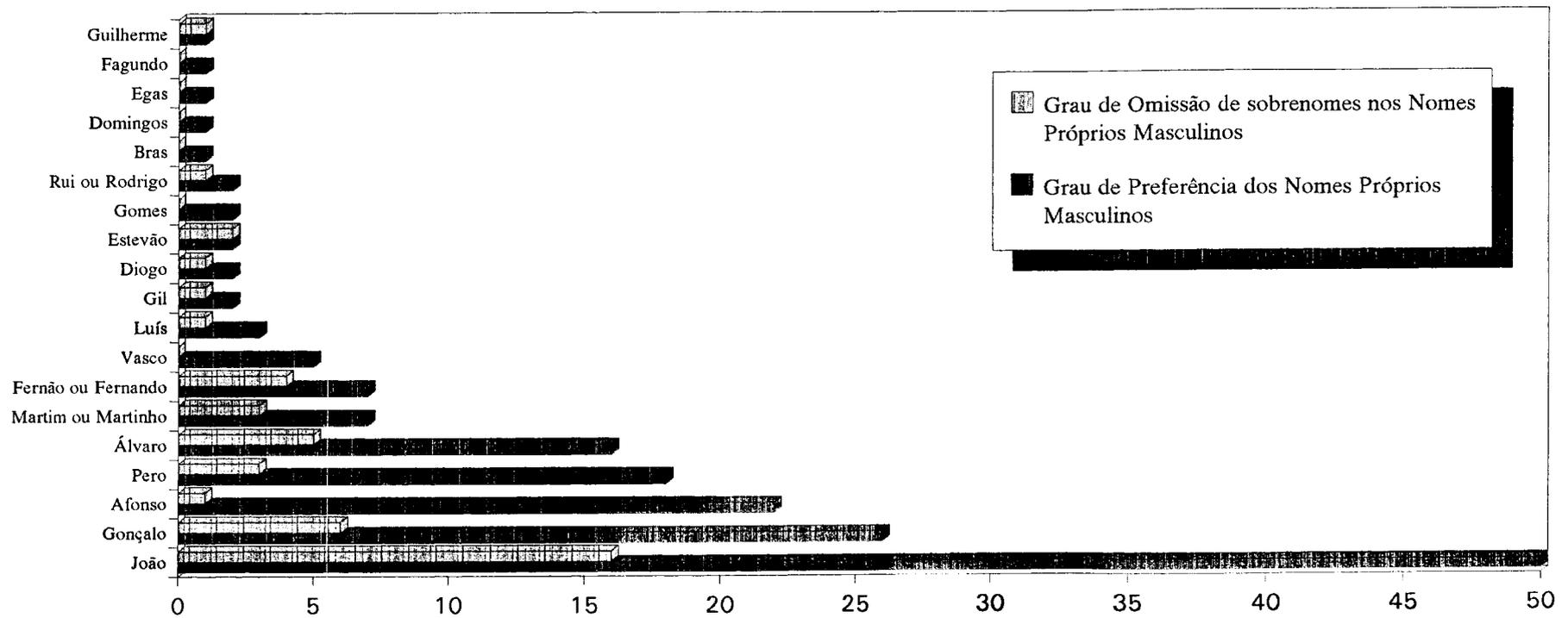
Um apelativo que, aliás, não é estranho à antroponímia medieval¹²⁶ e cuja presença se revela instável. Como nos mostra o Quadro IX (em apêndice),

¹²⁵ Idem, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 80.

¹²⁶ Idem, *Antroponímia das Terras Alcobacenses nos Fins da Idade Média*, p. 117, e *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, p. 70, in "Ob. cit.", 1988.

GRÁFICO IV

RELAÇÃO ENTRE O GRAU DE FREQUÊNCIA DOS NOMES PRÓPRIOS COM A OMISSÃO DO SOBRENOME NO
COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



sempre que é perceptível mais do que uma intervenção do mesmo sujeito, repara-se que, em certos casos, a atribuição de um terceiro designativo varia de acordo com as vivências do indivíduo, podendo ser ou não, duradoira, tal como acontece com a omissão do sobrenome. O terceiro designativo é um componente onomástico que tanto pode ser ignorado, como pode ser lembrado e, em certos sujeitos, perpetuado nas respectivas vidas como nas dos filhos, transformando-se, tal como refere Iria Gonçalves¹²⁷, num nome de família: o apelido¹²⁸.

Como já se referiu, a identificação individual pode conhecer, de acordo com as situações, várias formas de registo. Parece que o designativo, que ocupa a terceira posição na estrutura do antropónimo, faz movimentar todos os outros onomatos constituintes do mesmo, sem qualquer excepção¹²⁹. Claro que, uns mais dos que outros¹³⁰.

O Quadro IX (em apêndice) permite verificar que no conjunto das 263 pessoas que são apresentadas neste estudo, compilaram-se 94 (35,74%) sujeitos que são identificados com o auxílio de um terceiro designativo. Este é composto por 62 unidades. Curioso é verificar que aquele tipo de "cooperação" só é solicitada quando se aborda o núcleo onomástico masculino, pois não se encontra nenhum onomato feminino que seja composto por um terceiro elemento¹³¹. Por consequência, se no conjunto onomástico de que dispomos, a percentagem da utilização daquele designativo abrangia mais de um quarto da população, ao restringi-la ao núcleo masculino, ela passa a abarcar metade (55,62%) dos indivíduos.

A presença do terceiro designativo na identificação dos 94 indivíduos, não implica, com excepção de dois casos¹³², a omissão dos nomes próprios que, na sua generalidade, são apelativos bastante vulgares como se pode observar no Gráfico V.

A distribuição do terceiro designativo pelos nomes próprios é, à primeira vista, uniforme e proporcional ao grau de preferência dos respectivos antropónimos. Pois, mais uma vez se destaca o nome "João", seguido pelo "Gonçalo" e "Afonso". Onomatos a que já nos habituamos e que, como já se referiu, identificam 57,98% da população masculina e, agora, congregam 57,51% dos apelativos que actuam como terceiro designativo. Se considerarmos ainda os nomes "Pero" e "Álvaro" que, em conjunto com os

¹²⁷ Idem, *Amostra de Antroponimia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 79.

¹²⁸ DAUZAT, Albert, *Ob. cit.*, pp. 75-111.

¹²⁹ A presença de um terceiro designativo pode ter uma tal "cumplicidade" com o indivíduo por ele denominado que faz com que se prescindia, não só do sobrenome, como também do nome próprio. É o caso de "Fernando Afonso Cavaleiro" e de "Martim Sapateiro" que, a determinada altura, são identificados apenas, respectivamente, com os apelativos "Cavaleiro" e "Sapateiro".

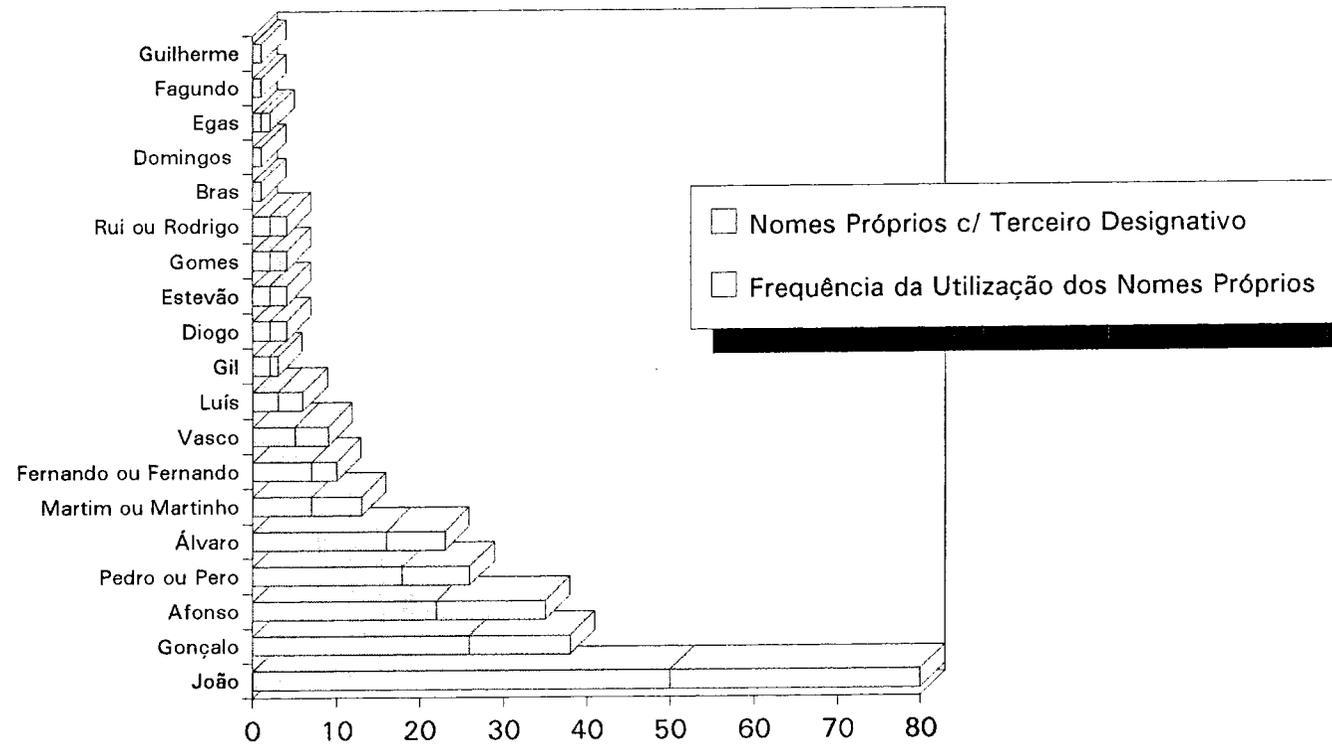
¹³⁰ Prescinde-se mais do registo do sobrenome do que do nome próprio do indivíduo.

¹³¹ Com excepção de "Catarina de Siena".

¹³² "Fernando Afonso Cavaleiro" e "Martim Sapateiro".

GRÁFICO V

RELAÇÃO ENTRE OS NOMES PRÓPRIOS UTILIZADOS E A INTEGRAÇÃO DE UM TERCEIRO DESIGNATIVO ONOMÁSTICO NO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



outros três, identificam 78,10% da referida população, então a percentagem referida cresce para 74,46%. Assim, quase três quartos dos terceiros designativos concentram-se em apenas cinco onomatos que, por sua vez, são os mais utilizados e, por consequência, os mais comuns na onomástica masculina. Os restantes 27,65% dos terceiros designativos são distribuídos pelos apelativos "Martim" ou "Martinho", "Fernão" ou "Fernando", "Vasco", "Luís", "Gil", "Diogo", "Estevão" e "Gomes", "Rodrigo" e "Egas" considerados menos comuns, porque só identificam 19,52% da comunidade masculina estudada.

No entanto, a referida uniformidade e proporcionalidade da distribuição do terceiro designativo começa a baralhar-se um pouco quando se constata que o referido elemento onomástico é atribuído, não à totalidade, mas a mais de metade das pessoas identificadas com os nomes "Vasco", "Gil", "Martim" ou "Martinho", "João", "Afonso", "Pero" e "Álvaro". Enquanto que, nos outros antropónimos, o terceiro designativo abrange metade ou menos de metade, com excepção dos apelativos "Luís", "Estevão", "Gomes", "Rodrigo" e "Egas". Onomatos de utilização escassa mas que são contemplados na sua totalidade pelo terceiro designativo. Deste modo, se grande parte dos terceiros designativos são atribuídos a pessoas com nomes próprios vulgares, outros não deixam de contemplar os menos utilizados¹³³. Considera-se então que todos os antropónimos, de uso comum ou não, podem ser acompanhados por um terceiro designativo. Este, embora ajude, na generalidade, a combater a homonímia, ao ser atribuído a onomatos de raro uso e ao não contemplar todos os antropónimos de uso vulgar, reflecte preocupações que extravasam o domínio da antroponímia e que parecem mergulhar no de natureza social.

O mesmo acontece quando se tem em atenção os sobrenomes.

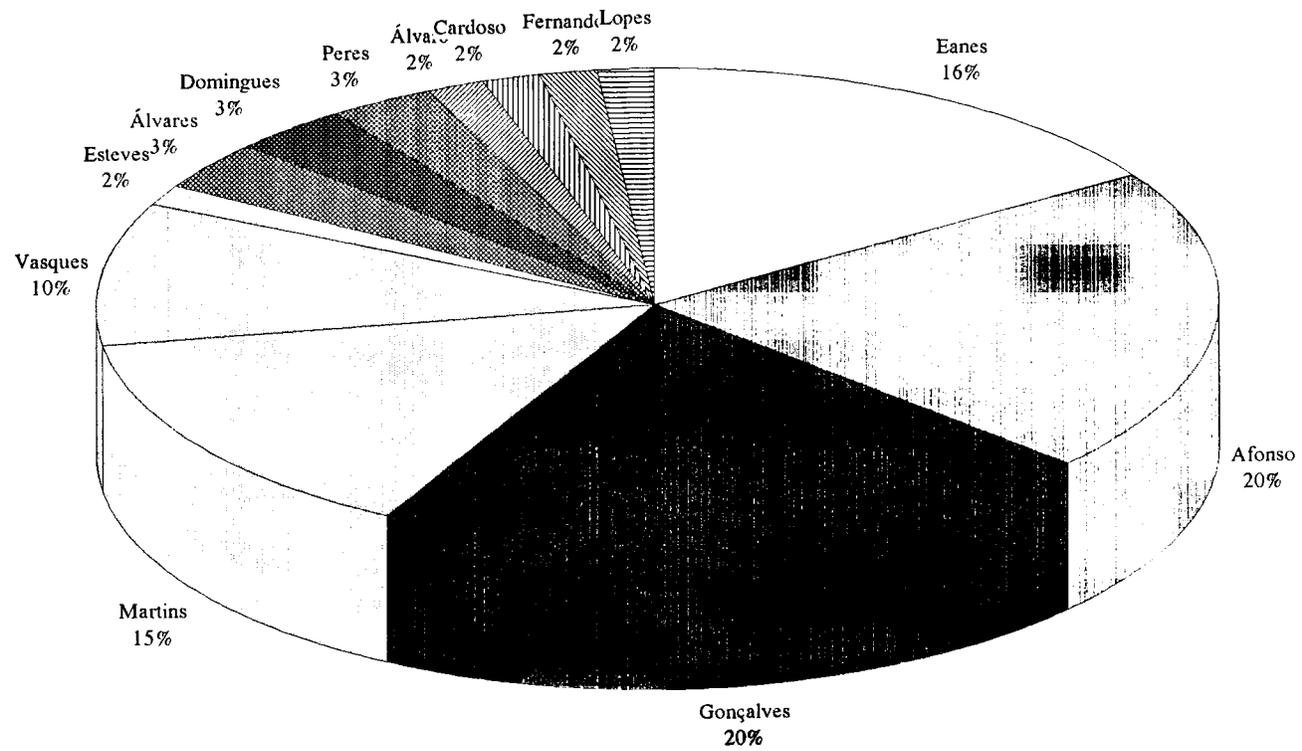
Sómente em 62 sujeitos com terceiro designativo (65,95%) é que foi possível conhecer o sobrenome. Este componente é omitido nos restantes casos.

Veja-se, então, no Gráfico VI, entre os sobrenomes acompanhados com terceiro designativo, os que foram reconhecidos e a sua frequência. Mais de metade (61,29%) dos sobrenomes com terceiro designativo restringem-se a apenas três onomatos: "Eanes", "Afonso" e "Gonçalves". Os apelativos "Martins" (14,51%) e "Vasques" (9,67%) são também contemplados pelo terceiro designativo. "Álvares", "Domingues", "Peres", "Álvaro", "Cardoso", "Lopes" e "Luís" ocupam uma pequena fatia daquele conjunto. Deste modo, os onomatos "Eanes", "Afonso", "Gonçalves", "Martins" e "Vasques" congregam, em si, mais de três quartos dos terceiros designativos.

¹³³ É de lembrar que a pequena frequência dos "nomes invulgares" nos obriga a ter cautelas neste tipo de conclusões. No entanto, o facto de um comportamento similar se observar em vários destes onomatos, poderá corrigir e garantir uma maior validade das mesmas. Por outro lado, o facto dos nomes próprios, considerados vulgares, não serem, na sua totalidade, abrangidos pelo terceiro designativo, vem reforçar esta ideia.

GRÁFICO VI

SOBRENOMES MASCULINOS COM TERCEIRO DESIGNATIVO NO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



O Gráfico VII apresenta uma concentração dos terceiros designativos nos indivíduos identificados com sobrenomes de uso comum, situação semelhante à retratada pelos nomes próprios.

Porém, tal como se observou neste núcleo, a distribuição do terceiro designativo pelos sobrenomes não é equivalente ao grau de utilização de cada um.

Por exemplo, observando ainda o Gráfico VII, enquanto existem hierarquias quanto ao grau de utilização dos sobrenomes "Eanes", "Gonçalves" e "Afonso", a distribuição do terceiro designativo por aqueles onomatos não respeita a referida diferenciação. "Afonso" e "Gonçalves" congregam equitativamente o mesmo número de terceiros designativos, seguidos por "Eanes" que ocupa aqui, não a primeira mas a terceira posição. Por outro lado, e mais uma vez à semelhança dos nomes próprios, embora grande parte dos designativos em questão se concentrem entre os apelativos mais comuns, alguns deles também contemplam, integralmente, onomatos pouco frequentes: "Álvaro", "Cardoso" e "Lopes".

Independentemente do grau de frequência de cada sobrenome, presente-se um "diálogo" entre o sobrenome e o terceiro designativo. "Diálogo", porque a presença deste designativo embora não implique automaticamente a omissão do sobrenome, pode influenciá-la, tal como o abandono do terceiro designativo implica o "regresso" do sobrenome.

Uma "conversação" que pode tornar-se inteligível se se começar por ter em conta a natureza de ambos representada no Gráfico VIII.

Se os sobrenomes são constituídos por onomatos que remetem para a família, o terceiro designativo é composto por nomes indicadores de proveniência ou de domicílio¹³⁴, nomes evocadores de funções desempenhadas¹³⁵ ou de estatutos sociais¹³⁶, e epítetos¹³⁷. O terceiro designativo constitui um espaço onde o geográfico e o social se interpenetram sendo o primeiro soberano, como demonstra o Gráfico VIII. Deste modo, o sobrenome e o terceiro

¹³⁴ Por exemplo: "de Argimil", "de Travaços", "de Vila Meã", "de Vila Alva", entre outros. Monique Bourin e P. Chareille (*Le Choix Anthroponymique: Entre Hasards Individuels Et Nécessités Familiales*, in "Gênese Médiévale de L' Anthroponymie Moderne", Tomo III, Tours, 1995, p. 221) recorrendo a P.H. Billy, distinguem os nomes de lugares em cinco tipos: 1- nome de origem; 2- nome de domicílio; 3- nome de senhorio; 4- nome de função; 5- nome étnico. No couto de Sto. Tirso, no período em questão, encontra-se apenas os tipos 1, 2 e 5, tal como se pode verificar no capítulo III. Os outros dois tipos não constam na onomástica da respectiva população. O que é coerente tendo em conta que a comunidade é composta por camponeses.

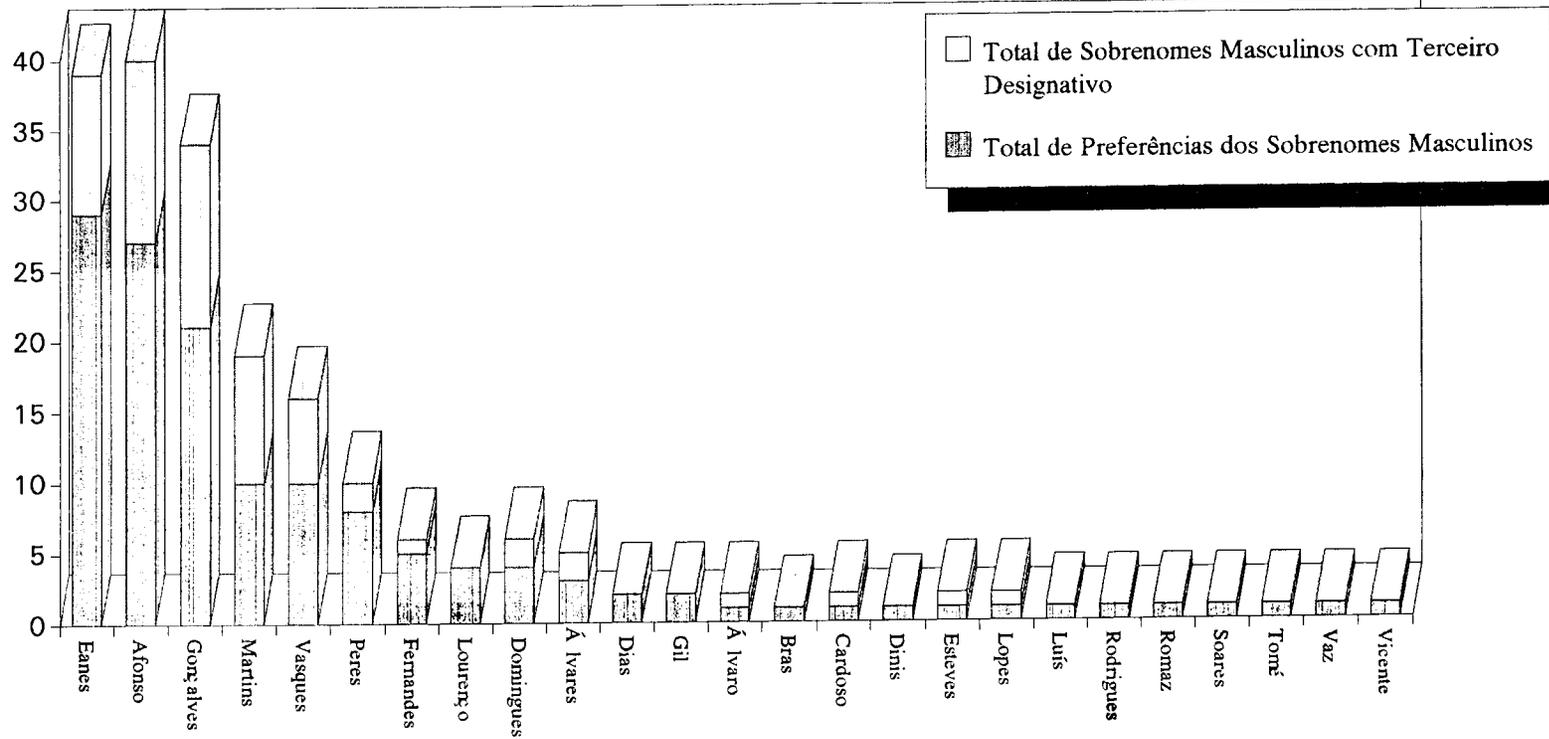
¹³⁵ As funções são as seguintes: "Alfaiate", "o Azemel", "o Asneiro", "o Gaiteiro", "Lavrador", "Ourives", "Pescador", "Sapateiro".

¹³⁶ São eles: "Cavaleiro" e "Escudeiro".

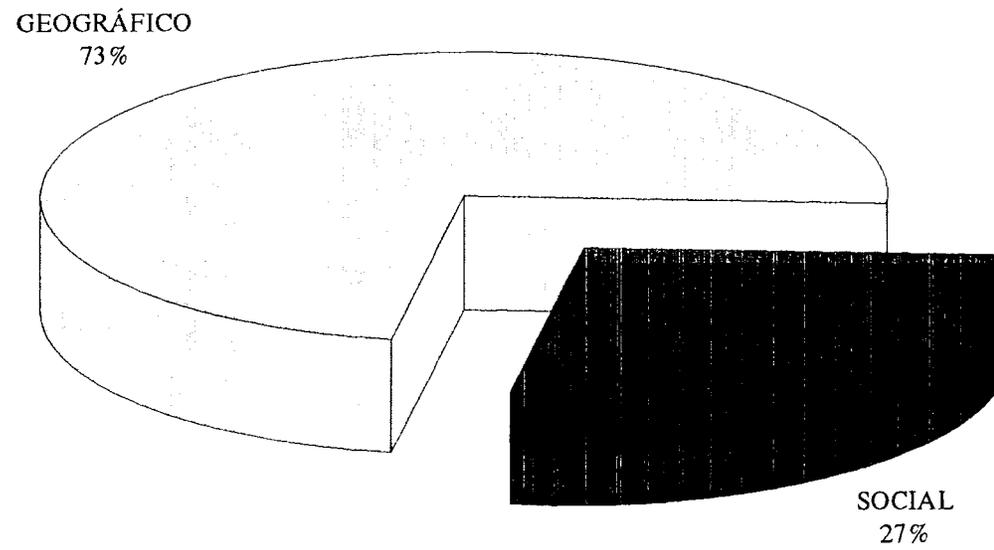
¹³⁷ É o caso de: "Bom", "Galego", "Machucho", "o Moço", "Neto", "o Novo", "Valinho", "o Velho".

GRÁFICO VII

RELAÇÃO ENTRE OS SOBRENOMES MASCULINOS UTILIZADOS E OS QUE SÃO ACOMPANHADOS POR UM TERCEIRO DESIGNATIVO NO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



A NATUREZA DO TERCEIRO DESIGNATIVO



designativo colocam em "diálogo" os meios familiar, geográfico e social de onde surge a identificação do indivíduo.

Mas se o nome próprio e o sobrenome, vindos do meio familiar, se apresentam conservadores, a tónica deste novo constituinte antroponímico reside na riqueza e novidade¹³⁸. Pois, apresenta uma grande variedade onomástica: no total de 94 homens utilizaram-se 61 unidades (64,89%). Mais de metade (42 = 68,85%) das denominações utilizadas não se repetem.

Deste modo, o sobrenome e o terceiro designativo mantêm uma relação de complementaridade na medida em que o segundo parece suavizar e aliviar a condensação que se verificava no stock do primeiro, bem como no dos nomes próprios. Alívio que também se faz sentir no "empastelamento" das escolhas num número muito reduzido de onomatos daquele mesmo stock. Assim, o terceiro designativo parece adquirir um papel importante no combate à homonímia, o que não o impede de, em certos casos, sofrer, também de alguma concentração de determinados indivíduos em certos apelativos, tal como se pode verificar no Gráfico IX.

De facto, "de Donis", "de Rial", "de Vila Alva" e "de Vila Meã" são exemplos de designativos que se repetem mais do que uma vez.

Esta convergência, visível no Gráfico IX, pode querer denunciar a existência de apelidos¹³⁹: indicativos geográficos que foram transmitidos de pai para filho. É uma possibilidade que não deve ficar à margem deste estudo, principalmente se tivermos em consideração que existem indícios da sua presença no couto¹⁴⁰.

Convergência que pode estar associada ao facto de se tratar de indicativos de natureza geográfica que remetem o indivíduo para um topónimo que, em princípio, é equivalente à sua proveniência¹⁴¹. De facto, todos os designativos geográficos correspondem aos topónimos de casais ou quintas aos quais os respectivos indivíduos estão ou estiveram associados. Quando existem no mesmo lugar vários casais ou quintas são geralmente designados pelo mesmo topónimo¹⁴². Daí nos aparecerem diferentes objectos com a mesma designação, o que explica que por vezes vários indivíduos comunguem do mesmo terceiro designativo. Os exemplos atrás referidos vêm confirmar esta ideia, na medida

¹³⁸ O que vem apenas confirmar o que já foi referido por Iria Gonçalves para os séculos XV e XVI (*Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, pp. 71e 79; *Antroponímia Das Terras Alcobacenses Nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", 1988, p. 117; *Onomástica Pessoal de Lisboa de Quinhentos*, in "Ob. cit.", 1973/1974, p. 24).

¹³⁹ Ver Capítulo III.

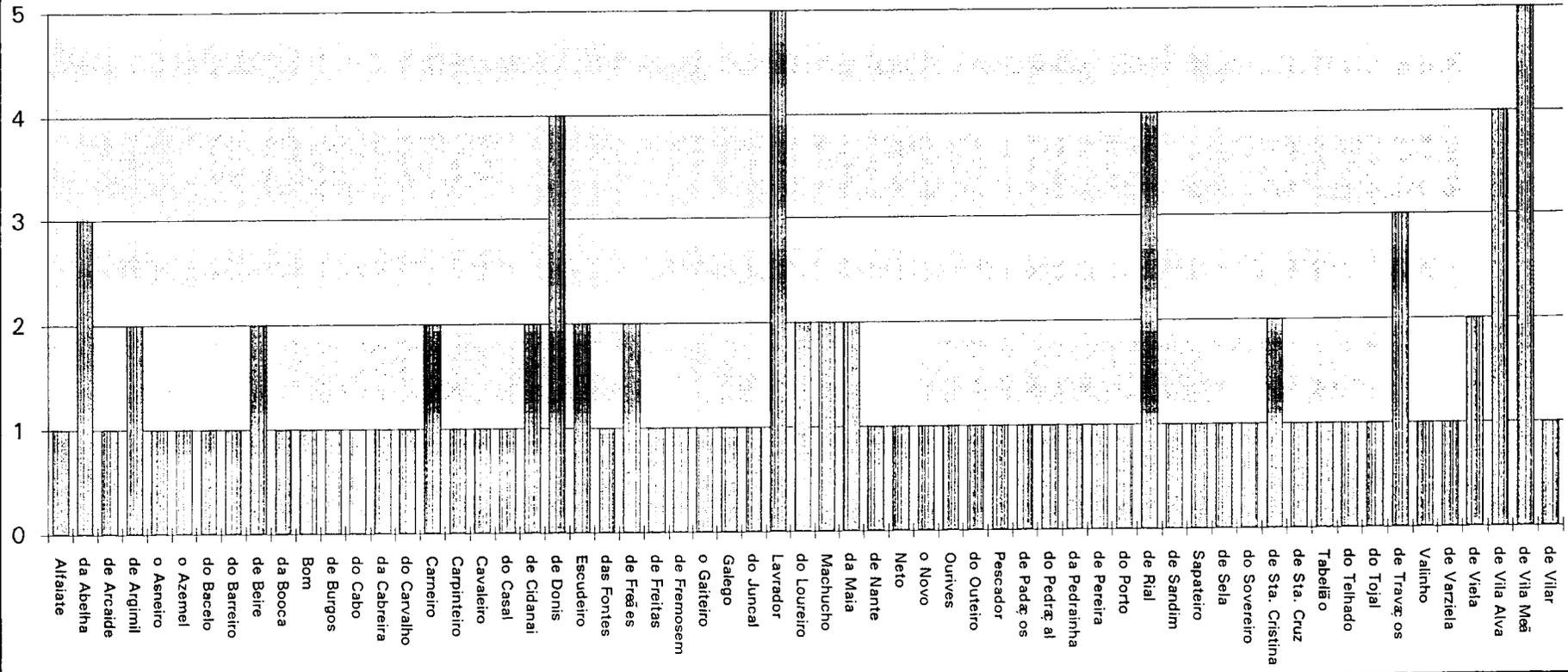
¹⁴⁰ É o caso de João Gonçalves de Cidanai pai de João Eanes de Cidanai o Moço.

¹⁴¹ Ver considerações do Capítulo III.

¹⁴² Segundo informações cedidas pelo Dr. Arnaldo Sousa Melo que se encontra a desenvolver tese de mestrado sobre o couto do mosteiro de Sto. Tirso, numa perspectiva de espaço rural e economia. A quem apresentamos, desde já, os nossos agradecimentos.

GRÁFICO IX

A FREQUÊNCIA DO TERCEIRO DESIGNATIVO NO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



em que correspondem a importantes lugares do couto, onde podem morar mais do que uma família existindo mais do que um casal¹⁴³. Por sua vez, estas circunstâncias vêm confirmar de que a atribuição do terceiro designativo geográfico não obedece sómente a necessidades de cariz antroponímico. Pois, se assim fosse, situações de repetição do terceiro designativo não se verificavam, tendo em conta que teriam apenas como função esbater o risco de homonímia.

Entretanto, os designativos de estirpe social não deixam também de marcar a sua presença, ao lado dos de natureza geográfica que, como já foi referido, são os dominantes. Remetem para características pessoais ("Valinho"¹⁴⁴, "Bom"¹⁴⁵, "Neto"¹⁴⁶, "Galego"¹⁴⁷ "o Novo"¹⁴⁸), para o estatuto social ("Cavaleiro"¹⁴⁹, "Escudeiro"¹⁵⁰, "Machucho"¹⁵¹) ou função do indivíduo ("Alfaiate"¹⁵² "o Asneiro"¹⁵³, "o Azemel"¹⁵⁴, "Carneiro"¹⁵⁵, "o Gaitero"¹⁵⁶, "Lavrador"¹⁵⁷, "Ourives"¹⁵⁸, "Pescador"¹⁵⁹ "Sapateiro"¹⁶⁰, "Tabelião"¹⁶¹). Estes

¹⁴³ É o caso, por exemplo, segundo informações cedidas pelo Dr. Arnaldo Sousa Melo, dos indicativos geográficos: "de Donis", "de Rial", "de Vila Alva" e "de Vila Meã". "Donis" e "Rial" localizam-se em Sta. Cristina, "Vila Alva" na freguesia de Sta. M^a Madalena e "Vila Meã" na freguesia de Mte. Córdova. Conferir no Mapa 1 do Capítulo III. Consideramos que estes apelativos correspondem a lugares porque parece-nos que agrupam mais do que um casal. Sendo assim, pensamos que é possível que detenham riqueza, não só económica, mas também populacional. Ideia esta confirmada pelo Dr. Arnaldo Sousa Melo (ver nota 142).

¹⁴⁴ "João Vasques Valinho" (ficha n^o 374). É possível que este epíteto seja de natureza geográfica. À falta de informações mais completas, optamos por o inscrever dentro das características pessoais que se apresenta como um núcleo mais amplo de associações.

¹⁴⁵ "Pero Bom" (ficha n^o 164).

¹⁴⁶ "João Neto da Abelheira" (ficha n^o 798).

¹⁴⁷ "Rui Galego" (ficha n^o 634).

¹⁴⁸ "João Afonso o Novo" (ficha n^o 709).

¹⁴⁹ "Fernando Afonso Cavaleiro" (fichas n^o 270, 386, 368 e 593).

¹⁵⁰ "Pero Gonçalves Escudeiro" (ficha n^o 412) e "Rodrigo Afonso Escudeiro" (fichas n^o 368 e 517), "Gomes Cardoso escudeiro" (ficha n^o 957).

¹⁵¹ "João Eanes Machucho" (fichas n^o 361 e 541) e "Pero Eanes Machucho" (ficha n^o 982).

¹⁵² "Martim Fernandes Alfaiate" (ficha n^o 645).

¹⁵³ "Afonso Martins o Asneiro" (ficha n^o 90). Um homem que trata ou lida com asnos-burros. Um homem que é relacionado com meios de transporte.

¹⁵⁴ "Diogo o Azemel" (ficha n^o 637). Um homem mercador, que troca e transporta produtos. Função associada a dinamismo, movimento. Movimento de produtos, de pessoas, de ideias. A primeira que é afirmativa parece implicar a segunda e a terceira.

¹⁵⁵ "Pero Carneiro" (ficha n^o 236) e "Vasco Martins Carneiro" (ficha n^o 46).

¹⁵⁶ "Afonso Eanes o Gaitero" (ficha n^o 21). Este designativo pode remeter para uma função, um comportamento, ou então uma característica da personalidade do indivíduo.

¹⁵⁷ 1- "Diogo Vasques Lavrador" (ficha n^o 188), 2- "João Eanes Lavrador" (ficha n^o 983), 3- "João Martins Lavrador" (ficha n^o 201), 4- "Luís Eanes Lavrador" (ficha n^o 983), 5- "Martim Afonso Lavrador" (ficha n^o 983), 6- "Martim Domingues Lavrador" (ficha n^o 229), 7- "Pero Álvares Lavrador" (ficha n^o 802).

¹⁵⁸ "Egas Gonçalves Ourives" (fichas n^o 470 e 981).

¹⁵⁹ "Vasco Martins Pescador" (ficha n^o 312).

¹⁶⁰ "Martim Sapateiro" (fichas n^o 283, 309, 637 e 906).

últimos, no seu conjunto, parecem retratar as actividades motoras da economia da comunidade do couto. Entre elas, a que mais se repete nos prazos, é a de "Lavrador". Distinção que, se não domina entre os epítetos que funcionam como terceiro designativo, impera entre os que se transformam em quarto designativo.

Quarto Designativo

O quarto designativo é o quarto onomato que se integra no nome individual composto por nome próprio, sobrenome e terceiro designativo.

Mais de metade (66,66%) destes designativos, que jogam em quarta posição, integram antropónimos cujo nome próprio é "João"¹⁶², "Álvaro"¹⁶³ e "Gonçalo"¹⁶⁴. Os outros nomes próprios contemplados são: "Afonso"¹⁶⁵, "Martim" ou "Martinho"¹⁶⁶, e "Luís"¹⁶⁷. Todos eles, como se tem ocasião de verificar no Gráfico X, considerados entre os mais preferidos.

Por seu lado, os sobrenomes, abordados nesta perspectiva, merecem um certo cuidado. É que os antropónimos com quarto designativo podem ter ou não o sobrenome registado. Esta segunda situação é a mais frequente. Acontece, no entanto, que entre estes, quatro dos antropónimos que são registados mais do que uma vez, permitem conhecer o sobrenome que foi omitido: "Eanes"¹⁶⁸, "Gonçalves"¹⁶⁹, "Vasques"¹⁷⁰.

Nos antropónimos em que os sobrenomes foram registados, representados no Gráfico XI, compilaram-se os seguintes: "Eanes", "Afonso", "Gonçalves" "Peres", "Vasques", sendo os três primeiros de uso bastante comum.

Não se esqueça, então, que na maioria dos registos do quarto designativo, o sobrenome é omitido, o que limita as conclusões.

¹⁶¹ "Gonçalo Afonso Tabelião" (fichas n° 376, 532 e 645).

¹⁶² "João Eanes da Cabreira Lavrador" (ficha n° 168), "João de Cidanai o Moço" (ficha n° 437), "João Neto da Abelheira"(ficha n° 798), "João Peres de Rial Lavrador" (ficha n° 190 e 191), "João do Telhado Lavrador" (fichas n° 190 e 191).

¹⁶³ "Álvaro de Argimil Lavrador" (ficha n° 495), "Álvaro de Freitas Lavrador" (ficha n° 495), "Álvaro de Sela o Velho" (ficha n° 709).

¹⁶⁴ "Gonçalo de Travaços Lavrador" (ficha n° 210), "Gonçalo de Vila Alva Lavrador" (fichas n° 190 e 191).

¹⁶⁵ "Afonso Gonçalves da Pedrainha Lavrador" (ficha n° 199).

¹⁶⁶ "Martinho de Beire Lavrador" (ficha n° 141).

¹⁶⁷ "Luís de Vila Meã Lavrador" (ficha n° 495).

¹⁶⁸ "Álvaro Eanes de Argimil Lavrador" e "João Eanes de Cidanai o Moço" (fichas n° 495, 496, 270, 532, 908 e 374, 437).

¹⁶⁹ "Álvaro Gonçalves de Sela o Velho" (fichas n° 169 e 709).

¹⁷⁰ "Pero Vasques Carneiro Lavrador" (fichas n° 47 e 236).

RELAÇÃO ENTRE OS NOMES PRÓPRIOS E A INTEGRAÇÃO DE UM TERCEIRO E QUARTO DESIGNATIVO
ONOMÁSTICO NO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)

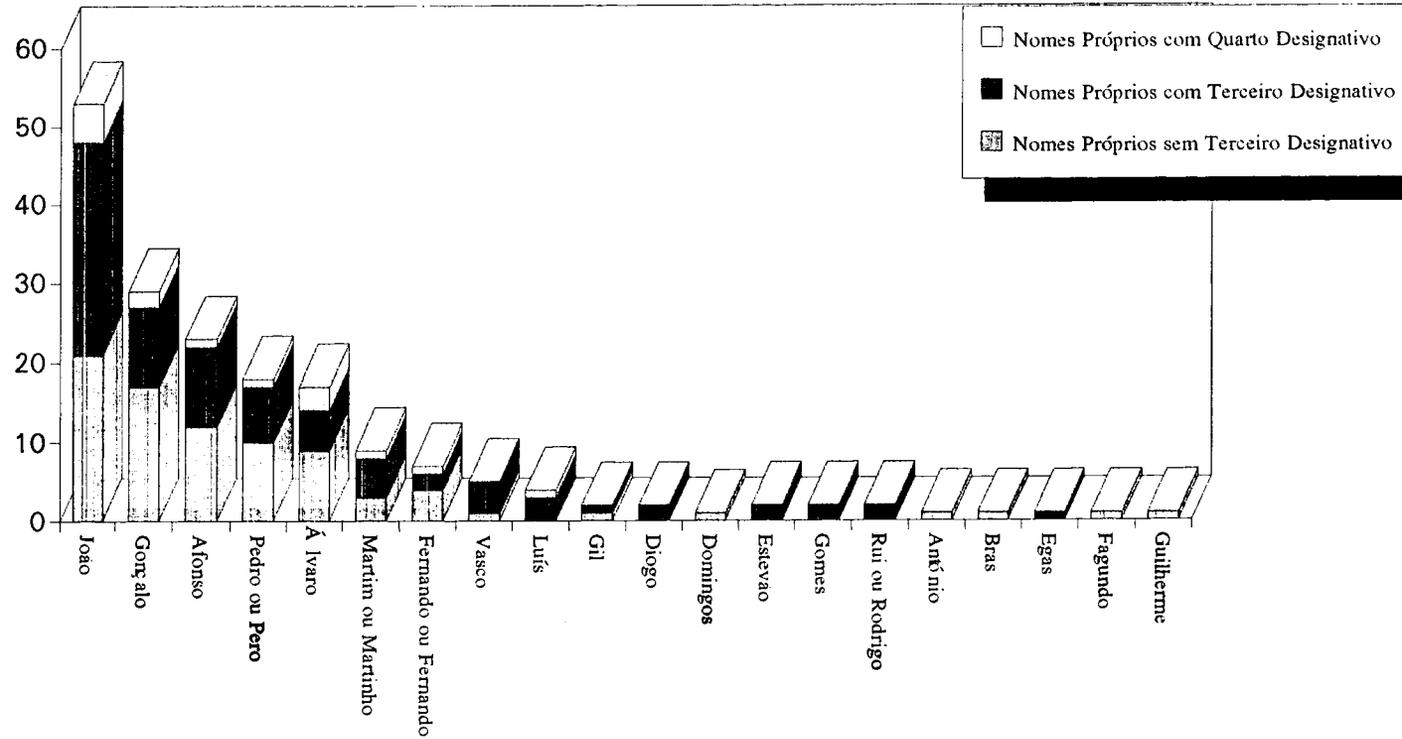
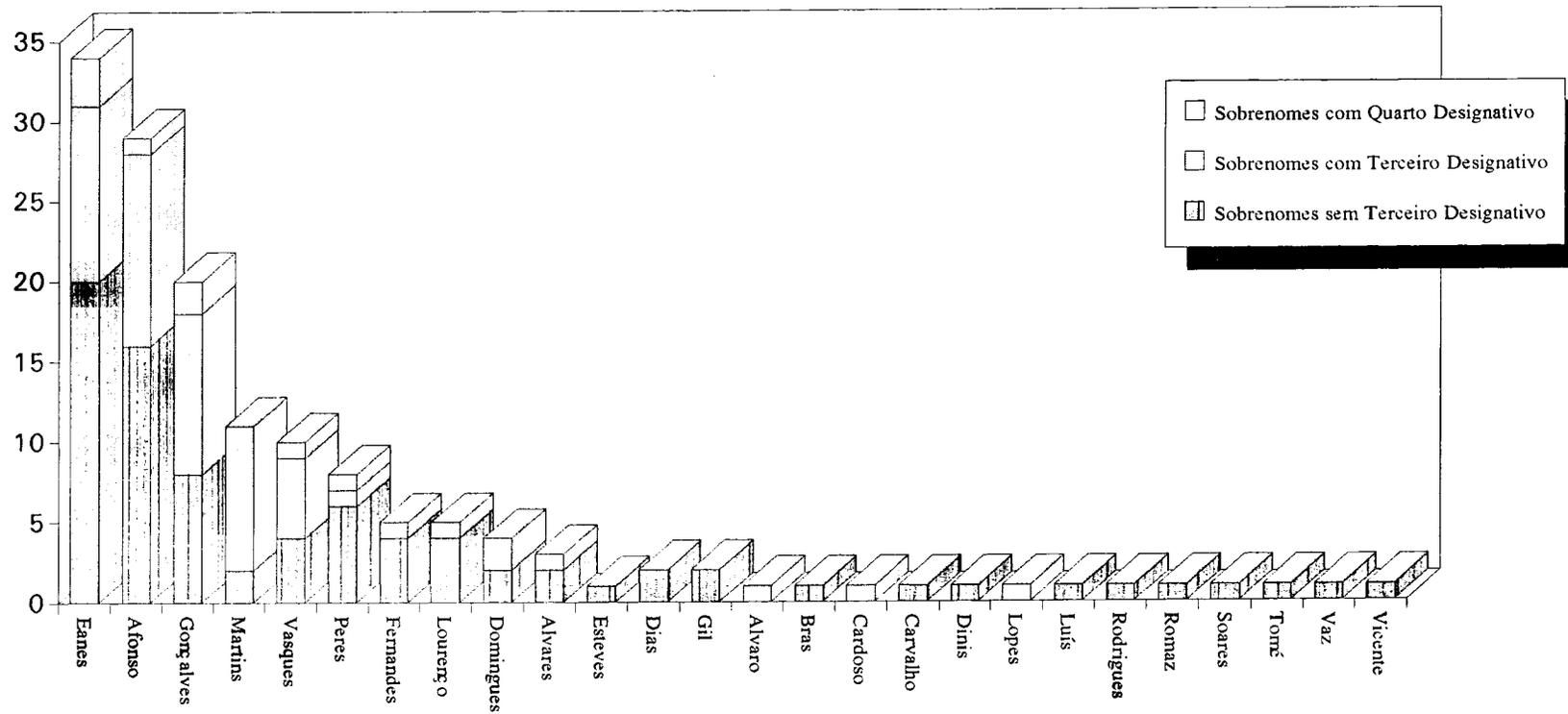


GRÁFICO XI

RELAÇÃO ENTRE OS SOBRENOMES MASCULINOS MAIS UTILIZADOS E OS QUE SÃO ACOMPANHADOS POR UM TERCEIRO E QUARTO DESIGNATIVO



O Gráfico XII permite verificar, por seu turno, que os quartos designativos, com excepção de três casos (21,42%)¹⁷¹, têm uma função muito explícita: apontar para o estatuto de lavrador.

Ao mesmo tempo o Quadro X (em apêndice) ilustra como o quarto designativo actua sómente com o terceiro designativo cuja função é remeter o indivíduo para um lugar, com excepção de dois casos em que num deles o quarto designativo adquire essa mesma função¹⁷².

Assim, de acordo com o Quadro X (em apêndice), na maioria dos casos em que o terceiro e o quarto designativo são registados simultaneamente, parece verificar-se uma certa "cumplicidade": o primeiro remete o homem para um lugar e o segundo para um estatuto. Esta circunstância parece traduzir uma lógica: se se regista um indicativo de lugar nem sempre se pode apresentar o indivíduo como lavrador, mas se se afirma que é lavrador, a questão que se coloca de imediato é a seguinte: de que terra? de que lugar? Aquele que é "lavrador" deve ser associado, imediatamente, a um pedaço de terra.

A colmatar esta ideia reúnem-se os casos, já conhecidos, em que o terceiro designativo indica a função "lavrador"¹⁷³. Nestes, com excepção de um caso, o registo do antropónimo é acompanhado por uma informação clara acerca da morada do sujeito em questão. Uma informação que enriquece o antropónimo e ajuda a identificar rapidamente o indivíduo e que se integra no núcleo identificativo das adjunções nominais.

Adjunção Nominal

As adjunções nominais traduzem-se em informações que acompanham o registo do nome e que ajudam a identificar cabalmente o respectivo indivíduo. Informações que, embora não participem de uma verdadeira antroponímia¹⁷⁴,

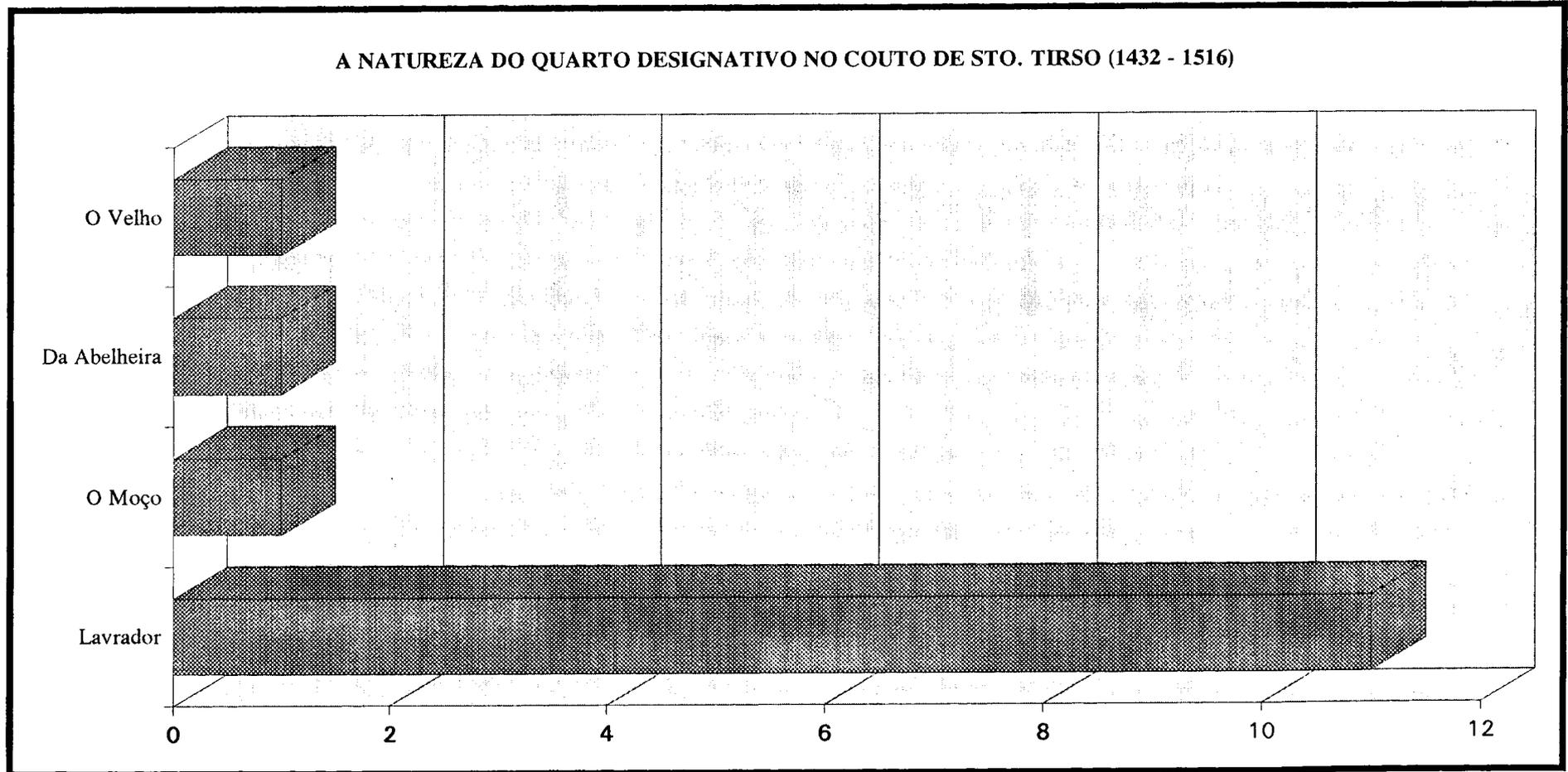
¹⁷¹ "Álvaro de Sela o Velho"(ficha nº 169 e 709) e "João de Cidanai o Moço" (fichas nº 495, 496, 270, 532 e 908) e "João Neto da Abelheira" (ficha nº 798).

¹⁷² É o caso de "João Neto da Abelheira". A outra situação é a de "Pero Vasques Carneiro Lavrador".

¹⁷³ Os casos são os seguintes: 1- "Diogo Vasques Lavrador" -- Morador em S. Tiago de Burgães (o prazo deixa explícito que Diogo Vasques Lavrador empraza os casais da Cerqueda "em que vos ora morais"), 2- "Fernão Álvaro Lavrador" -- Morador no Vilar da freguesia de S. Salvador de Monte Córveda (no prazo Fernão Álvaro Lavrador empraza o casal do Vilar); 3- "João Martins Lavrador"-- Morador em Vila Alva (o prazo explicita que "João Martins Lavrador" empraza o casal de Vila Alva "em que vos ora morades"), 4- "Martim Domingues Lavrador" -- Morador na freguesia de Sta. Cristina do Couto.

¹⁷⁴ BOURIN, Monique, *Les Formes Anthroponymiques et leur Évolution d'Après les Données du Cartulaire du Chapitre Cathédral d'Agde (Xe Siècle-1250)*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 191.

A NATUREZA DO QUARTO DESIGNATIVO NO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



passam, tal como refere Iria Gonçalves¹⁷⁵, a desempenhar, na prática, a função de uma denominação, podendo, com o passar dos anos, transformar-se num apelativo¹⁷⁶.

Deste modo, como podemos confirmar no Quadro XI (em apêndice), as adjunções nominais são informações anexas ao antropónimo que estabelecem relações. Relações de parentesco, sejam elas consanguíneas¹⁷⁷ ("filho de", "vosso pai", "vossa mãe", "seu irmão") ou de aliança ("esposa de", "mulher de", "mulher que foi de", "marido de", "vosso sogro", "genro de"), relações pessoais ("criado de", "escudeiro de", "Amo de"), relações de natureza geográfica (indicativos de morada), relações de natureza profissional. Estas adjunções ao enriquecer e esclarecer a estrutura do nome, seja ele masculino ou feminino, completam assim a identificação do indivíduo.

O Gráfico XIII revela que as adjunções nominais de natureza familiar são as mais abundantes. Sómente pequenas fatias daquele "bolo" é que estabelecem alianças entre indivíduos, entre o homem e a função que desempenha, entre o homem e a terra de onde provem ou que ocupa, sendo esta de se destacar.

Mas, se se separar os onomatos masculinos dos femininos, aquela realidade é bem diferente, como demonstra o Gráfico XIV. Na onomástica feminina, grande parte das adjunções nominais associam a mulher à família. É raro uma mulher ser identificada através de um topónimo.

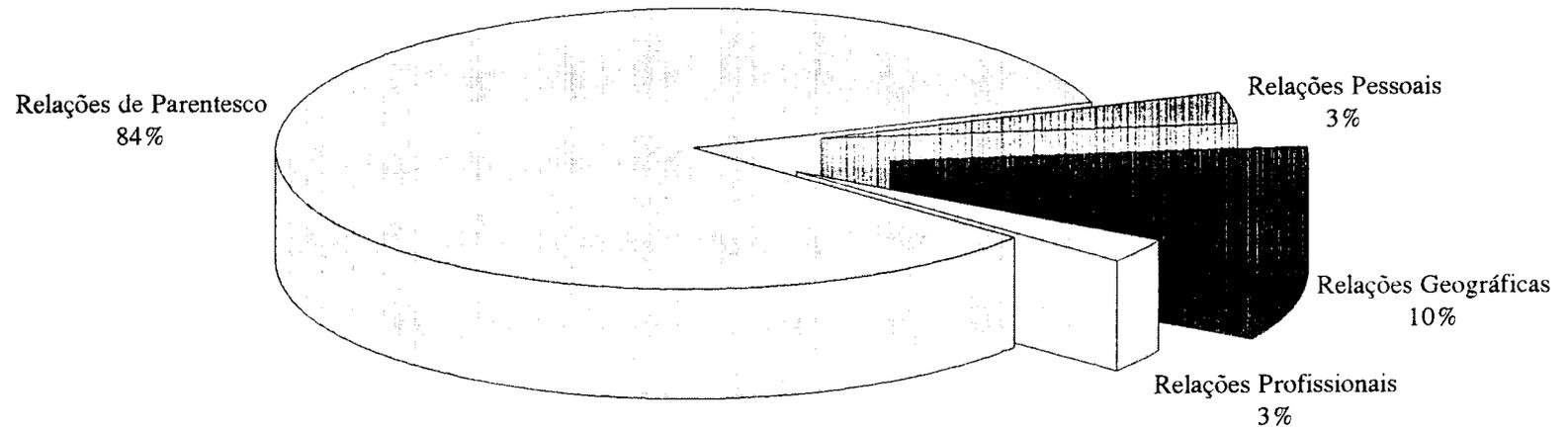
O Gráfico XV, ao enquadrar a mulher no núcleo familiar, faz destacar, entre as relações de parentesco, as de aliança: "esposa de" e "mulher de". Sómente num caso, é que as adjunções nominais femininas recorrem às relações consanguíneas: "filha de". Opina-se que esta situação acusa a natureza do documento que se explorou: prazos, onde a maioria das mulheres são ou foram casadas ou estão prestes a formar família. Então é o nome do esposo ou marido que a ajuda a identificar e não o pai, pois este já está presente através do registo do sobrenome. Por outro lado, grande parte das mulheres participam como segunda pessoa do prazo em que a primeira é o marido. Deste modo, nada mais natural em estabelecer uma relação entre os dois.

¹⁷⁵ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 72.

¹⁷⁶ É o caso, por exemplo, de João Eanes que é identificado, em 1459, com a ajuda de um indicativo de filiação (filho de João de Cidanai), e, em 1461, com um terceiro e quarto designativo, ao mesmo tempo que se omite o sobrenome e não se recorre à adjunção nominal que indicava a filiação paterna: "João de Cidanai o Moço". A relação de parentesco passou a estar implícita no antropónimo. Combate-se a possibilidade de homonímia entre o pai e o filho. Ver fichas nº 374 e 437.

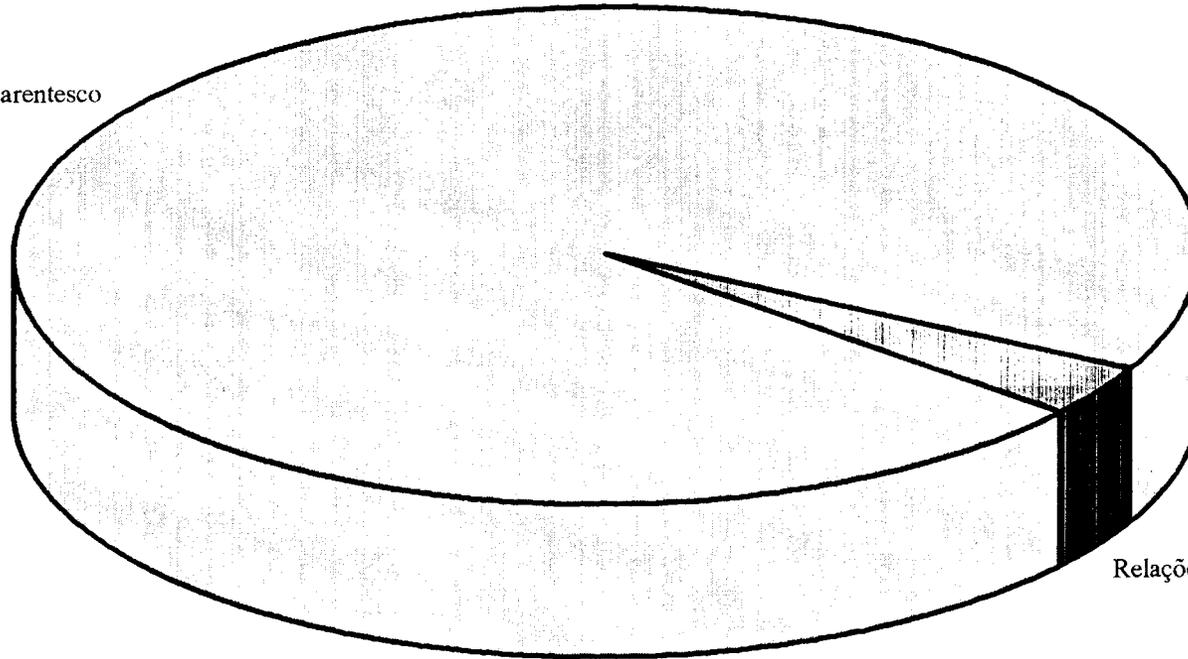
¹⁷⁷ Só encontramos uma relação avuncular que não é acompanhada de informações que nos permitam definir se a relação é consanguínea ou de afinidade. Atendendo à sua raridade optamos por a considerar à margem deste estudo.

A NATUREZA DAS ADJUNÇÕES NOMINAIS NO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



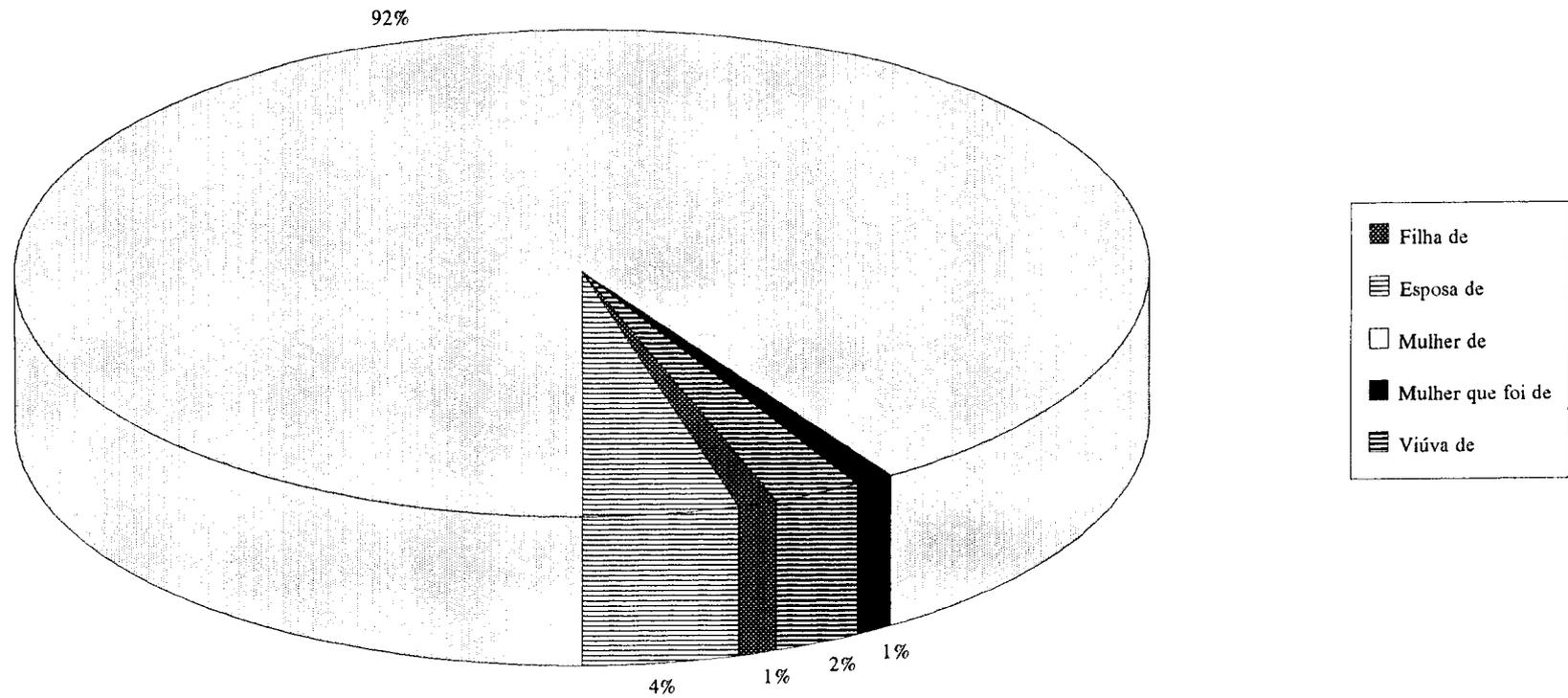
AS ADJUNÇÕES NOMINAIS NOS ONOMATOS FEMININOS NO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)

Relações de Parentesco



Relações Geográficas

AS ADJUNÇÕES NOMINAIS E AS RELAÇÕES DE PARENTESCO NA ONOMÁSTICA FEMININA DO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



Interessante é verificar que quem funciona como referência, não é a mulher, mas o homem¹⁷⁸.

Por seu lado, a onomástica masculina revela-se sob a influência de outros critérios, apresentando-se mais variada do que a feminina. O Gráfico XVI permite verificar que as relações de parentesco continuam a marcar a sua presença entre as adjunções dos onomatos masculinos. Mas, enquanto, na antropônimo feminina elas apelam para as relações de aliança, na masculina, tal como podemos verificar no Gráfico XVII, o apelo é feito, com excepção de um caso¹⁷⁹, às relações de consanguinidade onde a figura central é o pai, tal como acontecia, nos séculos XI e XII, com as designações complementares da onomástica das comunidades rurais do mosteiro de S. Vicente de Oviedo¹⁸⁰. Outro aspecto a salientar é que, nas adjunções nominais que denunciam relações de aliança, só num caso, como já se evidenciou, é que se tem como referência a mulher, nos outros continua a ser o homem. Por exemplo, num prazo em que se faça referência ao pai da mulher (segunda pessoa do prazo), em vez de se registar "voso pai" ou "pai de vosa mulher", opta-se por "voso sogro". Aqui, consideramos que a natureza do documento pode ter uma certa influência. Trata-se de um prazo onde a primeira pessoa é o homem. Ora sempre que o mosteiro se dirige aos enfiteutas, é natural que se dirija à primeira pessoa do prazo. Por outro lado, a mulher pode não estar presente fazendo com que o ponto de referência seja o homem (1ª pessoa do prazo).

Além das relações de parentesco, o Gráfico XVI mostra que uma boa fatia das adjunções nominais relacionam o homem com a terra de onde provem ou que ocupa. Parece ser importante, em certos casos, indicar a morada. Transparece um sentimento de estabilidade. Que valor terá aquele que não tem morada ou cuja proveniência é desconhecida? A morada parece ser um elo entre o homem e a terra e vice versa, pois tanto ajuda a identificar o homem como a terra.

Por outro lado, certas relações pessoais de dependência prestigiadas e a ocupação de certos cargos podem também ser consideradas nas adjunções nominais.

Deste modo podemos concluir que, enquanto na onomástica feminina as adjunções nominais restringem-se à órbita familiar, nos antropónimos masculinos, embora aquela constitua a base, as referidas adjunções extravasam-na e partem para o exterior, onde os homens formam alianças entre si e com a terra, se classificam e desempenham actividades.

Após a sua análise, as adjunções nominais revelam-se ricas na medida em que parecem apresentar uma amostra do conjunto de elementos (família, terra, actividades, cargos, estatutos, relações pessoais) que servem como referência

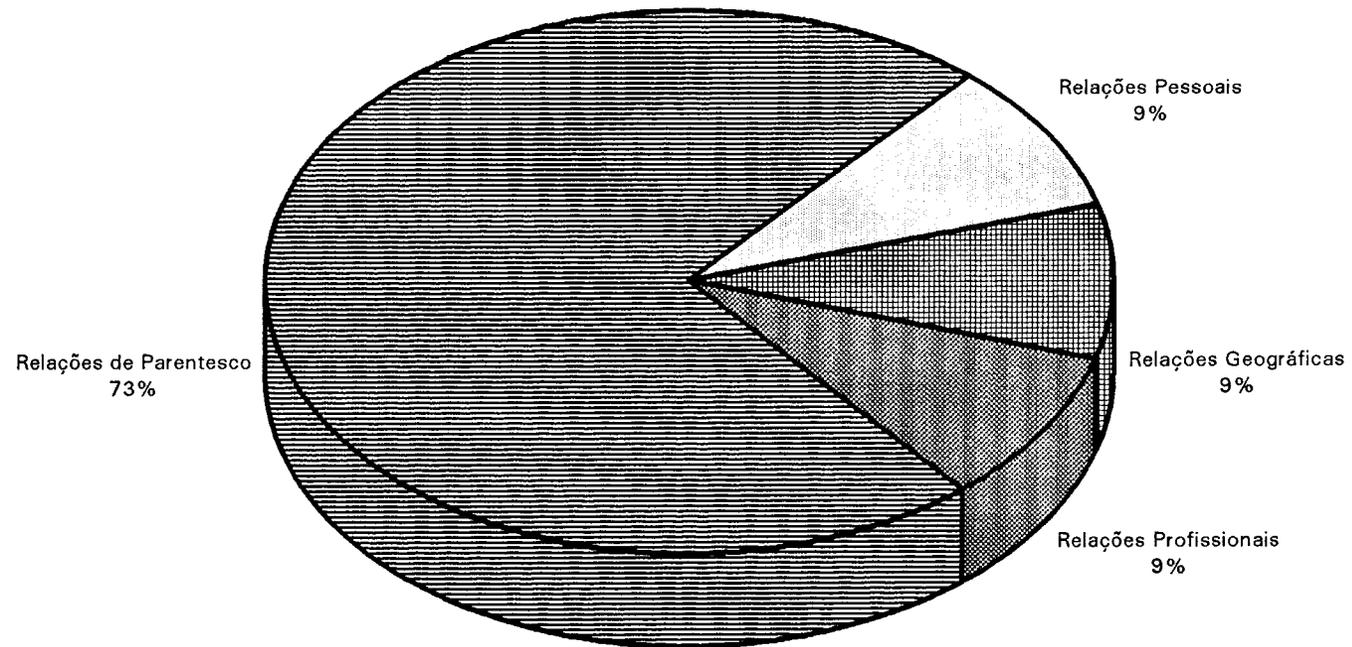
¹⁷⁸ Com excepção de "Pero Gonçalves do Barreiro" que ao autorizar a sua mulher a realizar uma renúncia de um prazo, de que ela era segunda pessoa por morte de seu anterior marido, é referenciado como "seu marido". Ver Quadro XI, nº 138.

¹⁷⁹ "Beatriz Peres filha de Catarina Afonso" (ficha nº 758).

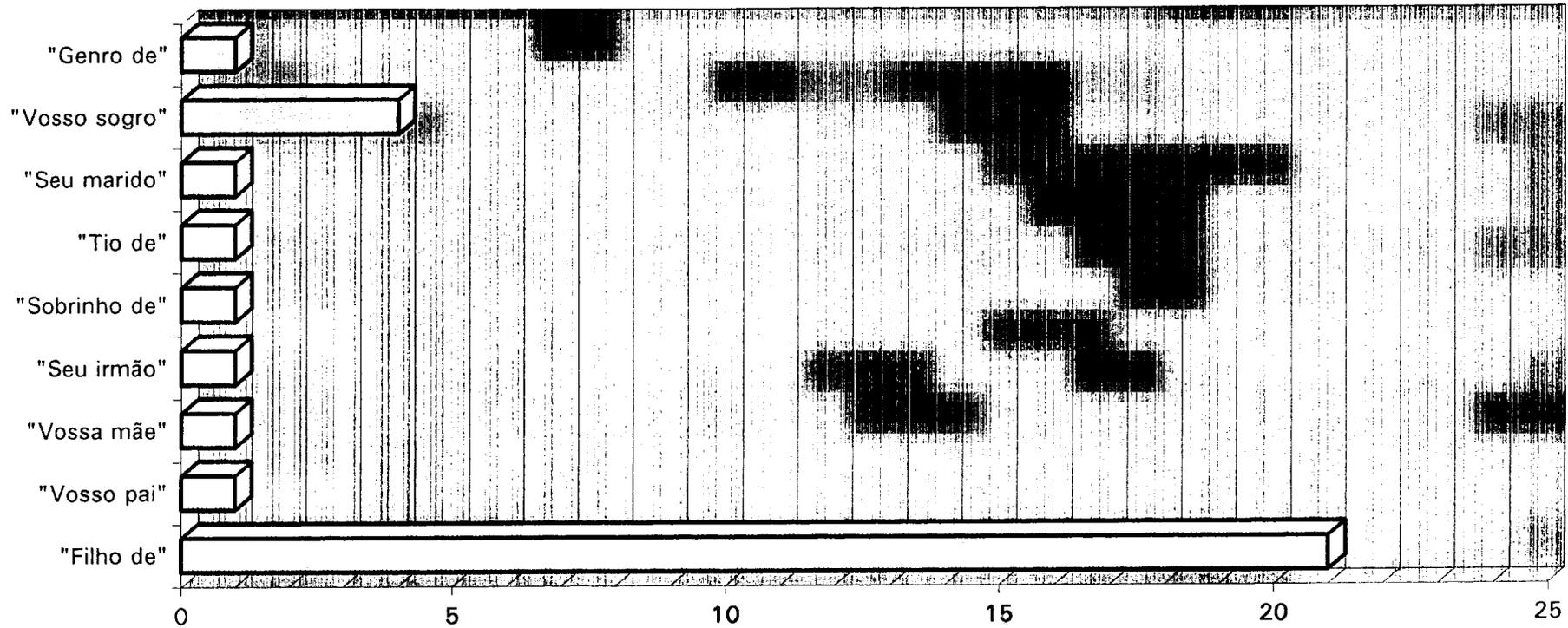
¹⁸⁰ BELTRAN, Suarez Soledad, *Ob. cit.*, p. 64.

GRÁFICO XVI

AS ADJUNÇÕES NOMINAIS NA ONOMÁSTICA MASCULINA NO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



AS ADJUNÇÕES NOMINAIS E AS RELAÇÕES DE PARENTESCO NA ONOMÁSTICA MASCULINA DO COUTO DE
STO. TIRSO (1432 - 1516)



à identificação do indivíduo. É daquele conjunto que parece brotar o nome próprio, o sobrenome, o terceiro designativo, o quarto designativo e, por fim, as próprias adjunções. Todos eles elementos onomásticos. Elementos que interagem entre si de acordo com as circunstâncias que os envolvem e cuja dinâmica faz com que, em certos casos, o mesmo antropónimo conheça formas diferentes de registo fazendo com que o sistema antroponímico funcione como um "corpo vivo" conhecedor de mais do que uma estrutura.

2. A Composição

Os onomatos medievais¹⁸¹ eram constituídos por um nome próprio acompanhado por um sobrenome, na sua esmagadora maioria, de natureza patronímica. A estes dois elementos podiam juntar-se, principalmente nos séculos XIV e XV, um designativo de origem, de domicílio, de profissão e / ou um epíteto. Este sistema começou a desagregar-se no término da centúria de quatrocentos quando o patronímico se transforma em apelido de família¹⁸². Trata-se de um sistema antroponímico detentor de dinâmica interna que, de acordo com as necessidades e as circunstâncias vividas por cada indivíduo, faz surgir estruturas variadas. Assim se compreende, por exemplo, que embora o uso do nome próprio avulso fosse característico da identificação infantil, ele também seja utilizado na identificação dos adultos, ou ainda que o sobrenome seja omitido aquando da presença de um terceiro e / ou quarto designativo (indicativo de origem ou domicílio, profissão ou alcunha)¹⁸³.

Desta forma, a estrutura antroponímica medieval não é fixa e sempre igual, podendo sofrer constantemente modificações que fazem os diferentes componentes interagir entre si. A fluidez é assim uma das características do sistema onomástico medieval, que por sua vez, os antropónimos do couto de Sto. Tirso, parecem confirmar. Mas como o Gráfico XVIII demonstra, mais de metade dos indivíduos (185 = 68,77%¹⁸⁴) participa uma só vez no conjunto

¹⁸¹ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 70; *Antroponímia das Terras Alcobacenses nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", 1988, p. 106.

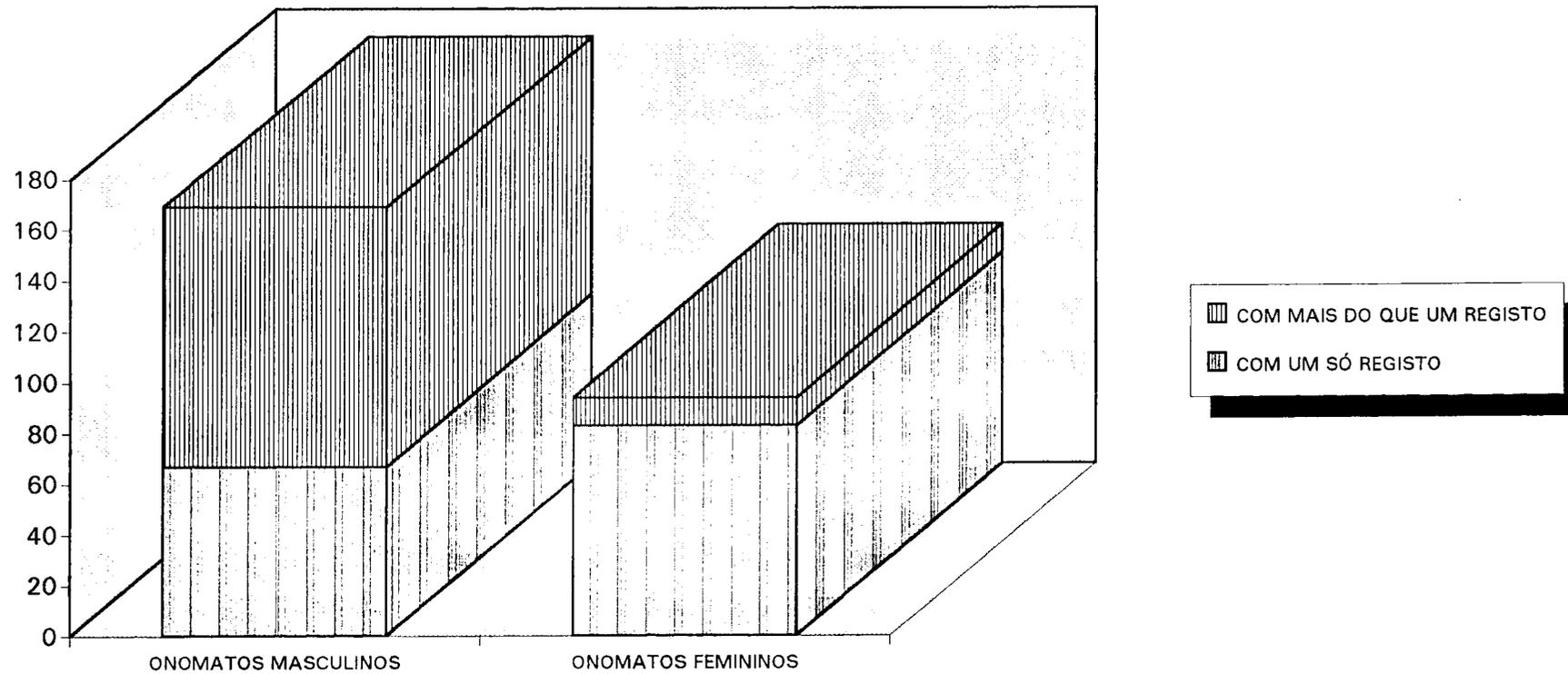
¹⁸² GONÇALVES, Iria, *Onomástica Pessoal da Lisboa de Quinhentos*, in "Ob. cit.", 1973/1974, pp. 5 - 6.

¹⁸³ GONÇALVES, Iria, *Antroponímia das Terras Alcobacenses nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", 1988, p. 106.

¹⁸⁴ Estes abrangem mais de metade dos homens (60,35%) e quase a totalidade das mulheres (88,29%).

GRÁFICO XVIII

TOTAL DE ANTROPÓNIMOS MASCULINOS E FEMININOS COM UM OU MAIS DO QUE UM REGISTO NOS PRAZOS DO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



dos prazos de que se dispõe, o que reduz o número de antropónimos em que se poderia constatar a referida fluidez.

Tal como já se teve oportunidade de evidenciar no Gráfico XVIII, tanto no quadro da onomástica masculina como no da feminina detectam-se nomes que foram registados mais do que uma vez. Esses registos podem implicar formas diferentes de identificar um indivíduo.

Pretende-se então destrinçar a forma como o nome próprio, sobrenome, terceiro e quarto designativo e adjunção nominal interagem, intervêm e dinamizam a identificação individual. Para tal é necessário realizar um levantamento das diferentes formas antroponímicas de forma a concluir sobre o sistema antroponímico vigente no couto.

Até aqui, o centro do nosso estudo radicava nos indivíduos e os seus identificativos.

Agora, à semelhança das opções metodológicas definidas por Monique Bourin e B. Chevalier¹⁸⁵, é necessário o desvio da atenção dos indivíduos para as formas antroponímicas utilizadas.

Logo de imediato se verifica, como era de prever, que o número de formas antroponímicas é superior¹⁸⁶ ao número de indivíduos.

Enquanto que todos os Quadros e Gráficos até aqui apresentados baseiam-se na construção antroponímica que realizamos com o objectivo de abarcar os diferentes elementos onomásticos que, num mesmo ou em diferentes momentos, identificaram os indivíduos¹⁸⁷. Agora o Quadro XII (em apêndice) vem decompôr a referida construção, de maneira a inventariar todas as formas antroponímicas tal como foram registadas nos diferentes emprazamentos.

Para facilitar o estudo dessas formas, elaborou-se uma tipologia em função do número de componentes de cada nome e atribuiu-se a cada componente do antropónimo as siglas correspondentes.

Ao todo inventariaram-se quatro tipos de sistemas antroponímicos que, se devidem em catorze formas antroponímicas, utilizados integralmente na onomástica masculina e, em reduzido número¹⁸⁸, na feminina. O Quadro XIV (em apêndice) permite verificar que, tal como acontece com a realidade onomástica dos privilegiados da região de Évora no século XV¹⁸⁹, mais de

¹⁸⁵ BOURIN, M., CHEVALIER, B., *Ob. cit.*, Tomo I, p. 10.

¹⁸⁶ No total dos 263 indivíduos apresentados, registaram-se 395 formas antroponímicas: 288 masculinas e 107 femininas. Confirmar no Quadro XII (em apêndice).

¹⁸⁷ De acordo com os critérios metodológicos adoptados (ver Introdução).

¹⁸⁸ Na população feminina só se recorre a quatro formas antroponímicas. Cf. no Quadro XII (em apêndice).

¹⁸⁹ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 72.

metade das formas antroponímicas masculinas (55,55%) são constituídas por apenas dois componentes¹⁹⁰. O primeiro, sempre fixo¹⁹¹, é representado pelo nome próprio. O segundo alterna entre o sobrenome, o mais requerido, o terceiro designativo e, em reduzida escala, a adjunção nominal e o prenome.

Aquela percentagem é seguida pela dos onomatos compostos por três elementos (37,84%).

O nome próprio é guarnecido pelo sobrenome e terceiro designativo, quer em conjunto, quer alternadamente. Quando um destes não é registado, a estrutura do antroponímico é acrescida de uma adjunção nominal ou de um quarto designativo.

Sistemas antroponímicos com um, quatro ou cinco componentes ocorrem raramente.

Assim, mais de três quartos da população masculina (78,47%) é identificada com o nome próprio e o sobrenome, independentemente de serem ou não acompanhados pelo terceiro designativo e / ou adjunção nominal e, raramente (4,86%), pelo quarto designativo. Apenas 21,52%, da referida população, é identificada sem o sobrenome: onomatos que, na sua maioria, não abdicando do nome próprio salvo raras exceções¹⁹², são escoltados pelo terceiro designativo - 90,32 % dos onomatos sem sobrenome estão nestas condições. Este terceiro designativo pode ser ainda escoltado por um quarto designativo e / ou uma adjunção nominal.

A utilização de um prenome verifica-se muito raramente (0,34%). O mesmo acontece com indivíduos apelidados sómente com o nome próprio (0,34%) ou apenas terceiro designativo (0,69%).

Conclui-se então que as formas antroponímicas masculinas se sustentam no nome próprio, no sobrenome, no terceiro designativo, no quarto designativo e na adjunção nominal. O nome próprio é o único elemento onomástico fixo¹⁹³, tal como já foi referido. O sobrenome, embora a sua presença não seja completamente constante, é um dos fortes pilares¹⁹⁴ da estrutura antroponímica masculina. O terceiro designativo vem alentar, com uma certa firmeza¹⁹⁵, a edificação onomástica masculina que, por sua vez, não deixa

¹⁹⁰ O mesmo acontece na Catalunha no ano de 1496 (MOREU-REY, Henri, *Ob. cit.*, 1991, pp. 103-105).

¹⁹¹ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponimia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 70.

¹⁹² Apenas duas formas antroponímicas omitem o nome próprio: "Cavaleiro" (ficha nº 386) e "Sapateiro" (ficha nº 309).

¹⁹³ Sómente em dois registos onomásticos é que aquele componente é omitido e substituído simplesmente por um terceiro designativo.

¹⁹⁴ Três quartos (78,73% = 237) dos registos onomásticos masculinos recorrem ao sobrenome.

¹⁹⁵ 47,50 % (143) dos diferentes registos onomásticos masculinos recorrem a um terceiro apelativo.

ainda de prescindir de certos colunelos tais como a adjunção nominal¹⁹⁶ e o quarto designativo¹⁹⁷.

A estrutura da onomástica feminina apresenta-se mais estável e conservadora que a masculina. O que não é de estranhar na medida em que a evolução do sistema antroponímico das mulheres parece ser muito mais lenta que a dos homens¹⁹⁸. Os procedimentos de identificação são sempre os mesmos¹⁹⁹ pois, a esmagadora maioria (96,26%) dos antropónimos femininos do couto são constituídos por três designativos. O nome próprio mantém a sua presença totalmente firme (100%). Firmeza que é acompanhada pela do sobrenome (98,13%). Um sobrenome patronímico, ao contrário do que acontece na região de Bourgogne²⁰⁰ entre os séculos X e XIV, em Toulouse²⁰¹ entre os séculos X a XIII, na Gascogne²⁰² entre o século XII e o século XIII, no Baixo Languedoc²⁰³ no século XIII, em Paris²⁰⁴ no término do século XIII e em Blois²⁰⁵ em meados do século XIV. Mas aqueles dois componentes não actuam sózinhos: a adjunção nominal é uma constante, remetendo a mulher para o nome de seu esposo ou marido. Apenas 1,86% dos onomatos femininos são constituídos com dois elementos: o nome próprio que é acompanhado unicamente pelo sobrenome ou então por um terceiro designativo e / ou adjunção nominal. Sistemas antroponímicos femininos constituídos apenas por um elemento²⁰⁶, ou por quatro ou cinco não são utilizados.

Deste modo, a edificação da onomástica feminina é amparada por três importantes²⁰⁷ colunas: nome próprio, sobrenome e a quase indispensável adjunção nominal. O terceiro designativo²⁰⁸ como o quarto não parecem ter

¹⁹⁶ Apenas 23,25% (70) dos registos onomásticos masculinos recorrem à adjunção nominal.

¹⁹⁷ Apenas 5,31% (16) dos registos onomásticos masculinos recorrem ao quarto designativo.

¹⁹⁸ BOURIN, M., CHEVALIER, B., *Ob. cit.*, Tomo I, p. 7; BECK, Patrice, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 90; BOURIN, Monique, *Désignation et Anthroponymie des Femmes en Bas-Languedoc: L'Exemple du Cartulaire du Chapitre d'Agde*, in "Ob. cit.", Tomo II - 2, p. 168 e 175-177; NIGOUL, Marie, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 137-138.

¹⁹⁹ O mesmo já não se verifica nas estruturas antroponímicas da Catalunha em 1496 (MOREU REY, Enric, *Ob. cit.*, 1991, p. 100).

²⁰⁰ BECK, Patrice, *Ob. cit.*, Tomo II-2, pp. 94-95.

²⁰¹ NIGOUL, Marie, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 138.

²⁰² CURSENTE, Benoit, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 119.

²⁰³ BOURIN, Monique, *Désignation et Anthroponymie des Femmes en Bas-Languedoc: L'Exemple du Cartulaire du Chapitre d'Agde*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 176.

²⁰⁴ BOURLET, Caroline, *Ob. cit.*, Tomo II-2, pp. 23-25 e 43.

²⁰⁵ SAUVAGE, J.P., *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 49.

²⁰⁶ Com excepção de uma forma antroponímica feminina: "Maria mulher de João Eanes filho de João Neto da Abelheira" (fichas nº 798 e 799).

²⁰⁷ A esmagadora maioria (96,26%) dos registos de antropónimos femininos são compostos por nome próprio, sobrenome e adjunção nominal.

²⁰⁸ Com excepção de um registo: "Catarina de Siena".

qualquer relevo na antroponímia feminina. Presencia-se então um sistema antroponímico feminino de três unidades, tal como acontecia na região da Provença no término do século XIII²⁰⁹. Mas se nesta região, entre as declarantes de milagres, a terceira unidade era composta por uma indicação do lugar da habitação, no couto de Sto. Tirso, de 1432 a 1516, ela é constituída, tal como já tivemos oportunidade de verificar, por uma relação de aliança. Assim, parece que os dados aqui registados são indicadores de um maior conservadorismo na onomástica feminina em relação à masculina.

As diferentes formas de estruturar os antropónimos, seja quando se penetra nos núcleos onomásticos masculino e feminino, seja quando se compara os dois, remetem-nos para os indivíduos, para as razões que dinamizaram tais sistemas.

Com efeito, se a base de dados é, agora, constituída pelas formas antroponímicas, estas não se devem apartar dos indivíduos que identificam. Porquanto, são as vivências de cada indivíduo que influenciam as formas de registo onomástico. As relações de parentesco, o sexo, a idade, o estado civil, o domicílio, a posse do prazo de um *objecto*, a profissão, o tipo de participação do indivíduo no documento, entre outros, podem ser vectores tectónicos da formação dos onomatos. Mas quais, entre aqueles, os mais dinâmicos? Parece pertinente distinguir os vectores associados às vivências quotidianas de cada indivíduo, os que remetem para o seu posicionamento na família e na comunidade que o envolve, do vector relacionado com o tipo de participação no documento, pois este último pode influenciar a forma como é designado pelo notário.

No conjunto das formas antroponímicas dos prazos, vislumbramos, à semelhança de Pierre-André Sigal²¹⁰, três tipos de situações.

A primeira refere-se aos destinatários dos prazos: aqueles a quem é outorgado o prazo. De seguida temos os indivíduos que são nomeados na sequência do prazo em função de duas órbitas: a dos destinatários (o pai de, o tio de, o sogro de, o marido de) e a do *objecto* (o renunciante; o ex-possuidor ou possuidor; o ex-morador ou morador; o recebedor ou pagador de serviços; o "apegador"). Por fim, o grupo das testemunhas cujos nomes são registados no escatocolo do prazo. Espera-se *a priori* que a identificação dos destinatários seja mais completa e precisa, na medida em que eles constituem os principais participantes do acto. Os nomeados e as testemunhas seriam, em princípio, designados da forma mais simples possível aproximando-se, talvez, das denominações de uso quotidiano.

²⁰⁹ SIGAL, Pierre André, *Ob. cit.*, Tomo II - 2, pp. 196-198.

²¹⁰ Idem, *ob. cit.*, Tomo II - 2, p. 196.

Vejamos então, a partir do Quadro XV e do Gráfico XIX, até que ponto os registos antroponímicos efectuados nos prazos se orientam por estes parâmetros.

Atente-se nas formas antroponímicas utilizadas para identificar os destinatários masculinos. Estes correspondem a 30,05% das formas antroponímicas registadas nos prazos.

Verifica-se que, no total dos 119 formas antroponímicas relativas aos titulares dos prazos, quase metade (46,21%) são identificados apenas com dois elementos. O primeiro elemento é constituído pelo nome próprio, enquanto o segundo alterna entre o sobrenome²¹¹ - que é a situação dominante (87,27% destes onomatos com dois componentes) -, o terceiro designativo²¹², a adjunção nominal²¹³ e o prenome²¹⁴.

Percentagem idêntica, 45,37%, é atribuída, aos onomatos de três elementos: o nome próprio joga com diferentes "duplas". O sobrenome e o terceiro designativo (44,44% do Tipo III do sistema antroponímico), o sobrenome e a adjunção nominal (51,85% do Tipo III), o terceiro designativo e o quarto designativo (1,85% daquele Tipo), por fim o terceiro designativo e a adjunção nominal (1,85% deste Tipo de estrutura antroponímica).

Os restantes 8,40% dos 119 destinatários dos prazos, distribuem-se por nomes compostos por quatro²¹⁵ e cinco²¹⁶ elementos.

A identificação dos destinatários experimenta doze das quinze formas antroponímicas inventariadas. Porém, concentra-se em apenas três ou quatro. O que por sua vez parece traduzir uma certa variedade e riqueza quanto às formas como se registam os seus onomatos.

Não obstante, convém lembrar que a esmagadora maioria (90,75%) dos registos dos onomatos dos destinatários não prescinde do nome próprio e do sobrenome. Sómente 29,62% daqueles registos recorrem ao terceiro designativo e 29,41% à adjunção nominal. A percentagem do quarto designativo é muito limitada: 5,04 %. De destacar que sómente 9,24% daqueles registos omitem o sobrenome, correspondendo sempre a formas onde

²¹¹ Por exemplo: "Afonso Eanes" (ficha nº 426), "Afonso Gonçalves" (ficha nº 14), "Afonso Martins" (ficha nº 410), "Álvaro Eanes" (ficha nº 663); "Bras Gonçalves" (ficha nº 970), entre outros.

²¹² Por exemplo: "Gonçalo da Abelha" (ficha nº 363) e "Gonçalo de Rial" (ficha nº 52).

²¹³ "João voso [Martim Domingues Lavrador -- 1ª pessoa do prazo] filho": 2ª pessoa do mesmo prazo (ficha nº 229).

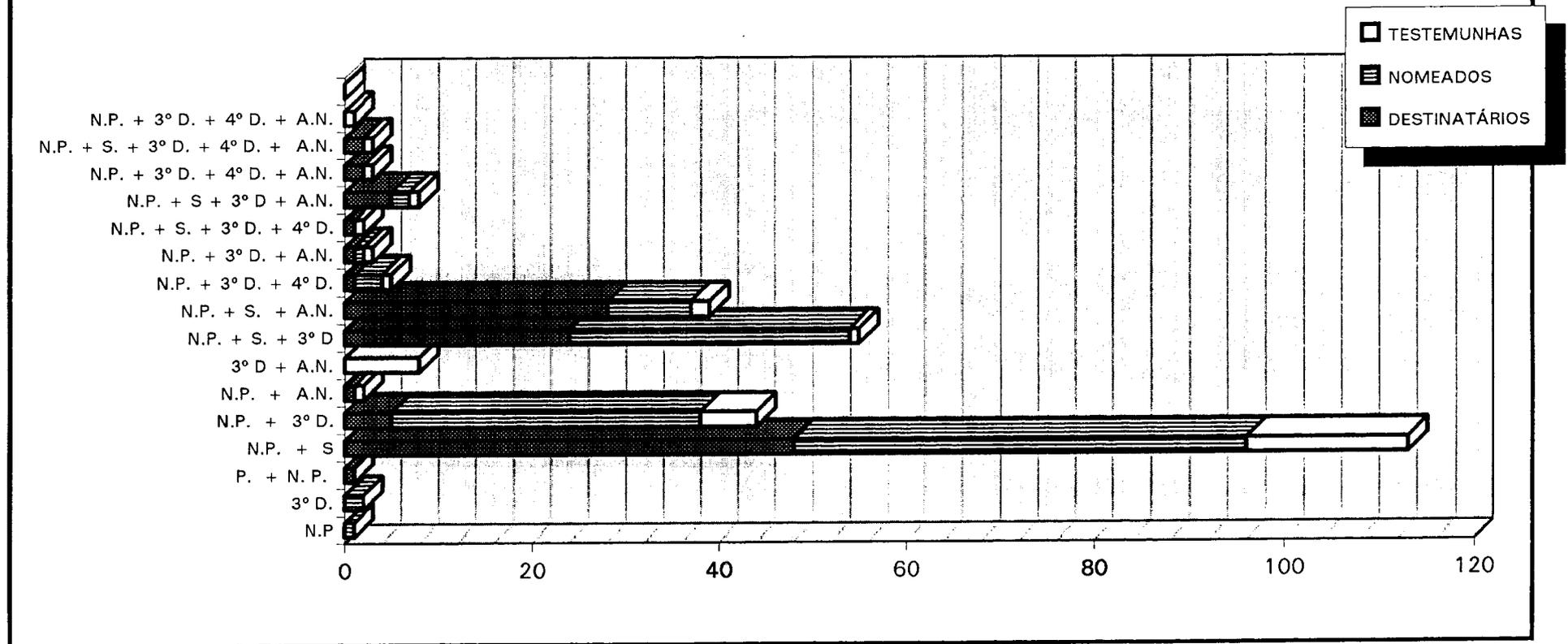
²¹⁴ "Mestre Guilherme" (ficha nº 447)

²¹⁵ Por exemplo: "Gonçalo Afonso de Travaços Lavrador" (ficha nº 210), "João Afonso o Novo, filho de Afonso de Vila Meã" (ficha nº 709), "João do Telhado Lavrador, Morador na freguesia de Sta. Cristina" (ficha nº 190).

²¹⁶ "Afonso Gonçalves da Pedrainha Lavrador, Morador na freguesia de S. Miguel do Couto (ficha nº 199) e "João Eanes da Cabreira Lavrador, Morador no dicto logo da freguesia do dicto Mosteiro" (ficha nº 168).

GRÁFICO XIX

RELAÇÃO ENTRE AS FORMAS ANTROPONÍMICAS MASCULINAS E O TIPO DE PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NOS PRAZOS DO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



se registam o terceiro e quarto designativo, ou a adjunção nominal, ou terceiro e quarto designativo e adjunção nominal.

Relativamente aos 129 *nomeados* masculinos no discurso dos prazos, a percentagem de indivíduos identificados com apenas 2 componentes onomásticos é superior: 62,79 %. Entre estes, o nome próprio, sempre fixo, é "adornado", em mais de metade dos casos (59,25%), com a presença do sobrenome, e em quase metade (40,74%), com a do terceiro designativo.

Com uma percentagem inferior - 33,33 % - são registados onomatos com três elementos. Estes, para além do nome próprio, alternam entre a aliança do sobrenome com o terceiro designativo (69,76%), ou com a adjunção nominal (20,93 %), e a omissão do sobrenome provocada pelo "namoro" entre o terceiro e o quarto designativo ou entre o terceiro designativo e a adjunção nominal (9,30 %).

Uma diminuta percentagem, do cômputo dos *nomeados* masculinos, é atribuída a onomatos compostos só por um²¹⁷, por quatro²¹⁸ ou por cinco elementos²¹⁹ onomásticos.

As testemunhas parecem não fugir às mesmas regras. Da mesma forma, dominam os registos antroponímicos compostos por dois elementos - 60 % -, tendo nestes primazia (70,83 %) a conjugação do nome próprio com o sobrenome. Sómente em 17,5 % destes registos com dois componentes antroponímicos, é que o sobrenome é omitido face à presença do terceiro designativo ou, numa única vez, da adjunção nominal.

Por outro lado, mais de um quarto - 30% - dos registos das testemunhas são compostos por três elementos. Entre estes, destaca-se a associação entre nome próprio, sobrenome e terceiro designativo (66,66%), equivalendo a um quarto (25%) as situações de omissão do sobrenome acompanhada pela aliança do terceiro designativo com o quarto designativo ou com a adjunção nominal.

Mais uma vez, as formas antroponímicas de quatro ou cinco elementos são, à semelhança do que se verificou nos outros dois grupos de posicionamento dos indivíduos no documento, raras equivalendo a apenas 10%.

Concluimos então do exposto que, os antropónimos constituídos apenas com dois elementos são maioritários em relação aos outros tipos de sistemas antroponímicos, independentemente do género de participação do sujeito no

²¹⁷ Onomatos compostos só com o nome próprio só aparecem uma vez (0,77%). Compostos por terceiro designativo, aparecem duas vezes (1,55%).

²¹⁸ Foram detectados apenas dois (1,55%).

²¹⁹ Não se utilizou nenhuma vez.

documento. Só que, enquanto, nos apelativos dos destinatários, o sobrenome é o grande companheiro do nome próprio, limitando o espaço do terceiro designativo, nos dos *nomeados* e, em menor proporção, nos das testemunhas, o sobrenome parece ceder um pouco à presença do terceiro designativo. Deste modo, o terceiro e até o quarto designativo têm uma maior frequência entre os *nomeados*²²⁰ e as testemunhas, do que entre os destinatários dos prazos. Pois, tanto nas formas antroponímicas dos *nomeados* como nas das testemunhas, o terceiro designativo está presente em mais de metade. O que já não acontece com os destinatários em que o terceiro designativo é utilizado apenas em 35,53 % dos registos.

É compreensível que os sobrenomes tenham uma presença mais vincada entre os onomatos dos destinatários e sejam omitidos, com um pouco mais de frequência²²¹, entre os *nomeados* e testemunhas.

Afinal de contas, o destinatário, primeira pessoa do prazo, estava presente no momento do registo do seu nome e, possivelmente teria o cuidado de lembrar o notário, se necessário fosse, de registar também o sobrenome. Quanto aos *nomeados*, a sua ausência na feitura do prazo podia levar ou não a um certo "desleixo", por parte do notário, aquando da sua identificação cabal.

Contudo, o facto da requisição do terceiro designativo, como constituinte onomástico, ser mais limitada entre os destinatários do que entre os *nomeados* ou testemunhas, provoca alguma curiosidade.

Curiosidade porque, tal como já se teve oportunidade de observar, o terceiro designativo não é de natureza aviltante a ponto de ser omitido. Além de que, é de salientar que em 30,25% dos registos dos destinatários nomeia-se o terceiro designativo. Que razões levariam o notário a optar por diferentes formas antroponímicas entre os destinatários? À partida, os destinatários parecem constituir um bloco homogêneo, o que por sua vez poderia implicar formas de registo idênticas. O que não acontece.

Os diferentes tipos de registo e a incidência mais forte de uns em relação a outros, não parecem surgir do acaso. Eles denunciam destinatários com trajectos de vida diferentes que, por sua vez, parecem acusar o tipo de posicionamento do indivíduo em relação à família, como em relação à comunidade que o alberga.

O mesmo parece acontecer com os *nomeados*. Estes, sendo na sua maioria ex-possuidores de propriedades, pais / sogros de destinatários, renunciantes de prazos, entre outros, parecem fazer transparecer um percurso de vida, em princípio, mais longo ou mais rico em experiência do que o da maioria dos destinatários e, por consequência, mais susceptíveis a atribuições de

²²⁰ Em 55,03 % das formas antroponímicas dos *nomeados*, o terceiro designativo é o único ou um dos componentes.

²²¹ No total de 119 destinatários dos prazos omite-se 9,24% sobrenomes. Nos *nomeados* o grau de omissão é de 31% e nas testemunhas de 27,50%.

designativos para além do nome próprio e sobrenome que possuem. Designativos que, na sua maioria, como já observamos, associam o homem à terra e que podem levar à omissão do sobrenome.

As testemunhas, embora à partida presenciassem o acto, não parecem fugir a esta regra de atribuição do terceiro designativo em função da sua vivência.

A onomástica feminina, por seu lado, estrutura-se de forma diferente. Uma forma que traduz segurança e uma reduzida independência, colocando a mulher entre o pai e o marido, à semelhança do que se verificava entre as mulheres nobres do Baixo Languedoc, no século XIII²²². A identificação feminina é fortemente determinada pela referência masculina.

O Quadro XV em conjunto com o Gráfico XX permite concluir que a esmagadora maioria (87,85%) das formas antroponímicas femininas correspondem a mulheres que participam no documento como destinatárias. Apenas 12,14% dizem respeito a mulheres *nomeadas* no decorrer dos prazos. O papel de testemunha não lhes estava reservado.

Ao distinguir os registos onomásticos das mulheres destinatárias²²³ das nomeadas²²⁴, o Gráfico XX mostra que a identificação cabal das mesmas comporta o nome próprio, o sobrenome e uma adjunção nominal. Adjunção nominal que associa a mulher ao seu respectivo esposo, marido ou, em alguns casos, marido já falecido²²⁵. Apenas se verificam dois casos em que a identificação da mulher omite o sobrenome, recorrendo sómente a dois e / ou três elementos nominativos: o nome próprio e uma adjunção nominal ou o nome próprio, um terceiro designativo e adjunção nominal. Esta remete para o nome do marido²²⁶. Conclui-se então que tais registos não foram orientados pela referida diferenciação de posicionamento das mulheres nos documentos. Outras motivações estariam presentes.

A identificação da mulher depende da relação paterna e conjugal. De sublinhar que, na região do couto de Sto. Tirso, a relação paternal é indispensável na antroponímia feminina: a mulher depois de casada não adquire o sobrenome do marido e mantém o do pai ao contrário do que se verificava em certas regiões

²²² BOURIN, Monique, *Désignation et Anthroponymie des Femmes en Bas-Languedoc: L'Exemple du Cartulaire du Chapitre d'Agde*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 170-171.

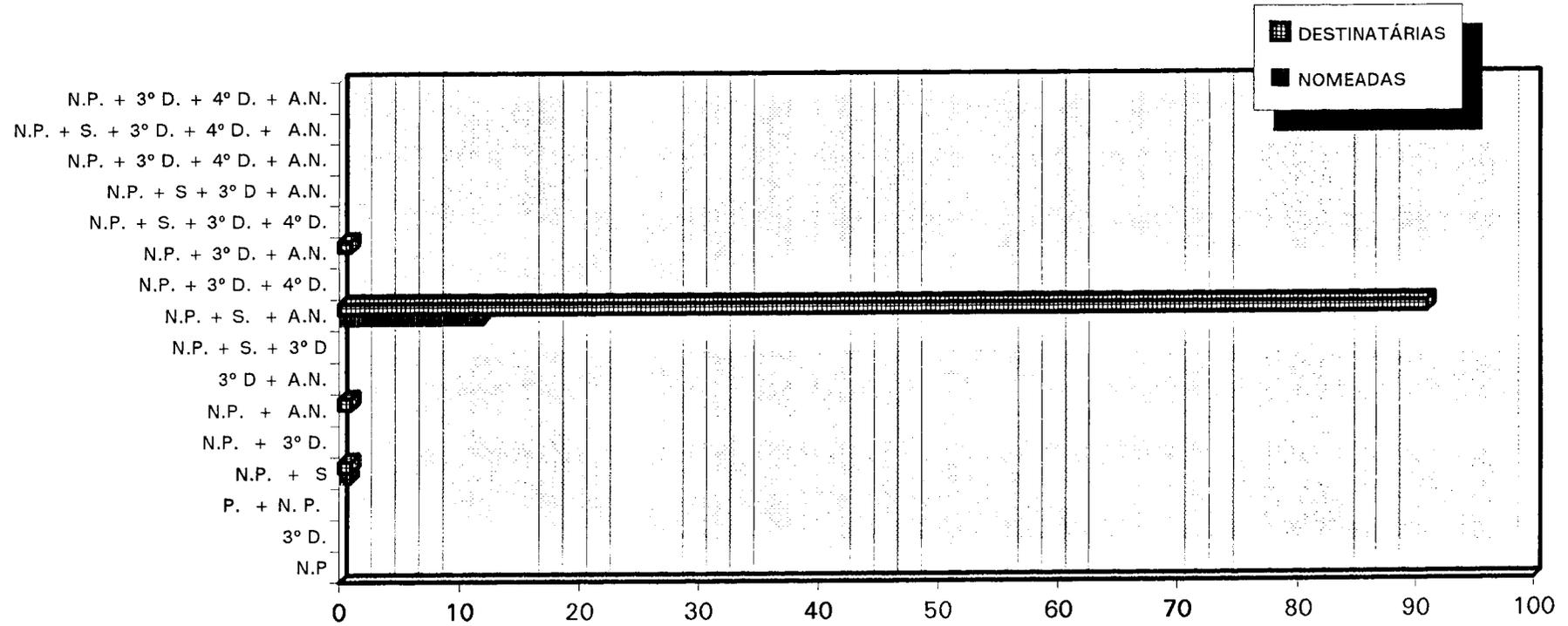
²²³ Na sua maioria as mulheres, quando destinatárias, actuam como a segunda pessoa do prazo, com excepção de "Catarina Henriques" que, no prazo da ficha nº 351, actua como a primeira pessoa nomeando ela a segunda e terceira pessoa do prazo. No total de 94 destinatárias, 96,80% são identificadas com um onomato composto por três elementos: nome próprio, sobrenome e adjunção nominal.

²²⁴ No total das 13 mulheres que, por serem renunciantes ou ex-moradoras, são nomeadas, 92,30% são individualizadas por três elementos onomásticos: nome próprio, sobrenome e adjunção nominal.

²²⁵ A adjunção nominal de "Beatriz Peres" estabelece uma relação de parentesco, não de aliança, mas consanguínea, em que o ponto de referência é a mãe. O pai de "Beatriz Peres" já tinha falecido e ela actua como terceira pessoa renunciante (ficha nº 758)

²²⁶ "Maria mulher de João Eanes filho de João Neto da Abelheira (fichas nº 798 e 799).

RELAÇÃO ENTRE AS FORMAS ANTROPONÍMICAS FEMININAS E O TIPO DE PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS PRAZOS DO COUTO DE STO. TIRSO (1432 - 1516)



francesas, entre os séculos XI e XIII²²⁷. A relação conjugal, por seu lado, é definida, no couto, por uma designação complementar apenas ao nome. O mesmo acontecia, em registos que não recorriam ao sobrenome, nas regiões de Vierzon e de Nevers, entre os séculos X e XII²²⁸, em Bourgogne²²⁹ entre os séculos X e XIV ou então em Paris²³⁰ no termo do século XIII.

Assim, o ponto de referência na identificação da mulher é o homem. A identificação rápida da mulher depende da forma como é estruturada a do homem. Deste modo, se compreende a natureza homogénea das formas antroponímicas femininas. A individualização da mulher faz-se em função do esposo ou marido: é este que vai ajudar a comunidade a combater a homonímia feminina.

A família é, por sua vez, o reservatório referencial da identificação da mulher no couto de Sto. Tirso, tal como acontecia com a onomástica feminina de Bourgogne desde o século X ao século XIV inclusivé²³¹ onde "l'itinéraire social de la femme" se traçava entre o pai e o marido²³².

Conclusão:

As formas antroponímicas inventariadas, no couto de Sto. Tirso, entre 1432 e 1516, constituem um nítido retrato do sistema antroponímico medieval²³³. À penúria onomatológica detectada entre os nomes próprios e sobrenomes contrapõe-se a variedade e riqueza do terceiro e quarto designativo.

No couto de Sto. Tirso a regra é a cristalização do stock de nomes em uso. Estes, em reduzido número, são distribuídos de uma forma desigual pelo conjunto populacional. As simpatias recaem sobre um, dois ou três onomatos apenas, apresentando-se assim bastante lineares, não só na geração dos pais, como também na dos avós, dos participantes dos prazos.

A linearidade dos agrados e a irregularidade da distribuição das unidades onomásticas pelo conjunto da população, parecem formar uma dupla: quanto mais linear for a preferência mais irregular será a distribuição dos

²²⁷ BOURIN, Monique e CHAREILLE, Pascal, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 211.

²²⁸ MICHAUD-FREJAVILLE, Françoise, *Ob. cit.*, Tomo II- 2, pp. 84-85.

²²⁹ BECK, Patrice, *Ob. cit.*, Tomo II - 2, pp. 96-97.

²³⁰ BOURLET, Caroline, *Ob. cit.* Tomo II - 2, p. 28.

²³¹ BECK, Patrice, *Ob. cit.*, Tomo II - 2, pp. 95-97.

²³² Idem, *Ob. cit.*, Tomo II - 2, p. 96.

²³³ GONÇALVES, Iria, *Onomástica Pessoal da Lisboa de Quinhentos*, in "Ob. cit.", 1973/1974, p. 5.

antropónimos em uso. A "pobreza" onomástica parece ser o resultado daquela dupla.

O risco de homonímia faz-se sentir. A necessidade de a combater leva a que outros elementos identificativos tomem forma. Ao nome próprio e sobrenome acrescentam-se um terceiro e quarto designativo. Estes dois nascem da interpenetração de vectores geográficos e sociais. Assim, nem todos os sujeitos estariam em situação de serem por eles identificados. Para estes indivíduos, a vida precisa ainda de ser construída. Esta obrigação é indicadora de que o terceiro e quarto designativo, não são atribuídos a todos os indivíduos identificados com nomes próprios e sobrenomes comuns. É preciso impedir a ameaça de confusão onomástica. Só que esse impedimento tem de ser feito de uma forma organizada e coerente. Deste modo, a atribuição daqueles dois designativos não depende sómente do grau de homonímia que o nome de um determinado indivíduo pode conhecer, mas também do percurso e características pessoais que o mesmo sujeito adquiriu durante a sua vida.

Entretanto, de acordo com a idade e estatuto social, o indivíduo pode ser identificado com a ajuda de adjunções nominais que o associem à família e, dentro desta, ao pai, ou então a uma morada ou outro tipo de relações. Esta ajuda oferecida pela adjunção nominal, se nem sempre está presente na onomástica masculina, na feminina é uma constante. Só que entre as mulheres a adjunção nominal, embora as associe à família, apresenta como ponto de referência, não o pai, a não ser que seja solteira, mas sim o marido. A mulher é identificada em função do homem, tal como este o é em função do caminho percorrido na sua vida.

De qualquer forma as adjunções nominais, embora não participem da natureza de uma verdadeira denominação, constituem um terreno fértil onde se desenvolvem e se afirmam os futuros terceiro e quarto designativo. Estes, por sua vez, anunciam ventos de mudança: o nascimento do apelido de família.

A harmonia é o termo que ocorre para caracterizar a antroponímia encontrada nos prazos do couto do mosteiro de Sto. Tirso no período já definido. Harmonia porque nenhum elemento onomástico parece ser atribuído ao acaso²³⁴. A coerência, entre o nome e o indivíduo, entre o nome e a sociedade à qual pertence, parece ser a tónica. Coerência com os valores cristãos difundidos pelo mosteiro, coerência com o papel que o indivíduo desempenha na família e na sociedade. Seja qual for a estrutura antroponímica do indivíduo, ela deve identificá-lo cabalmente, deve reflectir com clareza o seu percurso vivencial de forma a que a comunidade envolvente não tenha dúvidas. O nome completo do indivíduo deve reflectir a sociedade de onde brotou, ao mesmo tempo que a sociedade deve reflectir-se nesse nome.

Deste modo, uma dialéctica entre os nomes próprios, sobrenomes, terceiro e quarto designativos e adjunções nominais parece inevitável.

²³⁴ MORSEL, J. *Ob. cit.*, Tomo III, p. 90.

Uma dialéctica que se traduz numa elasticidade, numa "conversação" que, se por um lado, acusa uma tendência para a constituição de antropónimos com três elementos, tal como se observa na região de Évora, no mesmo período²³⁵. Por outro lado, pode permitir uma auscultação do tipo e importância das relações do homem com a família e com a terra. Tal como acontecia em Agde, no século XII²³⁶, os dois grandes polos de referência do indivíduo do couto são a família e a terra. A família faz-se representar na escolha do nome próprio, na atribuição de um sobrenome patronímico e na adjunção ao nome de certas informações de natureza familiar. A localização associa um pedaço de terra ao homem e vice-versa. Dessa associação nasce a esmagadora maioria do terceiro e quarto designativos inventariados no couto.

Urge então uma análise prosopográfica ao nível familiar, como social que permita uma interpenetração entre a antroponímia, parentesco e terra. Análise esta que constituirá a razão de ser dos dois capítulos que se seguem. "S'il est vrai que, parce qu'il est fonctionnel, le système de désignation de l'individu laisse entrevoir dans sa forme même certains des paramètres sociaux qui le conditionnent, nombre des clés échappent à l'observateur qui s'en tient à la seule analyse anthroponymique. Voilà pourquoi, il m'a paru indispensable de compléter cette étude par un travail consistant à exploiter la totalité des croisements possibles entre données concernant l'anthroponymie, la parenté et le patrimoine"²³⁷.

²³⁵ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Ob. cit.", 1988, p. 72.

²³⁶ BOURIN, Monique, *Les Formes Anthroponymiques et leur Évolution d'Après les Données du Cartulaire du Chapitre Cathédral d'Agde (Xe siècle-1250)*, in "Ob. cit.", Tomo I.

²³⁷ CURSENTE, Benoit, *Ob. cit.*, Tomo II - 2, p. 120.



CAPÍTULO II

ANTROPONÍMIA E PARENTESCO

Introdução

1. As Relações de Consanguinidade

2. As Relações de Aliança

Conclusão

ANTROPONÍMIA E PARENTESCO

Fomentar o "cruzamento" de elementos onomásticos com relações de parentesco, de maneira a contribuir para o estudo da família - grau de importância de certas relações, estrutura, papel desempenhado pelos diferentes elementos constituintes - é o propósito deste capítulo.

Família, uma das faces da realidade social, cujas relações tecidas no seu interior são de natureza escorregadiça, de tal forma que podem escapar ao olhar do historiador. Pois, à falta de documentos que nos coloquem em contacto directo com o povo, neste caso, os camponeses, resta-nos contentar com as fontes que, não sendo por eles "fabricadas", acusam, no entanto, a sua presença, as suas preocupações, as suas aspirações. Foi então nas entrelinhas dos prazos e através de um estudo antroponímico dos seus participantes, que se foram constituindo pistas, possibilidades, interpretações.

As genealogias parecem ser o sistema que melhor representa o referido "cruzamento" e interpenetração entre antroponímia e parentesco. Um sistema que, por seu lado, é de difícil reconstituição, se é que não é impossível, na comunidade camponesa apresentada pelos prazos do couto do mosteiro de Sto. Tirso. Pois, à semelhança dos Cartulários da região de Bourgogne, dos séculos X a XV²³⁸, as referências familiares presentes nestes contratos nunca vão além das duas gerações, ficando sempre por esclarecer a natalidade, o número de filhos por casal e a posição hierárquica destes em relação à sucessão da titularidade do prazo. Sendo também largamente omissos relativamente à parentela uterina, a colaterais e à parentela espiritual²³⁹. Assim, não obtivemos

²³⁸ BECK, P., *De la Transmission du Nom et du Surnom en Bourgogne au Moyen Âge (Xe - XVe Siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo III, Tours, 1995, pp. 125-126.

²³⁹ GUERREAU - JALABERT, Anita, *El Sistema de Parentesco Medieval: sus Formas (Real / Espiritual) y su Dependencia con Respecto a la Organización del Espacio*, in "Relaciones de Poder, de Producción y Parentesco en la Edad Media y Moderna", Madrid, 1990, p. 92. Esta autora defende a existência no parentesco de três eixos: 1) o que opõe parentesco - relação ao parentesco - grupo / parentela; 2) o que opõe parentesco - consanguinidade ao parentesco - afinidade / aliança; 3) o que opõe parentesco real ao parentesco espiritual. Eixos que, de acordo com a autora, se interpenetram.

genealogias completas, mas apenas fragmentos genealógicos os quais serão acompanhados por um levantamento prosopográfico.

Prosopografia individual, e sempre que possível familiar, que se alicerçou não só na onomástica, como também nas disposições gerais e específicas dos prazos.

Registaram-se então, todas as informações oferecidas pelos prazos com vista a perscrutar as razões e as condições que motivaram e envolveram a atribuição dos diferentes elementos onomásticos.

Razões e condições que evocam relações sociais, solidariedades em que se envolviam os homens ligados à terra pelo trabalho - os camponeses - e que seriam engendradas pela combinação dos diferentes agentes comunitários: família, paróquia, senhorio, justiça e terra²⁴⁰. Sustentáculos da realidade camponesa medieval, onde o equilíbrio entre os homens e a terra se revela extremamente frágil e delicado.

É precisamente um destes sustentáculos - a família - que, como dissemos, constituirá o tema central deste capítulo.

Mas, porquê a família e não, por exemplo, a paróquia ou o senhorio? Como tivemos oportunidade de constatar no capítulo anterior, as relações de parentesco constituem um dos troncos em que se apoia a identificação dos indivíduos no couto de Sto. Tirso entre 1432 e 1516. O homem nasce e cresce na célula familiar. Esta é a sua origem. E a origem parece ser bastante importante, não só para o indivíduo, como também para a comunidade que o acolhe. Para o indivíduo porque a família constitui o tronco onde ele se pode apoiar constantemente. Para a comunidade, porque a família oferece uma das coordenadas de posicionamento do indivíduo na sociedade.

A onomástica do couto reflecte esta realidade com clareza. A família está presente na escolha do nome próprio, na atribuição do sobrenome, por vezes na herança de certos designativos, e nas adjunções nominais onde, como vimos no Capítulo I, se expressam relações de parentesco.

Relações de parentesco que constituem um fenómeno cultural, que ultrapassam os "limites da consanguinidade"²⁴¹ para abarcar aquelas que resultam de alianças, e que desencadeiam mecanismos de solidariedade intra e extra familiares.

²⁴⁰ GARCÍA DE CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *História Rural Medieval*, Editorial Estampa, Lisboa, 1983; BOURIN, Monique e DURAND, Robert, *Vivre au Village au Moyen-Âge*, Paris, 1984.

²⁴¹ ASENJO GONZALEZ, Maria, *Parentesco e Sociedad en el Origen de la Nobreza Urbana en Castilla. Siglos XII y XIII*, in "Cultures et Civilisations Médiévales, XI, Villes et Sociétés Urbaines au Moyen-Âge", Univ. Paris - Sorbonne, 1994, p. 142.

1. *As Relações de Consanguinidade*

É no seio das relações de consanguinidade que se encontra um dos grandes suportes identificativos dos indivíduos.

Os hábitos de denominação, os critérios utilizados pelos pais para designar os seus filhos, permitem uma melhor compreensão das estruturas familiares²⁴². Verificar se existiria a preocupação em fazer com que os filhos fossem denominados por um nome familiar (do pai, da mãe, do avô, do padrinho, do tio, entre outros); verificar se esse tipo de preocupação se fazia sentir frequentemente ou não; determinar se a atribuição dos identificativos se efectuava de uma forma cognática ou se, pelo contrário, se optava pela via agnática ou pela uterina; detectar os condicionalismos que, à partida, estariam presentes aquando da atribuição dos elementos constituintes do nome individual, são algumas das tarefas que aqui se pretendem concretizar²⁴³.

O nome próprio lembra-nos os gostos da geração dos pais, como tivemos ocasião de observar no Capítulo I. Lembramos que o nome baptismal seria escolhido pelos pais, padrinhos, avós, entre outros. Enfim, a família e amigos mais próximos.

Constata-se então, a tendência para denominar o filho com um nome próprio diferente do do pai. Distinguir o pai do filho, é a mensagem dada pelo Quadro XVI (em apêndice). De facto, neste Quadro é possível verificar que, nos 22 casos em que é possível confrontar o nome do pai com o do filho, sómente em 4²⁴⁴ é que o nome próprio do filho é igual ao do pai. É interessante notar que estes nomes próprios convergem numa só unidade onomástica: "João". Onomato de uso bastante popular. O que pode indicar que mais do que reproduzir o nome próprio do pai, aquelas 4 situações reflectem a grande tendência da moda onomástica da comunidade que os alberga. Na maioria dos casos que aqui se apresentam o nome próprio do filho é diferente do do pai.

Por outro lado, observa-se também que certos indivíduos²⁴⁵ são designados com um nome próprio igual ao do avô paterno²⁴⁶ ou materno²⁴⁷. Constituirão estes uma constante?

²⁴² KRAWUTSCHKE, Eleanor e BEECH, Georg, *Ob. cit.*, p. 143.

²⁴³ À semelhança do trabalho de: KRAWUTSCHKE, Eleanor e BEECH, Georg, *Ob. cit.*, pp. 145-154.

²⁴⁴ Ver, no Quadro XVI (em apêndice), os números que se seguem: 17, 18, 19, 20.

²⁴⁵ Ver, no Quadro XVI (em apêndice), os seguintes números: 7, 13, 21 e 23.

²⁴⁶ Ver, no Quadro XVI (em apêndice), os números apostos: 7, 13 e 21.

²⁴⁷ Ver, no Quadro XVII (em apêndice), os números seguintes: 7, 23, 25.

O Quadro XVI (em apêndice) permite detectar 14 situações²⁴⁸ em que é possível conhecer os nomes próprios, na mesma família, do **avô paterno**, do pai, e do filho. Neste cômputo, observa-se que, em 11 casos - mais de 3 / 4 - o filho tem um nome próprio diferente do do avô paterno²⁴⁹, enquanto que apenas em três é igual²⁵⁰.

Em contrapartida nos 9 casos²⁵¹ em que se conhece o nome próprio do **avô materno**, 6 apresentam o nome próprio do filho diferente do do avô²⁵² e, em 3, o nome próprio é comum²⁵³. Desta breve exposição fica o testemunho de que os nomes próprios dos filhos podiam ser iguais ou diferentes dos onomatos dos avós, paternos ou maternos, à semelhança do que acontecia quando confrontados com os dos pais.

Conclui-se então que estas duas amostras, de grandeza aliás bastante limitada, indiciam, mais do que uma vontade consciente de atribuir ao filho o nome próprio do pai ou do avô paterno / materno, uma interação de factores de natureza antroponímica: condensação do stock de onomatos, concentração das preferências e homonímia. Factores que podem fazer com que, na mesma família, se encontrem antropónimos iguais.

O mesmo parece acontecer quando comparamos os nomes próprios das mães com os das filhas. No total das três situações em que, provavelmente²⁵⁴, conhecemos o nome próprio do pai e da mãe, numa delas²⁵⁵ o nome próprio de ambas é o mesmo. No único caso, em que temos a certeza da relação consanguínea²⁵⁶, o nome próprio da filha é diferente do da mãe. O que pode revelar que, a possibilidade das mães funcionarem como vector de denominação (transmissão do nome próprio) na onomástica das suas filhas não constituía a regra básica da antroponímia feminina.

Subsiste, portanto, a ideia de que os nomes próprios dos indivíduos, masculinos ou femininos, não tinham forçosamente que ser iguais ou diferentes dos dos pais ou avós. Ideia que é fundamentada pelos sobrenomes.

²⁴⁸ Ver, no Quadro XVI (em apêndice), os números que se seguem: 1, 7, 11, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 29, 30 e 31.

²⁴⁹ Ver, no Quadro XVI (em apêndice), os números seguintes: 1, 11, 15, 16, 18, 20, 24, 25, 29, 30 e 31.

²⁵⁰ Ver, no Quadro XVI (em apêndice), os números apostos: 7, 13 e 21.

²⁵¹ Ver, no Quadro XVI (em apêndice), estes números: 1, 7, 16, 18, 20, 21, 23, 25, e 30.

²⁵² Ver no Quadro XVI (em apêndice) os números que se seguem: 1, 16, 18, 20, 21, 30.

²⁵³ Ver, no Quadro XVI (em apêndice), os seguintes números: 7, 23, 25.

²⁵⁴ Admitimos a possibilidade de a mulher que nos é apresentada como cônjuge do pai poder não ser a mãe. Isto tendo em conta a elevada mortalidade e a tendência para contrair segundas núpcias.

²⁵⁵ Ver no Quadro XVI (em apêndice) o número 30.

²⁵⁶ Ver no Quadro XVI (em apêndice) o número 5.

A referência do pai, através do sobrenome, está sempre presente na esmagadora maioria das mulheres. O sobrenome na antroponímia feminina parece ter um papel ainda mais relevante do que na masculina. Pois, tal como tivemos ocasião de verificar no Capítulo I, não se encontraram identificações femininas constituídas pelo terceiro e quarto designativo. Apelativos que, nos prazos, só são atribuíveis ao homem.

Assim, a onomástica feminina e masculina, quando confrontadas, parecem indicar que enquanto o homem podia cortar o seu "cordão umbilical" e construir a sua própria vida, a mulher, mesmo depois de casada, estaria sempre associada ao seu pai. Não devemos deixar de evidenciar ainda que nos poucos casos em que conhecemos o nome do pai da mulher é porque aquele é apresentado, não como o pai dela, mas sim como o sogro do marido²⁶⁰.

Parece-nos assim que, pelo menos nos prazos, as relações de parentesco são definidas em função do homem²⁶¹. Em certas situações, essa relação torna-se ainda mais importante mantendo ou acrescentando ao sobrenome as adjunções nominais "filho(a) de" ou "mulher de".

A adjunção nominal que regista a filiação do indivíduo está presente em apenas 22 antropónimos. Enquanto que num deles a filiação indicada é materna²⁶², nos restantes 21 a filiação é paterna²⁶³.

Estes 21 onomatos correspondem a identificações masculinas e enquadram, na sua maioria, nomes próprios e sobrenomes muito comuns²⁶⁴. Portanto, estes apelativos referem-se a sujeitos que poderiam incorrer em homonímia. Encontra-se, no entanto, entre os sobrenomes, um que não é tão vulgar²⁶⁵. Esta excepção pode, à partida, não ter qualquer significado. Mas a pequenez da amostra leva-nos a considerar todas as possibilidades. O facto de

²⁶⁰ Ver no Quadro XI (em apêndice), os onomatos: "Catarina Afonso" (nº 15), "Catarina Eanes" (nº 21), "Maria Eanes" (nº 109), e "Maria Eanes" (nº 112). Existe aqui uma excepção que reside na personagem de "Beatriz Peres" que tem como referência o nome da mãe e não o do pai. Este já tinha falecido. Ver os fragmentos genealógicos passíveis de reconstrução.

²⁶¹ Ver, no Quadro XI (em apêndice), estes dois antropónimos: "Catarina Afonso" e os dois nomes "Maria Eanes".

²⁶² Ver, no Quadro XI (em apêndice), o número 13. É de notar que o pai havia falecido.

²⁶³ Ver, no Quadro XI (em apêndice), os seguintes números: 1, 5, 7, 13, 43, 45, 49, 50, 52, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 134, 135.

²⁶⁴ No grupo dos 21 nomes próprios masculinos destacam-se os seguintes: "João" (11 = 52,38%), "Gonçalo" (4 = 19,04%), "Álvaro" (2 = 9,52%), "Pero" (2 = 9,52%), "Afonso" (1 = 4,76%), "Fernão" (1 = 4,76%).

Em relação ao total de 21 sobrenomes masculinos com adjunção nominal indicativa de filiação, reuniram-se os seguintes: "Eanes" (8 = 38,09%), "Gonçalves" (3 = 14,28%), "Martins" (3 = 14,28%), "Afonso" (2 = 9,52%), "Álvares" (2 = 9,52%), "Gil" (1 = 4,76%), Luís (1 = 4,76%) "Vasques" (1 = 4,76%).

²⁶⁵ É o caso de "Gil".

encontrarmos um sobrenome invulgar com adjunção nominal torna possível que, também os nomes menos comuns podiam ser contemplados com a referida adjunção o que, por sua vez, implicaria outras razões para o registo da expressão "filho de", para além da pobreza onomástica e da distribuição pouco racional dos antropónimos.

Por outro lado, detectaram-se seis indivíduos²⁶⁶ que comungam do mesmo nome próprio e sobrenome participando em emprazamentos realizados em datas próximas. Situações susceptíveis de homonímia. Um risco que a comunidade parece ter evitado através da atribuição de uma adjunção nominal de filiação. O nome do pai é assim o vector de diferenciação destes indivíduos.

Entretanto, sabemos que relativamente a três destes sujeitos a adjunção parece ter sido substituída, mais tarde, por um terceiro designativo geográfico. As razões que motivaram estas diferentes formas antroponímicas parecem difíceis de perscrutar. O que leva a solicitar a ajuda de um estudo prosopográfico, se possível mais minucioso e individual, de todas as movimentações passíveis de levantamento, dos três sujeitos em questão.

1- JOÃO MARTINS DE BEIRE filho de Martim / Martinho de Beire

Este enfiteuta tendo, em 1456, actuado como destinatário e como homem casado e identificado apenas com o nome próprio e sobrenome, três anos depois participou, de novo, como titular e homem casado mas, desta vez, individualizado com o auxílio do nome do pai (nome próprio, sobrenome e a adjunção nominal "filho de").

A questão que se coloca é a de saber porque motivo, só na segunda vez, se recorre ao registo do nome do pai.

A hipótese explicativa que surge reside no facto deste indivíduo, no prazo em que o seu nome é composto por um indicativo de filiação, participar como destinatário de um *objecto* composto por dois casais: o casal de Leboris "que foi do Cavaleiro" e o casal "que foy de Affomso Lourenço de Leboris" que já tinha sido emprazado pelo pai em 1443. Como o filho ia receber o prazo de um casal que o pai outrora recebeu, fez-se questão de registar o nome do pai para que, de uma forma implícita, se associasse a sucessão do casal e respectivos prazos. Portanto, o registo do nome do pai não teria como objectivo identificar um jovem no início da sua caminhada adulta, mas sim, em princípio, "acusar" a continuidade da posse do prazo de um casal de pai para filho, tornando-se este na primeira pessoa.

Entretanto, 10 anos depois, João Martins de Beire renuncia aos prazos que lhe tinham sido outorgados, adquirindo como terceiro designativo o mesmo que era do pai. Ao mesmo

²⁶⁶ Ver, no Quadro XI (em apêndice), os seguintes indivíduos: 1- João Eanes filho de João Neto da Abelheira (nº 79), 2- João Eanes filho de João de Vila Alva (nº 78), 3- João Eanes filho de João de Cidanai (nº 81), 4- João Martins de Beire filho de Martim / Martinho de Beire (nº 87), 5- João Martins de Donis filho de Martim Domingues (nº 88); 6- João Martins de Rial filho de Martim Domingues de Sta. Cristina (nº 90).

tempo, a adjunção nominal "filho de" já não é registada. Assim, é apenas designado como "João de Beire". Esta evolução pode sugerir, a nosso ver, que o terceiro designativo atribuído tenha adquirido, na prática, a função tanto do sobrenome como da adjunção nominal.

2- JOÃO MARTINS DE DONIS filho de Martim Domingues

João Martins de Donis, em 1461, é casado e actua como destinatário sendo identificado com o seu nome próprio, sobrenome e adjunção nominal que indica o nome do pai. Em 1498, este enfiteuta participa, mais uma vez, como primeira pessoa do prazo de dois casais de Donis, estando casado com outra mulher. O nome do pai já não é registado e é-lhe atribuído um terceiro designativo que o associa ao topónimo dos objectos emprazados em 1461 e em 1498 (Donis).

Desta forma, poder-se-á admitir que o terceiro designativo teria sucedido à referida adjunção nominal.

Assim a possibilidade de, em 1461, João Martins de Donis estar a dar os seus primeiros passos na vida adulta é plausível (por isso o nome do pai aparece como referência).

3- JOÃO MARTINS DE RIAL filho de Martim Domingues de Sta. Cristina

João Martins de Rial participa, em 1448, como segundo titular de um prazo em que o primeiro é o pai. Nesta data, João Martins de Rial é identificado apenas com o seu nome próprio ("João") e pela adjunção nominal "voso filho" que indica claramente a identidade do pai. O apoio que é oferecido pela adjunção nominal continua a verificar-se, num prazo de 1469, em que o dito João Martins de Rial participa como destinatário (1ª pessoa) e já é casado, não possuindo ainda o terceiro designativo, sendo identificado com o nome próprio, sobrenome e adjunção nominal. Sómente em 1491, quando João Martins de Rial já tinha falecido, o registo do seu antropónimo abdica da adjunção nominal e é constituído pelo nome próprio, sobrenome e terceiro designativo. Este relaciona o indivíduo com uma das partes constituintes do *objecto* do segundo prazo: o casal de Rial.

À semelhança de João Martins de Donis, toma forma a possibilidade de, em 1448 e 1468, João Martins de Rial corresponder a um sujeito que ainda não teria conquistado a sua autonomia.

Após a descrição das circunstâncias em que estes três indivíduos participam e são identificados com a ajuda da adjunção nominal "filho de", ficamos com a sensação que esta expressão se aplica aos filhos que sucedem o pai na posse de um prazo e / ou a indivíduos jovens que, possivelmente, devido à idade,

não criaram ainda raízes num lugar que lhes permitissem desamarrar-se da família e emancipar-se. Desenham-se assim duas ordens de factores no condicionamento da atribuição de uma adjunção nominal.

Os espaços de tempo em branco que se situam entre as diferentes participações parecem confirmar a segunda condição para a atribuição de um indicativo de filiação (adjunção nominal). Consideramos que, em princípio, o indivíduo que participa como titular de um prazo e ainda é identificado com a ajuda de uma adjunção nominal, que o identifica em função do nome do pai, deve ter uma idade que abrange os anos da adolescência (14 - 21 anos) ou os primeiros anos da vida de um adulto (21 - 28 anos)²⁶⁷. É o que se parece verificar, em 1448, com João Martins de Rial. Este seria de tenra idade naquela data, o que fez com que participasse como segunda pessoa de um prazo, em que o primeiro titular era o pai, e fosse identificado apenas com o seu nome próprio e a adjunção nominal. O que indicia que João Martins de Rial, naquela data, possivelmente, não teria ainda uma idade suficiente para ser, sózinho, responsável pela posse de um prazo. Essa responsabilidade é atribuída ao pai. Em 1461, João Martins de Rial, já casado, seria considerado um adulto pois participa como primeira pessoa de um prazo. Um adulto que, embora casado, ainda não tinha criado raízes necessitando ainda de uma adjunção nominal que continua a ter como referência o pai. Indício de que o casamento, só por si, não implicava o abandono da referência explícita da identidade do pai.

Assim se compreende que, no total das 23 formas antroponímicas, apresentadas no Quadro XVII, com recurso à expressão "filho de", e que têm como referência o pai e não a mãe²⁶⁸, 9 referem-se a sujeitos, que no respectivo momento são solteiros ou esposos, e 11 identificam indivíduos casados. As 3 restantes formas não são acompanhadas por qualquer informação acerca do estado civil do respectivo sujeito. O casamento não implicaria, portanto, um corte total com a família. Esta continuaria a ser a "sombra" do indivíduo enquanto este não se tornasse verdadeiramente autónomo.

A autonomia económica parece ser a condição *sine qua non* para o abandono do indicativo de filiação presente em algumas adjunções nominais atribuídas no couto.

Juventude²⁶⁹ do indivíduo e uma posição económica pouco definida seriam mecanismos que, à partida, desencadeariam o registo da adjunção nominal. Os

²⁶⁷ Para a definição destas idades seguimos o proposto por D. Duarte, apresentado por Armindo de Sousa (*Condicionamentos Básicos, 1325-1480, in "História de Portugal", vol. II, 1993, p. 358.*

²⁶⁸ Tal como acontece com Beatriz Peres (Quadro XVI - em apêndice -, nº 4).

²⁶⁹ Régine Pernoud (*La Femme au Temps des Cathédrales*, p. 186), citada por Maria Helena Cruz Coelho (*Ob. cit.*, p. 711) defende que, no período feudal, nas famílias camponesas, a rapariga seria maior de idade aos 12 anos enquanto o rapaz seria aos 14.

filhos cuja identificação se apoiava neste elemento onomástico, seriam portanto indivíduos jovens. Indivíduos que, devido à idade, não tiveram ainda oportunidade de se afirmar como capazes na gestão de seus bens. Indivíduos que não teriam conquistado a credibilidade aos olhos da comunidade que os albergava. Credibilidade que, entretanto, lhes é emprestada por uma adjunção nominal que indica a identidade de seu pai que, assim, ajuda o seu filho a dar os primeiros passos na sua vida adulta de forma a vir a afirmar-se como autónomo. Não é por acaso que, como vimos, 33,33% destes casos se referem a homens solteiros ou "esposos"²⁷⁰.

A reforçar esta consideração, o Quadro XVII (em apêndice) permite observar que, quando é possível registar mais do que uma participação destes sujeitos, a sua identificação pode sofrer alterações. Estas implicam, entre outras, o abandono da adjunção nominal em datas posteriores. As circunstâncias envolventes traduzem-se em momentos em que o filho "actua" de novo como destinatário²⁷¹, ou como renunciante²⁷², ou como morador²⁷³ / possuidor anterior²⁷⁴ que pode já ter falecido²⁷⁵. Sujeitos que teriam atingido os estádios de "maturidade" física e intelectual da teoria psicofisiológica do desenvolvimento do homem proposta por D. Duarte no *Leal e Conselheiro*²⁷⁶. Sujeitos que são então identificados com a ajuda, não da adjunção nominal abandonada, mas de um terceiro designativo de natureza geográfica²⁷⁷. O que, em princípio, é sinónimo de enraizamento num determinado lugar. Este enraizamento só é possível com a erosão do tempo. Tempo e idade.

Difícilmente, como veremos no Capítulo III, um indivíduo jovem da comunidade do couto seria designado com um terceiro designativo de natureza geográfica. A identificação do filho, ao deixar de ser acompanhada pelo antropónimo do pai, pode, mais tarde ou mais cedo, vir a obter a ajuda de um

Maria Helena da Cruz Coelho (*Ob. cit.*, p. 711) refere que as constituições de Guarda de 1500 também apontam as idades mínimas para o casamento de 12 anos para a mulher e 14 para o homem.

²⁷⁰ Ver, no Quadro XI (em apêndice), os nomes: "Álvaro Gonçalves" (nº 7), "Fernão Eanes" (nº 43), "Gonçalo Gil" (nº 49), "Gonçalo Vasques" (nº 51), "João Afonso o Novo" (nº 75), "João Eanes" (nº 77), "João Luís" (nº 86), "João" (nº 90), "Pero Eanes" (nº 134).

²⁷¹ Ver, no Quadro XVII (em apêndice), os seguintes antropónimos: "Álvaro Eanes" (nº 2), "João Martins de Donis" (nº 19).

²⁷² Ver, no Quadro XVII (em apêndice), os seguintes nomes: "Afonso Eanes" (nº 1), "João Álvares de Travaços" (nº 11), "João Martins de Beire" (nº 18).

²⁷³ Ver, no Quadro XVII (em apêndice), o onomato: "Álvaro de Sela o Velho" (nº 3).

²⁷⁴ Ver, no Quadro XVII (em apêndice), o nome: "João Luís" (nº 17).

²⁷⁵ Ver, no Quadro XVII (em apêndice), os seguintes nomes: "Gonçalo Afonso" (nº 6) e "João Martins de Rial" (nº 20).

²⁷⁶ Apresentado por Armindo de Sousa, *Ob. cit.*, II, p. 358.

²⁷⁷ Ver, no Quadro XVII (em apêndice), os seguintes apelativos: "Álvaro Gonçalves" (nº 3) que mais tarde se chama "Álvaro de Sela o Velho"; "João Martins" (nº 19) que mais tarde se chama "João Martins de Donis"; "João Martins" (nº 20) que, mais tarde, é denominado "João Martins de Rial".

terceiro designativo que na sua maioria, como tivemos ocasião de verificar no Capítulo I, é um indicativo de lugar.

Encontramos apenas um antropónimo, com adjunção nominal indicadora de filiação, que é composto por um terceiro designativo: "João Afonso o Novo filho de Afonso Eanes de Vila Meã". Designativo que constitui um epíteto ("o Novo") que, à partida, parece sublinhar a pouca idade do indivíduo que identifica em relação a outros. É possível que tal epíteto já não tenha uma significação real. No entanto, a sua conjugação com a adjunção nominal constituída pelo nome do pai indicia que, de facto, se tratava de um homem jovem.

Entretanto, verifica-se que dois dos nomes dos pais apontados nas adjunções nominais são iguais, o que faz com que, abrangendo duas gerações, o risco de homonímia seja duplo²⁷⁸. Como se pode compreender que, perante este risco, se recorra ao nome dos pais? A participação destes indivíduos parece ser esclarecedora.

Martim Domingues Lavrador / de Sta. Cristina, morador em Sta. Cristina

Martim Domingues de Sta. Cristina, pai de João Martins de Rial, teria prestígio no meio. Em 1438, foi titular com sua mulher, Catarina Eanes, de um prazo de três casais de Sta. Cristina. Em 1448, emprazou, com o seu filho, duas quebradas de Sta. Cristina. Se na primeira data ele é identificado apenas com nome próprio e sobrenome, na segunda é acrescentado um terceiro designativo que remete para um estatuto social (lavrador) e uma adjunção nominal que indica a morada (morador em Sta. Cristina).

Em 1469 o terceiro designativo já remete exactamente para o topónimo do lugar onde se localizam os *objectos* por ele emprazados (Sta. Cristina), substituindo a referida adjunção nominal.

Martim Domingues

Martim Domingues, pai de João Martins de Donis fica um pouco na incógnita pois, o seu nome só é registado uma vez, num prazo outorgado ao filho (1461).

²⁷⁸ João Martins de Donis filho de Martim Domingues e João Martins de Rial filho de Martim Domingues.

O confronto das diferentes participações destes dois indivíduos permite distingui-los facilmente, pois na década em que, *a priori*, existiria o referido risco de homonímia dupla, atribui-se, a um deles, um terceiro designativo de natureza geográfica. Um elemento onomástico que, aliás, é uma constante entre os antropónimos dos pais nomeados pelas adjunções nominais indicadoras de filiação.

No referido total de 22 antropónimos em que se recorre à adjunção nominal "filho(a) de", em 19 (86,36%) o nome do pai é constituído por um terceiro designativo de natureza geográfica²⁷⁹. De notar que, como já referimos, do total dos 22 casos, um tem como referência o nome da mãe e não o nome do pai. Esta situação parece dever-se ao facto de, no momento do registo, o pai já ter falecido. É-nos apresentada então uma mãe-viúva²⁸⁰. De lembrar que, na identificação das mulheres, o terceiro designativo não é utilizado como elemento onomástico²⁸¹.

Assim, no total dos 21 pais (homens) sómente um não é identificado com um terceiro designativo²⁸², mas sim com nome próprio, sobrenome, com um designativo que define o seu estatuto (lavrador) e com uma adjunção nominal domiciliária ("morador em"). Este dois últimos elementos onomásticos parecem distinguir o indivíduo do conjunto da comunidade como também anunciam o terceiro designativo geográfico atribuído num registo posterior.

Opinamos que quando se regista o nome do pai é quando este usufrui de um certo prestígio na comunidade. Isto porque consideramos que o registo do nome do pai teria como atributo emprestar ao filho a sua maturidade e capacidade no cuidado da terra: solidariedade do pai para com o filho. Por conseguinte, é de admitir a possibilidade do nome do pai só constituir adjunção nominal na estrutura antroponímica do filho, quando aquele tivesse conquistado o seu lugar no núcleo social em que estava envolvido. Pois, à falta de mais indícios, só assim se compreende porque é que, no total de 181 sujeitos, apenas 21 são individualizados com a ajuda do nome do pai. Esta possibilidade não funcionaria, com certeza, como a única razão, mas sim como um dos vectores presentes aquando do registo da adjunção nominal "filho de".

²⁷⁹ Ver, no Quadro IX (em apêndice), os nomes: "Afonso Eanes de Vila Meã" (nº 3); "Álvaro Eanes de Argimil" (nº 13); "Álvaro de Travaços" (nº 18); "Gil de Sta. Cruz" (nº 28); "Gonçalo Domingues do Outeiro" (nº 36); "Gonçalo de Padaços" (nº 40); "João Gonçalves de Cidanai" (Nº 54); "João Neto da Abelheira" (nº 67); "João de Vila Alva" (nº 46); "João Peres de Rial" (nº 60); "João da Presa" (nº 70); "João do Tojal" (nº 72); "Luís de Vila Meã" (nº 74); "Martim Domingues de Sta. Cristina" (nº 75), "Martim de Beire" (nº 79); "Vasco Afonso de Fremosem" (nº 91).

²⁸⁰ Trata-se do seguinte caso: Catarina Afonso filha de Beatriz Peres.

²⁸¹ Ver a análise dos terceiros designativos no Capítulo I.

²⁸² Ver, no Quadro XI (em apêndice), o nome: "Martim Domingues Lavrador / de Sta. Cristina, morador em Sta. Cristina" (nº 131). Cf. o respectivo estudo prosopográfico apresentado nas páginas anteriores.

Concretizando, a expressão complementar "filho de" é, em princípio, aplicada a indivíduos que, na maior parte dos casos, conhecendo o risco de homonímia, pela sua "tenra" idade, ainda não conquistaram o seu espaço no interior da comunidade. Surge então a sensação de que o jovem tornar-se-ia adulto, não quando atingia a idade estipulada, nem quando se casava²⁸³, mas apenas quando, realmente, demonstrava categoricamente à referida comunidade que era capaz de possuir uma terra, cuidar dela e prosperar pela sua própria força e trabalho.

Faz-se esta associação, autonomia / homem / posse - cuidado de terra, porque, a maior parte dos indivíduos inventariados correspondem a moradores, destinatários, renunciantes e anteriores moradores ou destinatários de um prazo. Possivelmente o sujeito que fez o seu primeiro empraçamento ainda solteiro, quando fizesse o primeiro prazo como homem casado tornaria a ter, como referência, o nome do pai²⁸⁴. Tal já não parece acontecer se o indivíduo já tivesse um prazo como homem casado²⁸⁵. Assim, o estado civil também pode ser importante como variável no registo ou não do nome do pai ao lado do nome do filho.

A par destas motivações, o prestígio social do pai e o seu papel dentro do núcleo familiar e a importância da família parecem constituir, da mesma forma, importantes vectores de atribuição das adjunções nominais. Quando a terra não pode ser o meio mais sério de distinção, a família surge, mais uma vez, como o outro grande sustentáculo da comunidade camponesa. A família, esse microcosmo da comunidade, faz brotar o homem. Nada melhor que a família para distinguir o homem. Introduzidos no núcleo familiar, a referência central é, como acima dissemos, o pai. À falta deste a mãe.

O pai é colocado assim em "cena". Mas ele, só pode ter "força social", se tiver um apoio. Este reside, de acordo com o Capítulo III, na "posse" da terra, de um *objecto*, que pela sua riqueza provoca, em princípio, a cobiça na comunidade. E também nos meios que dispõe para trabalhar essa mesma terra. A cobiça faz destacar o indivíduo e oferece-lhe ao mesmo tempo prestígio. Indivíduo que também se poderia distinguir pelo grau de investimento que fez da sua vida e trabalho durante a "posse" / morada numa determinada propriedade. O pai só pode ser nomeado se ele tiver uma posição de destaque na comunidade em que vive. Pois, só assim é facilmente reconhecível e pode ajudar o seu filho a ser identificado e a ser credível na respectiva comunidade. Desta forma, ajuizamos que quando se encontra um antropónimo constituído

²⁸³ Quer consideremos as idades definidas por D. Duarte (Armando de Sousa, *ob cit*, II, p. 358), quer a idade mínima de casamento apontada, por exemplo, por Maria Helena da Cruz Coelho (*ob. cit.*, I, p. 711).

²⁸⁴ É o caso, no Quadro XVII (em apêndice), dos seguintes indivíduos: "João Martins de Rial" (nº 20) e de "Pero Eanes" (nº 22).

²⁸⁵ Ver, no Quadro XVII (em apêndice), os nomes: "Álvaro Eanes" (nº 2) e "João Martins de Donis" (nº 19).

por uma adjunção nominal que remete para a figura do pai, é porque esse antropónimo corresponde a um indivíduo novo que ainda precisa do apoio do pai e, conseqüentemente, da família. O facto de estar casado não quer dizer que tenha maturidade e "valor", como já dissemos. O que interessa é a "posse" de uma terra e a capacidade de cuidar dela. Ao cuidar da terra ele está também a cuidar da sua família, pois luta pela sua sobrevivência e estabilidade. Isto é comprovado pelas situações em que se atribui o terceiro designativo²⁸⁶. Quando o nome próprio e sobrenome não chegam para identificar um indivíduo que já criou raízes num pedaço de terra, recorre-se, não ao nome do pai (família), mas sim ao topónimo do objecto (terra) em que mora e que cuida. Esse topónimo transforma-se em terceiro designativo na estrutura do onomato do indivíduo e pode, em alguns casos, levar à omissão do sobrenome e da adjunção nominal indicativa de filiação. Deste modo, estes elementos onomásticos parecem ter um "rival": o terceiro designativo.

O terceiro designativo pode, embora de forma rara no couto de Sto. Tirso, substituir o sobrenome e transformar-se num nome de família. Basta que haja uma continuidade da família na ocupação de uma propriedade, função ou característica. Continuidade masculina: pai para filho. Reunindo-se estas condições, os apelidos podem começar a brotar dando a possibilidade ao indivíduo de adquirir, duma forma mais rápida, um designativo que, por sua vez, o distingue dos restantes. Um nome de família que, não só pode dispensar o sobrenome, como também a adjunção nominal que indica a filiação.

Por conseguinte, tal como o nome próprio e o sobrenome e certas adjunções nominais, o terceiro designativo, em alguns indivíduos, pode transportar-nos para o núcleo das relações consanguíneas.

Vejamos como, a partir da análise do Quadro XVIII (em apêndice). Este Quadro apresenta os cinco casos encontrados em que se verifica a atribuição ao filho de um sobrenome patronímico como também de um terceiro designativo. O filho parece herdar o terceiro designativo do pai. Terceiro designativo que, por sua vez, é de natureza geográfica, com excepção de um que é um epíteto. Presenciamos, então, o nascimento de apelidos? Começemos por analisar individualmente cada um destes casos.

²⁸⁶ Ver estudo do Terceiro Designativo no Capítulo I.

1- JOÃO ÁLVARES DE TRAVAÇOS filho de Álvaro de Travaços

Este indivíduo é identificado de forma diferente em prazos iguais, isto é, em dois contratos referentes ao mesmo *objecto*, enfiteuta e com as mesmas condições²⁸⁷. O segundo, de 1516, parece ser mais completo que o de 1511. Se neste ano, João Álvares de Travaços é registado sem o designativo mas em contrapartida tem uma adjunção nominal que indica a filiação, em 1516 a adjunção nominal é retirada ao mesmo tempo que se acrescenta o designativo geográfico do pai: "de Travaços". Ficamos, então, com a ideia de que o designativo ao ser atribuído ao filho substitui a função da adjunção nominal.

Resta-nos saber se João Álvares de Travaços não moraria, tal como seu pai outrora, em Travaços. Se tal consideração se confirmasse, a atribuição do designativo resultava, possivelmente, da convergência de dois vectores: herança paterna e domicílio.

2- JOÃO EANES DE CIDANAI O MOÇO filho de João de Cidanai

Este enfiteuta quando, em 1459, participa como destinatário (1ª pessoa) do Casal de Vila Alva, é designado com o nome próprio, sobrenome e uma adjunção nominal que indica a sua filiação: "João Eanes filho de João de Cidanai". Decorridos dois anos, e participando como testemunha num prazo, o mesmo nome sofre alterações: tal como aconteceu com o seu pai, o sobrenome é agora omitido. Ao mesmo tempo atribui-se-lhe um terceiro designativo igual ao do pai - "de Cidanai" - e acrescenta-se um quarto designativo que é um epíteto ("o Moço"): "João de Cidanai o Moço".

Já é de nosso conhecimento, o quanto seria comum ter como nome próprio "João" e sobrenome "Eanes". João Eanes de Cidanai o Moço tem o nome próprio igual ao do pai, um sobrenome patronímico e um terceiro designativo igual ao do pai. À semelhança de João Álvares de Travaços, o terceiro designativo parece substituir a função do sobrenome e da adjunção nominal (João de Cidanai o Moço).

Desta forma, o filho é identificado com um nome próprio e um terceiro designativo iguais aos do pai. Presencia-se um potencial caso de homonímia entre pai e filho. De acordo com os dados, considera-se que a atribuição do quarto designativo ao filho, "o Moço", tem como objectivo diferenciar o pai do filho.

Tudo parece apontar para a transformação do terceiro designativo do pai num apelido do filho. No entanto, tal como no caso de João Álvares de Travaços, desconhece-se se João Eanes de Cidanai o Moço moraria ou não em Cidanai. O facto de ele ter um prazo do Casal de Vila Alva não significa, automaticamente, que ele morasse lá. Assim, é possível que João Eanes de Cidanai o Moço morasse também em Cidanai com seu pai. Deste modo, tal como sucedeu com João Álvares de Travaços, a atribuição do terceiro designativo resultaria da convergência de dois vectores: herança paterna e domicílio.

²⁸⁷ De acordo com o Dr. Arnaldo de Sousa Melo (ver nota 142), possivelmente o segundo prazo terá sido ditado pela necessidade de corrigir a definição do objecto emprazado, que parece ter ficado incompletamente registado em 1511.

O mesmo já não aconteceu com o irmão de João Eanes de Cidanai o Moço: Pero Eanes. Este rapaz²⁸⁸ é identificado em 1468 da mesma forma que o seu irmão havia sido em 1459: nome próprio, sobrenome e adjunção nominal que remete para o nome do pai que, por sua vez, é identificado não apenas com o nome próprio e terceiro designativo mas também com o sobrenome: "Pero Eanes filho de João Gonçalves de Cidanai". Desconhece-se se realmente o irmão de João Eanes de Cidanai também adquiriu o terceiro designativo do pai.

3- JOÃO MARTINS DE BEIRE

João Martins de Beire, em 1456, quando empraza um casal de Leboris, é identificado apenas com o nome próprio e o sobrenome. Neste ano e no respectivo prazo fica-se a saber que ele morava, ou tinha morado, ou iria deixar de morar num casal de Beire, pois, nas condições especiais do prazo é dito que ele seria obrigado a povoar o dito casal de Beire num período limitado: do dia de S. Miguel a um ano. Entretanto, em 1459, João Martins de Beire empraza mais outros dois casais de Leboris, um deles já tinha sido emprazado, em 1443, pelo seu pai. Naquele ano, João Martins de Beire continua a ser identificado com o nome próprio, sobrenome aos quais se acrescenta uma adjunção nominal que indica o nome do pai: "João Martins filho de Martim de Beire". Dez anos depois, João Martins de Beire renuncia àqueles três casais e é identificado apenas com o nome próprio e um terceiro designativo igual ao do pai e que equivale ao nome do casal em que ele morou outrora ou que continua a morar: "João de Beire".

Atendendo a toda esta sequência, consideramos que em 1459 quando João Martins de Beire é identificado também com uma adjunção nominal, a preocupação não era identificar um rapaz novo com pouca experiência, pois já era casado e tinha participado anteriormente como destinatário de um outro contrato em 1456. Neste, o notário não recorreu ao nome do pai para o identificar, mas apenas ao nome próprio e sobrenome, como já mostramos. Deste modo, o facto de ser nomeado com a adjunção nominal filiativa em 1459, parece acusar apenas a preocupação em, de forma tácita, referir que o casal emprazado já havia sido de seu pai.

Possivelmente João Martins de Beire moraria com seu pai no casal de Beire²⁸⁹. O pai deve ter falecido, pois em 1456 existe a preocupação de povoar o casal de Beire. A mãe também deve ter falecido. João Martins de Beire seria a terceira pessoa do prazo do pai. Ora se ele está a emprazar dois casais de Leboris, porque não acrescentar àqueles o que possuía como terceira pessoa. Ao renunciar aos três casais de Leboris e ao ser identificado, com omissão do sobrenome, pelo nome próprio e terceiro designativo, fica-se com a ideia de que "João

²⁸⁸ Tal como "João Eanes de Cidanai", no ano de 1468, é destinatário (1ª pessoa) de um prazo do casal "que foi de Pero de Vila Alva" (casal de Vila Alva, possivelmente) sendo ainda solteiro.

²⁸⁹ Conferir as considerações que apresentamos no Capítulo III. A reforçar esta ideia, devemos salientar que todos os casais de Leboris, mesmo quando renunciados pelo João Martins de Beire, são identificados por quem lá morou antes dos prazos deste enfiteuta. Isto, associado ao facto de serem referidos como "casais que tragia Joham de Beire", indica a forte possibilidade de ele não os ter morado e de continuar a residir em Beire, tal como seu pai. A atribuição do designativo geográfico "de Beire" vem comprovar esta hipótese.

de Beire" optou por continuar a viver no casal de Beire. Assim, o terceiro designativo resultaria, mais uma vez da conjugação de dois vectores: herança paterna e domicílio.

4.1- GONÇALO DA ABELHA

Gonçalo da Abelha, casado com Catarina Gonçalves, é destinatário (1ª pessoa), a 22 de Junho de 1459, do prazo de um casal que tinha sido de seu pai: João da Abelha.

Mais uma situação em que o filho possui um terceiro designativo igual ao do pai. Tratar-se-á de um caso de herança?

Não podemos afirmar com convicção esta ideia. Pois, em princípio o casal emprazado tem como topónimo "Abelha": casal da Abelha. Topónimo que passou a ajudar a identificar aquele que o "possuía". Em contrapartida, João da Abelha ao ser assim denominado ajuda a identificar o casal. Em princípio, a atribuição do topónimo a João da Abelha resultou de uma relação de domicílio com o respectivo *objecto*. O mesmo terá acontecido com Gonçalo da Abelha. Acredita-se que Gonçalo da Abelha também morava no referido casal e daí, em princípio, a atribuição do designativo geográfico. O facto de o prazo não oferecer nenhum esclarecimento confirma esta perspectiva. Pois, se ele não morasse lá, o terceiro designativo poderia induzir em erro, função que não lhe é atribuída. Opinamos então que, possivelmente, Gonçalo da Abelha seria a terceira pessoa do prazo do pai e que, com um novo emprazamento, se tornava primeira pessoa, continuando a morar no casal. O que é interessante salientar é, mais uma vez, a manutenção do designativo dentro da mesma família, de pai para filho. Manutenção que continua a verificar-se na terceira geração: com o neto, João Gonçalves da Abelha.

De qualquer das formas, de novo se parece verificar a conjugação entre os vectores herança paterna e morada.

4.2.- JOÃO GONÇALVES DA ABELHA

Após a individualização dos antropónimos recolhidos e elaboração de fichas identificativas que precederam este trabalho, consideramos que, em princípio, João Gonçalves da Abelha seria filho de Gonçalo da Abelha e, por sua vez, neto de João da Abelha.

Admitindo como certa esta opção de trabalho, constata-se então que o terceiro designativo "da Abelha" se mantém na mesma família em três gerações. João Gonçalves da Abelha, casado com Catarina Peres, passados 22 anos após o prazo do seu pai (05-06-1481) é o destinatário do contrato do casal da Abelha e da quebrada da Casada. Não há dúvidas de que o designativo geográfico corresponde ao topónimo de parte do *objecto* emprazado. É possível que se o indivíduo morasse num outro lugar, mais tarde ou mais cedo, lhe seria retirado o designativo geográfico que identificava o seu pai e, mais recuado no tempo, o seu avô.

Portanto, mais uma vez a herança paterna - se é que, neste caso, não é troncal (avô)- e o domicílio parecem conjugar-se.

5- PERO VASQUES CARNEIRO

Pero Vasques Carneiro, casado com Maria Fernandes, é, no dia 27 de Novembro de 1435, o destinatário (1ª pessoa) do prazo do casal da Rola. *Objecto* cujo emprazamento tinha sido renunciado, na mesma data, por Vasco Martins Carneiro "dizendo que era velho e cansado e nom podia lavar nem aproveitar"²⁹⁰. Nessa mesma data, Pero Vasques Carneiro é identificado apenas com nome próprio e sobrenome: "Pero Vasques". Passados 13 anos após a dita renúncia e prazo, Pero Vasques Carneiro volta a ser o destinatário de contrato do mesmo *objecto* emprazado em 1435, verificando-se alterações ao nível da renda e dos serviços: a renda deixa de ser paga em numerário para ser paga em géneros e há um aumento significativo dos encargos ao nível dos serviços²⁹¹. Neste prazo, Pero Vasques Carneiro é identificado apenas com nome próprio e o terceiro designativo: " Pero Carneiro".

Analisadas estas circunstâncias, consideramos, aquando da individualização dos onomatos, que Pero Vasques Carneiro seria filho de Vasco Martins Carneiro. Assim, Pero Vasques Carneiro, morando no casal da Rola, parece herdar o terceiro designativo do pai. Um designativo que consiste num epíteto e não numa indicação geográfica. Epíteto que associa o homem a um animal de pastoreio: carneiro.

A questão que se coloca é se o referido epíteto foi transmitido de pai para filho não adquirindo qualquer sentido real na vida deste, ou se corresponde às vivências, não só do pai mas também do filho, tal como acontecia nos casos que aqui já foram expostos. É possível que o epíteto esteja associado a uma função: criação de carneiros. Função que o filho podia ter continuado. Possibilidade que não pode ser confirmada. Em todo o caso, à semelhança dos outros casos, existe uma continuidade do terceiro designativo de pai para filho: herança paterna.

O conjunto destes cinco casos, parece enquadrar-nos no momento do nascimento e primeiros passos dos apelidos no seio desta comunidade camponesa. De facto, pressente-se uma tendência para manter, na mesma família, o terceiro designativo que é, com excepção de Pero Vasques Carneiro, de natureza geográfica. Manter um designativo de pai para filho. A patrilinearidade onomástica volta a afirmar-se mais uma vez. Não se pode afirmar que se trata de apelidos, na medida em que se "exige" que eles retratem uma realidade concreta: a posse e morada do *objecto* referenciado. Porém, opina-se que se pode falar em apelidos rudimentares. Apelidos que ainda estariam num estado de incipiência.

"Rudimentares" porque embora sejam transmitidos do pai para o filho, eles têm, no que diz respeito aos designativos de natureza geográfica²⁹², que

²⁹⁰ Ver ficha nº 46.

²⁹¹ Informação cedida pelo Dr. Arnaldo de Sousa Melo (ver nota 142).

²⁹² Os dados que nos são fornecidos pelos prazos não nos permitem afirmar ou negar o mesmo para o epíteto "Carneiro".

corresponder à realidade vivida por cada indivíduo. Assim, ainda não é o vector familiar sózinho que comanda a continuidade de um nome na família, tal como acontecia com a nobreza, mas sim esse vector em conjunto com o da "posse" da terra. E quanto mais tempo durar essa continuidade mais possibilidades tem o apelativo de se tornar nome de família, apelido, transmitido de pai para filho. Por outro lado, a herança do designativo implica, em todos os casos expostos, com excepção de João Álvares de Travaços, a omissão do sobrenome. Assim, se o filho passa a ser identificado com um terceiro designativo igual ao do pai, então o sobrenome começa a perder a sua função tendo em conta que também ele sofre de homonímia. O terceiro designativo, mais original por natureza, ao ser herdado, permitiria uma identificação mais rápida e eficaz do indivíduo.

Nomes próprios, sobrenomes, adjunções nominais e "apelidos rudimentares" podem assim fornecer algumas pistas para a concepção de família e o conjunto de relações que no seu seio se poderiam germinar.

Os nomes próprios, tal como já foi referido no Capítulo I, remetem para os gostos, as modas, os valores. De facto, "João", "Afonso", "Gonçalo", "Martim", "Pero", "Bras", "Diogo", "Domingos", "Fernão" ou "Fernando", "Gil", "Estevão", "Luís", "Rui" ou "Rodrigo" são antropónimos que testemunham tradições culturais latino-hebraicas, germânicas, espanholas e francesas. À partida, esta diversidade ao nível das influências onomásticas indica simpatias variadas e preocupações diferentes: atribuir à criança o nome de um santo, o nome de um nobre ou de um monarca, entre outras. Iria Gonçalves²⁹³ afirma que a moda, na Idade Média seria o grande motor da atribuição do nome, verificando-se ao mesmo tempo, um enfraquecimento da tradição familiar.

Curioso é verificar que entre todos aqueles onomatos, o que está mais na moda é o "João". Um nome bíblico que remete para João Baptista²⁹⁴: o homem que preparou a vinda de Cristo, um homem duro e despegado das "coisas terrenas", um santo que se festeja no mosteiro e em todo o Entre-Douro-E-Minho. Festejo que também marca uma das datas da entrega de rendas ao mosteiro. Ao lado dos antropónimos "João", "Martim" e "Pero", estes dois últimos também de origem latino-cristã²⁹⁵, predominam onomatos de estirpe germânica ("Afonso", "Gonçalo", "Fernão" ou "Fernando", "Rui" ou "Rodrigo")²⁹⁶ que apelam para enérgicos guerreiros. Se fundirmos as duas influências, parece "nascer" um homem justo, cumpridor, temente a Deus,

²⁹³ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV* in "Ob. cit.", 1988, p. 78.

²⁹⁴ VASCONCELOS, Leite de, *Ob. cit.*, 1931, p. 76.

²⁹⁵ MOREU-REY, Henri, *Ob. cit.*, 1972 - 1973, p. 38.

²⁹⁶ PIEL, Joseph M., *Antroponímia Germânica*, in "E.L.H.", Tomo I, Madrid, 1956, pp. 436-437

capaz de coragem, destreza e de força. Características necessárias ao homem que queira construir, alimentar e proteger um lar, onde a mulher se revela frágil e delicada. Pois, ao lado de "João" temos, entre as mulheres, o onomato "Maria": a mãe de Cristo²⁹⁷, mulher caseira, humilde, estável, sensível, púdica, crente e resignada ao sofrimento. Ao lado de "Maria", "Catarina". Estes dois antropónimos são seguidos, como já tivemos ocasião de constatar no Capítulo I, pelo apelativo "Inês". "Catarina" e "Inês" apelativos femininos de estirpe grega que, etimologicamente, apelam à castidade e pureza. Valores que se parecem, uma vez mais, fundir num ideal de mulher tipicamente feminina²⁹⁸ e que parece opôr-se ao que é caracterizado pelas semideusas germânicas: as *valquírias*²⁹⁹. Divindades que actuam no palco da guerra. Razão pela qual se verifica a inexistência de nomes femininos de origem germânica? Sabe-se que, por exemplo, em Grenoble, entre os séculos IX e XII, o stock de nomes germânicos enfraqueceu cedendo à latinização dos nomes femininos³⁰⁰. É possível que a realidade onomástica feminina encontrada no couto, no século XV constitua o ponto de chegada de um processo semelhante.

Arquétipos de homens e mulheres que reforçam uma das características fundamentais da cultura ocidental: uma clara dominação masculina³⁰¹ e uma "imagem optimista do homem"³⁰² característica dos últimos tempos da Idade Média e que começou a desenvolver-se a partir dos séculos XII e XIII³⁰³. Arquétipos que, no entanto, parecem funcionar apenas nos bastidores da onomástica do couto, no inconsciente humano. Pois, considera-se que os pais, a comunidade e até o mosteiro não conheciam com clareza a significação original de cada antropónimo atribuído. Arquétipos que pertencem, não ao consciente, mas que se situam à margem das vivências conscientemente apreendidas pela comunidade e mosteiro³⁰⁴, e que, por sua vez, desembocam

²⁹⁷ VASCONCELOS, Leite de, *Ob. cit.*, 1931, p. 66.

²⁹⁸ Tal como tivemos oportunidade de verificar no Capítulo I, encontramos apenas um nome próprio masculino feminizado: "Domingas".

²⁹⁹ PIEL, Joseph M., *Ob. cit.*, p. 429.

³⁰⁰ PASCAUD, Norbert, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 103.

³⁰¹ Maurice Godelier (*Homem / Mulher*, in "Enciclopédia Einaudi", vol. 20, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989, pp. 148-149) refere que, no mundo ocidental, a "subordinação da mulher é evidente no domínio político, do económico, do simbólico [...]"

³⁰² GOFF, Jacques le, *O Homem Medieval in "O Homem Medieval"*, Roma, 1987, p. 11.

³⁰³ GOFF, Jacques le, *Ob. cit.*, p. 11.

³⁰⁴ É nesta sequência de ideias que se compreende que os nomes próprios que constituem o stock onomástico do couto não sejam os mesmos, com excepção de Sta. Maria Madalena (a preferência pelo onomato "Maria" pode indiciar que o nome da padroeira tivesse alguma influência), dos padroeiros locais: Sta. Cristina, S. Miguel, S. Salvador e S. Tiago. Situação esta que vai de encontro com a exposição de Monique Bourin no trabalho: *Bilan de l'Enquête de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 245.

no universo de valores da Igreja apostólica universal³⁰⁵ cuja primeira grande cruzada teria sido a cristianização dos antropónimos³⁰⁶.

Mas, até que ponto estes arquétipos pertencem ao inconsciente? Até que ponto a comunidade que os reflecte não se tenta aproximar deles?

A preocupação constante em fazer com que o sobrenome indique o nome próprio do pai, e não do avô ou da mãe, e a existência de adjunções nominais indicadoras da filiação paterna, assim como a existência de alguns "apelidos rudimentares", testemunham o papel do pai na intimidade familiar. Utilizando os termos de Francisco Ruiz Gómez, verifica-se uma "consolidación de la via agnaticia frente a la matrilinearidade"³⁰⁷. O pai seria como que a cabeça da família apreendida como unidade de ocupação do espaço, produção e consumo³⁰⁸.

Família? Linhagística, indivisa ou extensa, troncal e / ou conjugal³⁰⁹?

Os dados onomásticos apontam para uma família nuclear. O facto do sobrenome ser patronímico oferece-nos uma visão da família limitada às relações entre pais e filhos. "Une segmentation de la famille par paire de générations"³¹⁰ é o que as formas antropónicas patronímicas nos parecem indicar. Percepção familiar que se opõe, por seu lado, a uma concepção da família linhagística³¹¹ que é denunciada pelos nomes de família: os apelidos, nomes herdados durante várias gerações. Ora, como vimos, os apelidos, no couto de Sto. Tirso, não são muito comuns e, quando parecem existir, encontram-se numa fase ainda muito primária, "rudimentar". O que, se por um lado mostra que algo está em vias de mudança ao anunciar, para tempos posteriores, uma percepção de família alargada, com alguma profundidade

³⁰⁵ GONÇALVES, Iria, *Onomástica Pessoal da Lisboa de Quinhentos*, in "Ob. cit.", II série - N° LXXIX-LXXX - 1973/1974, p. 13 e BOURIN, M, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Ob. cit", Tomo I, p. 245.

³⁰⁶ DAUZAT, Albert, *Ob. cit.*, pp. 36-37 e 54-55; LEBEL, Paul, *Ob. cit.*, pp. 34-35; BARTHÉLEMY, Dominique, *Ob. cit.* Tomo I, pp. 47-48 e Tomo II-2, p. 75.

³⁰⁷ RUIZ GÓMEZ, Francisco, *El Parentesco e las Relaciones Sociales en las Aldeas Medievales*, in "Relaciones de Poder, de Produccion y Parentesco en la Edad Media y Moderna", Madrid, 1990, p. 271.

³⁰⁸ ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de, *Ob. cit.*, 1978, pp. 81-82; GARCIA de CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, p. 108.

³⁰⁹ GARCIA de CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.* 1983, pp. 109-111.

³¹⁰ BOURIN, Monique e CHEVALIER, B. *Buts et Méthodes*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 8; GARCÍA de CORTÁZAR, José Angel, *Antroponimia en Navarra y Rioja en los Siglos X a XII*, in "Ob. cit.", p. 184. J. Morsel, *Ob. cit.*, Tomo III, p. 117) alerta para a problemática que envolve o conceito de geração. Assim, optou-se por definir aqui qual o critério utilizado. Associou-se "geração" à posição genealógica do indivíduo: geração de pais, geração de filhos.

³¹¹ BOURIN, Monique e CHEVALIER, B. *Buts et Méthodes*, in "Ob. cit.", Tomo I, p. 8.

temporal. Por outro, confirma as pistas fornecidas pelo tipo de sobrenomes aqui analisados. Os avós e tios não parecem ter uma posição de destaque no seio familiar, pois quase não aparecem³¹² como referência antropónica. As referências antropónicas apresentam assim uma estrutura familiar de duas gerações, horizontal, sem profundidade cronológica, se queremos utilizar as palavras de Rober Durand³¹³. Portanto o retrato familiar que nos é proporcionado pela antroponomia é o de dimensões pequenas (nuclear), um grupo doméstico simples cujo centro de gravidade reside nos cônjuges e filhos e que parece denunciar uma população jovem e dinâmica, tal como refere Régine le Jan³¹⁴.

Mas, no decorrer desta exposição, coloca-se a hipótese deste tipo de estrutura familiar, apresentada pelas interacções dos diferentes elementos antropónicos, não corresponder totalmente à realidade vivida pelos camponeses do couto constituindo assim uma pura ilusão.

O confronto destes dados com as disposições gerais dos prazos pareceu-nos então oportuno.

Reyna Pastor³¹⁵ refere que, os "contratos de aforamento", os prazos, ao denunciar "una política económica y de una política socio-demográfica determinadas"³¹⁶, assente num cálculo económico e temporal³¹⁷, ao serem outorgados em três vidas, estão a interferir na forma como os camponeses deveriam organizar e estruturar as relações familiares. Pois, através de prazos de duração média, o mosteiro individualiza a unidade económica e o trabalho camponês orientando-se pelo levantamento de unidades económicas encabeçadas pela família doméstica. As formas de sucessão impostas pelos prazos vão, na óptica de Reyna Pastor³¹⁸, desenvolver, no interior da família

³¹² Sómente um indivíduo é identificado com a ajuda do antropónimo do tio. Ver, no Quadro XVI (em apêndice), o número 19.

³¹³ DURAND, Robert, *La Maison et la Famille*, in "Vivre au Village au Moyen-Âge", Paris, 1984, p. 40.

³¹⁴ *Entre Maitres e Dependants: Reflexions sur la Famille Paysanne en Lotharingie, aux IXe et Xe Siècles*, in "Campagnes Médiévales: l'Homme et son Espace. Études offertes à Robert Fossier", Univ. Paris - Sorbonne, 1995, p. 288.

³¹⁵ REYNA, Pastor, *Poder y Familia en la Sociedad Foral Gallega. Aproximación a su Estudio, Siglos XIII y XIV*, in "Relaciones de Poder, de Producción y Parentesco en la Edad Media y Moderna", Madrid, 1990, p. 173.

³¹⁶ REYNA, Pastor, *Ob. cit.*, p. 173.

³¹⁷ Pastor Reyna (*Ob. cit.*, pp. 174-175) defende que ao contrário dos prazos perpétuos, os prazos breves não asseguram a ocupação, a exploração e arrenda de um *objecto*. Mas, em contrapartida, permitem a variação da renda e do tipo de obrigações que o camponês teria de prestar, ao mesmo tempo que possibilitava ao senhorio um controlo mais próximo da quantidade de mão-de-obra necessária em cada unidade produtiva. Assim, o senhorio assegurava-se da renda e controlava, embora de forma indirecta, a dinâmica interna do grupo familiar do camponês. É em função desta política económica que se vai definir a duração dos prazos, tendo em conta sempre a dinâmica da sucessão das diferentes gerações.

³¹⁸ REYNA, Pastor, *Ob. cit.*, p. 177.

camponesa, "micro-reguladores"³¹⁹. Estes seriam assim accionados tanto pelo exterior (mosteiro) como no interior da família, na medida em que o camponês sentiria necessidade de regular o crescimento e a dinâmica da sua família³²⁰.

Nesta sequência, os prazos ao imporem a sucessão em três vidas, marido, mulher e um filho "dantre ambos e nom havendo hi filho ou filha qualquer hum que o postumeiro de vos nomear"³²¹, parecem confirmar a estrutura familiar visualizada a partir das estruturas e interacções antroponímicas: uma estrutura familiar conjugal. Um casal jovem que, tal como refere Reyna Pastor³²², ainda não teve filhos ou que já os tem. Sómente depois da morte de seus pais, é que a terceira pessoa (o filho ou filha) podia tomar posse do prazo, reafirmando assim a estrutura conjugal.

Portanto um dos filhos³²³ teria que ficar a viver com os pais. Se tivermos em atenção as escassas informações de natureza demográfica para este período, conclui-se que, em princípio, os filhos contraíam matrimónio a partir dos doze anos, as raparigas, e dos catorze, os rapazes, e que a esperança média de vida, após a puberdade, rondava os 35-40 anos³²⁴. Deste modo, quando os filhos se casavam, os pais ainda estariam vivos, deixando, no entanto, mais tarde ou mais cedo, de fazer projectos para o futuro. Ou os pais se achavam "realizado(s) económica, cultural e socialmente ou entrava(m) no desengano de o conseguir"³²⁵. Neste enquadramento familiar, é possível que, entretanto tivessem nascido netos, o que proporcionava a convivência de três gerações na mesma unidade doméstica. Embora a "drenagem" dos filhos não titulares do prazo fosse facilitada pela hipotética disponibilidade de terras que se fazia sentir neste período³²⁶, não se pode negar a possibilidade, apresentada por Reyna Pastor³²⁷, deste núcleo familiar se alargar ainda a um(a) irmã(o) celibatária(o) e que ainda não teve oportunidade de se emancipar.

De uma família nuclear passar-se-ia, então, para uma de estrutura troncal (avós, em estado de viuvez ou não, pais e netos e, possivelmente, um tio(a) celibatário(a)). Família troncal que, possivelmente, poderia funcionar como uma situação potencial de conflito, face à necessidade de encontrar um equilíbrio entre a "retribuição moral do trabalho do casal jovem e a atribuição

³¹⁹ REYNA, Pastor, *Ob. cit.*, p. 177.

³²⁰ REYNA, Pastor, *Ob. cit.*, p. 177.

³²¹ Disposição geral presente em quase todos os emprazamentos.

³²² REYNA, Pastor, *Ob. cit.*, p. 178.

³²³ Pastor Reyna (*Ob. cit.*, p. 179) admite que o filho ou filha nomeada seria quem dava mais garantias para o futuro: esse que já tivesse contraído matrimónio, pois seria o que assegurava a continuidade da reprodução e do trabalho, tanto para os pais como para o senhorio.

³²⁴ COELHO, Maria Helena da Cruz, *Ob. cit.*, I, p. 711, e SOUSA, Armindo de, *Ob. cit.*, II, p. 358-359.

³²⁵ SOUSA, Armindo de, *Ob. cit.*, II, p. 359.

³²⁶ Possibilidade estabelecida pelo Dr. Arnaldo de Sousa Melo (ver nota 142).

³²⁷ *Ob. cit.*, p. 181.

de autoridade ao casal *velho*"³²⁸. Conflito que podia terminar apenas aquando da morte do casal "velho", que levava o grupo familiar a reorganizar-se. Assim, o tipo de estruturas e relações familiares aqui definidas convergem na linha de pensamento de Reyna Pastor³²⁹. Existem indícios, nos prazos, de que era provável que o filho(a) titular, já casado, renovasse o contrato tornando-se no caso do filho no primeiro titular, no caso da filha no segundo.

Admitimos portanto que havia momentos da família conjugal em que se assistia a um alargamento do núcleo, onde avós e netos estariam sob o mesmo tecto: família troncal. Momentos que, a nosso ver, seriam relativamente curtos, dando origem de novo à família conjugal. Desenha-se assim um ciclo no qual, da família nuclear se passa para a família troncal, e desta para a família nuclear.

Este tipo de estrutura familiar coadunava-se, por sua vez, com o tipo de propriedade mais frequente nos prazos: o casal³³⁰. Casal que, de acordo com Robert Durand³³¹, já no século XIII tinha o duplo significado de unidade familiar e unidade agrária. Assim, a família ao ser apresentada como unidade de produção e de consumo directo "fica submetida à sua estrutura, às relações de parentesco e às relações de produção"³³².

Embora Carlos Alberto Ferreira de Almeida afirme a tendência, nos finais da Idade Média, para a constituição de famílias extensas³³³, consideramos que o "grupo doméstico"³³⁴ constituiria a célula básica do sistema social e económico, tal como acontecia no Baixo Mondego, no mesmo período, onde o camponês e a camponesa ao contrair matrimónio formavam com os seus futuros filhos um alvéolo familiar nuclear: o fogo³³⁵.

Família nuclear / troncal³³⁶ que, por conseguinte, estaria associada ao predomínio da pequena exploração, característica do Entre-Douro-E-Minho³³⁷,

³²⁸ GARCIA de CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, p. 111.

³²⁹ GARCIA de CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, pp. 171-201.

³³⁰ Informação cedida pelo Dr. Arnaldo de Sousa Melo (ver nota 142).

³³¹ DURAND, Robert, *La Maison et la Famille*, in "Vivre au Village au Moyen-Âge", Paris, 1984, p. 42.

³³² GODELIER, Maurice, *Ob. cit.*, p. 155.

³³³ ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de, *Ob. cit.*, pp. 49, 165 e 209.

³³⁴ GARCIA de CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, p. 114

³³⁵ CRUZ, Maria Helena da Cruz, *Ob. cit.*, pp. 607, 709 e 711.

³³⁶ Realidade que vai ao encontro com a que é esboçada por Geovanni Cherubini (*O Camponês e o Trabalho no Campo*, in "O Homem Medieval", Roma, 1987, p. 83) quando define o tipo de estrutura familiar camponesa medieval como nuclear ou nuclear / alargada, compostas "pelos pais, um, dois ou três filhos, o avô e / ou a avó, sendo bastante raras as famílias *grandes*".

³³⁷ RIBEIRO, Orlando, *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, 1987 [5ª edição], pp. 111-113.

e a um certo espírito individualista. Francisco Ruiz Gómez³³⁸ refere que, "las estructuras de parentesco y las formas de evolución de la familia nuclear están en íntima relación con las formas de propiedad y explotación de las tierras y, a la vez, constituyen el núcleo básico de la estructura social". Assim, à partida, os grupos familiares encontrados no couto, no século XV, seriam um dos pontos de chegada do processo de fragmentação da família de linhagem característica das regiões setentrionais da Península Ibérica, que se iniciou nos reinos hispano-cristãos, nos finais do século VIII e durante o século IX, e se concretizou em dois processos diferentes mas convergentes³³⁹. Por um lado, o enfraquecimento da família grande, cognática, através da formação de unidades familiares autónomas agregadas a pequenas unidades de exploração. Por outro lado, a "cristalização de formas sucessórias defensoras da transmissão dessa propriedade privada por via masculina, o que se opunha à sucessão matrilinear e à propriedade gentílica tradicional das áreas setentrionais"³⁴⁰.

Família nuclear / troncal que ia de encontro ao modelo familiar que a Igreja queria implantar quando incentivava "o carácter público do casamento" e reforçava "a indissolubilidade do vínculo matrimonial"³⁴¹. Ora, é de prever então que o mosteiro de Sto. Tirso não iria contrariar aqueles princípios seguindo a concepção de família da Igreja: células familiares restritas.

Família nuclear / troncal que não invalida a possibilidade de se inserir num grupo de parentesco mais amplo: a "parentela"³⁴². Os consanguíneos do *ego*, os aliados (consanguíneos do cônjuge e cônjuges dos consanguíneos) e os parentes espirituais (padrinhos) constituiriam o grupo familiar no interior do qual se teceriam solidariedades familiares. Pois só existindo a consciência da parentela, se poderiam cumprir as disposições da Igreja que proibia o matrimónio entre parentes de sétimo grau³⁴³ e, a partir do Concílio de Latrão de 1215, entre parentes de quarto grau³⁴⁴.

Deste modo, podemos afirmar que as pistas fornecidas pelos dados onomásticos convergem na realidade vivida dos camponeses: família nuclear. Omitem, porém, as relações que existiriam, numa determinada fase da vida dessa família, entre os avós e os netos, entre tios e sobrinhos. No entanto,

³³⁸ *El Parentesco e las Relaciones Sociales en las Aldeas Medievales*, in "Relaciones de Poder, de Produccion y Parentesco en la Edad Media y Moderna", Madrid, 1990, p. 269.

³³⁹ GARCIA de CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, p. 117 e MATTOSO, José, *A nobreza Medieval Portuguesa. A Família e o Poder*, p. 404 e 405.

³⁴⁰ GARCIA de CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, pp. 116-118.

³⁴¹ GARCIA de CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, p. 118.

³⁴² GUERREAU - JALABERT, Anita, *Ob. cit.*, p. 91.

³⁴³ DURAND, Robert, *Vivre en Famille*, in "Vivre au Village au Moyen-Âge", Paris, 1984, p. 45; GUERREAU - JALABERT, Anita, *Ob. cit.*, p. 91.

³⁴⁴ GUERREAU - JALABERT, Anita, *Ob. cit.*, p. 91.

todos estes elementos parecem girar em torno do núcleo familiar: o marido e a mulher.

Marido e mulher que obviamente desencadeiam interrogações sobre as hierarquias, posições, papéis ocupados e desempenhados pelos mesmos no seio familiar³⁴⁵. Interrogações que só terão alguns esclarecimentos se nos infiltrarmos no universo das relações de aliança.

2. As Relações de Aliança

As relações de aliança constituem, de acordo com o Capítulo I, uma das importantes bases em que assenta a onomástica feminina do couto.

Com o matrimónio, o antropónimo da mulher evolui. Embora continue a ser identificada com o nome próprio e o sobrenome que a remetem para as relações de consanguinidade, a mulher passa a ter mais um eixo de referência: o marido.

A filha passa a ser também a "esposa" ou a mulher. Com o casamento, a estrutura do onomato feminino passa a ter três elementos e não dois: nome próprio, sobrenome e adjunção nominal. Uma adjunção nominal que se apoia na relação de aliança e não na consanguínea. A relação matrimonial³⁴⁶ constitui assim um outro núcleo referencial na identificação feminina. Identificação que se "contenta" em remeter a mulher para um homem da família: o pai ou o pai e o marido. Nos antropónimos femininos a troncalidade e a afinidade entrecruzam-se.

O facto da mulher ser identificada em função do "esposo" ou marido parece transmitir uma subalternidade da mulher em relação ao homem. São raras as situações em que a mulher participa sózinha ou como cabeça de um grupo familiar. A mulher registada nos prazos é apresentada no interior de um grupo familiar: filha, esposa, mulher, mãe de um homem. A mulher participa à sombra de um personagem masculino: o marido. Assim, a sua responsabilidade

³⁴⁵ GARCIA de CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, pp. 111 e 112.

³⁴⁶ Tal como acontecia nas designações femininas dos Cartulários de Grenoble no século XII (PASCAUD, Norbert, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 106) e em Lézadois entre os séculos X a XIII (NIGOUL, Marie, *Ob. cit.*, Tomo II-2, p. 140-141).

no acto jurídico representado pelo prazo é limitada³⁴⁷. A estrutura antroponímica feminina parece revelar assim a ausência de autonomia da mulher. A "titularidade da autoridade no interior do grupo familiar"³⁴⁸ pertence ao marido; este é a cabeça do casal, na dupla acepção de família e propriedade.

Mais uma vez se sente a necessidade de confrontar as informações fornecidas pela antroponímia com as que são reflectidas pelas disposições gerais dos contratos de empraçamento do couto.

Ao registar a mulher como segunda pessoa, os prazos mostram as duas faces de uma mesma realidade feminina.

A primeira, apresenta a mulher submissa à autoridade do marido, hierárquicamente inferior ao homem, e, ao mesmo tempo, como um prolongamento do homem. Falecido o marido, a mulher teria que continuar a sua obra. Uma realidade feminina que vai de encontro com a divisão sexual do trabalho definida por Coral Cuadrada³⁴⁹: "Existía también una diferenciación de dos ritmos separados de trabajo: el ritmo femenino se extendía sólo como para satisfacer las necesidades de los otros, mientras el ritmo masculino era el resultado de la alternancia del esfuerzo y del descanso".

Mas se a inferioridade da mulher é "clara" quando se pretende definir quem é que possui, no casal, a autoridade, quando se trata da distribuição de responsabilidades, a perspectiva muda: de um ser inferior a mulher passa para um ser igual ao homem. É então que se revela a outra face da realidade feminina. Agora, a mulher detem, de igual forma que o homem, as mesmas obrigações. Pois independentemente de quem faleça primeiro, o contrato estipula que os encargos devem ser levados a cabo. Não esquecer que os direitos e deveres estipulados nos prazos são iguais para os três titulares. Assim, parece que se acreditava na capacidade da mulher gerir os seus bens, pois se o marido falecesse primeiro era ela, e não o filho, que o substituíra. Era ela que passava a ser a cabeça do casal. A mulher é assim privilegiada como membro do grupo em relação aos seus filhos. Deste modo, os prazos parecem conceder um certo respeito e autoridade à mulher.

³⁴⁷ Tal como conclui Monique Bourin (*Désignation et Anthroponymie des Femmes en Bas-Languedoc: L'Exemple du Cartulaire du Chapitre d'Agde*, in "Ob. cit.", Tomo II-2, p. 155.) em relação ao tipo de participação / responsabilidade das mulheres como autoras das cartas de privilégios do Cartório do Capítulo de Agde.

³⁴⁸ GARCIA de CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, pp. 110.

³⁴⁹ *Poder, Producción y Familia en el Mundo Rural Catalán*, in "Relaciones de Poder, de Produccion y Parentesco en la Edad Media y Moderna", Madrid, 1990, p. 250.

Autoridade que, como refere Garcia de Cortázar³⁵⁰, seria "directamente proporcional à sua incorporação no desempenho das tarefas agrícolas". Assim, o homem e a mulher são apresentados como dois seres que se complementam. O homem representando a força do trabalho, a mulher o apoio dessa força de trabalho: "o princípio masculino cria para conservar, o princípio feminino conserva para criar"³⁵¹.

A mulher não é, assim, excluída da vida económica e social. A comprovar esta ideia temos o prazo de Catarina Henriques que empraza sózinha o casal do Telhado, sendo ela a nomear a segunda e a terceira pessoa. Possivelmente seria uma mulher solteira ou viúva sem filhos. Um exemplo de emancipação da mulher? Opinamos que não se deve colocar a questão nesses termos, mas sim na consciência do papel da mulher na comunidade rural que, embora na sombra do marido, actuava com um papel bem definido sempre que a situação o exigia. À semelhança da mulher camponesa da Galiza da Baixa Idade Média, em que "el valor económico de las mujeres en las explotaciones campesinas rebasa el espacio estrictamente doméstico"³⁵², é possível que as mulheres do couto de Sto. Tirso, no século XV, dividissem, com o homem, as tarefas do amanho da terra e da criação de gado³⁵³. "La terre à l'homme qui la fertilise, les fruits à la femme fécondée"³⁵⁴. Uma divisão do trabalho agrícola que se apresenta plausível se tivermos em conta que a segunda metade do século XV é identificada como um período de reorganização económica e social. O trabalho feminino seria, neste período, à semelhança do que se verificava no mundo rural catalão, uma "reserva de mão de obra permanente"³⁵⁵. O mesmo parece acontecer no Baixo Mondego nos finais da Idade Média³⁵⁶.

³⁵⁰ GARCIA de CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, p. 111.

³⁵¹ Simone de Beauvoir, citada por Franca Ongaro Basaglia (*Mulher*, in "Enciclopédia Einaudi", vol. 20, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, p. 166).

³⁵² PALLARES MÉNDEZ, Maria Carmen, *Las Mujeres en la Sociedad Galega Bajomedieval in Relaciones de Poder, de Produccion y Parentesco en la Edad Media y Moderna*, Madrid, 1990, pp. 358-359.

³⁵³ Maria Carmen Pallares Méndez (*Ob. cit.*, p. 359) refere que, na Galiza da Baixa Idade Média, as tarefas que a mulher desempenhava, fora do espaço estritamente doméstico, seria o amanho da horta, o cuidado com as aves de capoeira ou com os animais de estábulo, a ajuda na "siembra", na sega e na vindima. Enquanto que os homens se encarregariam dos trabalhos que exigiam maior força física: trabalhar com o arado, cavar a terra, transportar madeira e grãos, levar o gado ao monte e a caça. A mesma ideia é evidenciada por Coral Cuadrada (*Ob. cit.*, p. 250) afirmando, da mesma forma, que "en el mundo rural la mujer también tiene un lugar en el espacio de cultivo: esperando la primera cosecha, el trabajo consistente en arrancar las hierbas utiliza la mano de obra femenina; en la vendimia su contribución es asimismo importante".

³⁵⁴ FOSSIER, Robert, *Paysans d'Occident XIe - XIVe Siècles*, Paris, 1984, p. 41.

³⁵⁵ CUADRADA, Coral, *Ob. cit.*, p. 248.

³⁵⁶ COELHO, Maria Helena de Cruz, *Ob. cit.*, pp. 711-712. A mulher camponesa do Baixo Mondego colaborava lado a lado com o marido no amanho da terra e criação de gado. A maior parte destas tarefas eram executadas pelo marido. No entanto aquele tipo de colaboração aproximava a mulher do estatuto do homem, tornando-a, segundo Eileen

Era necessário garantir a sobrevivência e cumprir as obrigações para com o mosteiro. Obrigações que a mulher quando se encontrava sózinha, solteira ou viúva³⁵⁷, teria sérias dificuldades em satisfazer³⁵⁸. É que a mulher viúva, se por um lado adquiria a autoridade do marido, por outro ficava, em princípio, numa situação de grande fragilidade³⁵⁹, tal como se pode depreender de algumas das renúncias feitas por mulheres analisadas no Quadro XIX (em apêndice).

Este Quadro permite verificar que, no total de 34 renúncias / doações, 6 são realizadas por mulheres. Mulheres viúvas. Mulheres que se vêem sózinhas e incapazes de "lavar e afrutar a terra". Se uma delas, por ser talvez um pouco mais velha, procura garantir a sua subsistência, fazendo com que o beneficiário da sua renúncia seja obrigado a lhe dar uma "renda" enquanto fôr viva³⁶⁰. Outras duas, possivelmente mais novas, parecem ter encontrado nas "segundas núpcias" a solução para os seus problemas, pois iniciavam uma nova vida com o seu novo cônjuge³⁶¹. Segundas núpcias que parecem não lhes retirar a sua autoridade sobre o *objecto* a que têm direito como segunda pessoa do prazo de seu primeiro marido. Cabe à mulher viúva a gestão de seus bens. Uma gestão que, no entanto, pode "exigir" a autorização de seu segundo marido³⁶². A amostra apresentada é bastante reduzida mas dá indícios e é reveladora de algumas das soluções que as mulheres do couto encontrariam para ultrapassar o estado de "insegurança" que a viuvez podia implicar.

"Insegurança" à qual os homens também não escapariam. É que, se tivermos em conta o Quadro XIX (em apêndice), é-nos possível constatar quatro tipos de situações de renúncias:

- 1) Renunciante-homem;
- 2) Renunciante-mulher;

Power, (*Medieval Women*, reimp., Cambridge, 1976, p. 53 -- citado por Maria Helena da Cruz Coelho, *Ob. cit.*, pp. 711-712), num ser igual.

³⁵⁷ Carlos Alberto Ferreira de Almeida (*Ob. cit.*, pp. 210-211) refere que na Idade Média existia um grande número de viúvas que, por sua vez, eram marginalizadas pela sociedade onde predominava o masculino e associadas às forças do mal. O que, à partida, dificultaria ainda mais a vida económica e social das mulheres viúvas.

³⁵⁸ Maria Helena Cruz da Cruz Coelho (*Ob. cit.*, pp. 627-628) faz referência às dificuldades que as mulheres sózinhas, principalmente as viúvas com filhos pequenos, tinham em cuidar devidamente das terras de cultura.

³⁵⁹ CUADRADA, Coral, *Ob. cit.*, p. 260.

³⁶⁰ Ver, no Quadro XIX (em apêndice), o número 32.

³⁶¹ Ver no Quadro XIX (em apêndice), os nomes: 7 e 26: "Maria Vicente" (nº 6) e "Catarina Eanes" (nº 25). Maria Vicente, viúva de Fernando Afonso Cavaleiro, no mesmo dia em que renuncia aos casais de Vila Meã, empraza, com seu marido João do Porto (primeira pessoa do contrato), o casal de Argimil. Por sua vez o marido de Catarina Eanes, ao ser identificado com um terceiro designativo ("do Barreiro") de natureza geográfica, parece já ter um certo enraizamento no lugar / propriedade situada no Barreiro.

³⁶² Ver, no Quadro XIX (em apêndice), o número 25.

3) Renunciante-homem / mulher;

4) Renunciante-mulher / filha;

Situações que nos levam a questionar sobre o estado civil do renunciante-homem sózinho. Consideramos a possibilidade deste tipo de renunciante corresponder a viúvos, tal como os renunciantes-mulheres, ou então a homens celibatários. Apenas um caso de renúncia³⁶³ nos revela uma situação peculiar. Trata-se de um homem que renúncia sózinho, do qual temos informações explícitas de que se trata de um indivíduo casado. Deste panorama, ficamos com a ideia de que, se a mulher quando renuncia é porque enviuvou, em relação ao homem os mecanismos que engendrariam a renúncia poderiam ser diferentes. Um homem, como primeira pessoa que é dos prazos, teria o direito de renunciar sem fazer menção à mulher, enquanto esta, que era a segunda pessoa, não poderia renunciar sem a autorização da primeira pessoa: o marido. "Só passando por cima de seu cadáver". Isto é, quando o marido falecesse.

De qualquer das formas, vislumbramos que o homem viúvo, tal como o homem solteiro, se não se casasse entretanto podia renunciar ao prazo. O que parece demonstrar que, tal como a mulher viúva, o homem também teria sérias dificuldades se estivesse sózinho no amanho da terra. Seria preciso uma família. Daí algumas das renúncias serem a favor do filho ou genro, no caso do homem hipoteticamente viúvo³⁶⁴. Assim, mais uma vez, se parece reforçar a ideia de que o homem e a mulher seriam ambos cruciais no processo produtivo, ao desempenharem tarefas complementares mas indispensáveis. Homem e mulher que quando tivessem filhos / filhas já crescidos e casados poderiam renunciar a favor deles. Renúncia que assentaria, na nossa opinião, numa troca de "favores" - solidariedade no interior da família. O pai, ou pais, ou o sogro renunciavam a favor do filho / genro, oferecendo-lhe assim autoridade na propriedade e a possibilidade de se afirmar económica e socialmente na comunidade. Em contrapartida, o filho ou genro abrigaria o pai ou / e mãe, garantindo a sobrevivência e aliviando as responsabilidades dos seus progenitores. Uma solução que interessaria a ambas as partes. Assim, a já evidenciada dificuldade que sentiriam as duas gerações em realizar um equilíbrio entre a capacidade produtiva do jovem casal e a autoridade dos pai(s) ou sogro(s), far-se-ia sentir em menor grau se aquele tipo de solidariedade se verificasse. Pois resolver-se-ia, desta forma, a falta de força produtiva dos mais velhos e a necessidade de ajuda dos mais novos em construir a sua vida.

Deste modo, as renúncias se, tal como se pode observar no Quadro XIX em apêndice), podiam ser desencadeadas por uma falta de capacidade produtiva resultante de falta de meios de produção ou da degradação das propriedades.

³⁶³ Ver, no Quadro XIX (em apêndice), os números 25 e 26.

³⁶⁴ Por exemplo Vasco Martins Carneiro (Quadro XIX - em apêndice -, nº 1).

Também a deslocação geográfica de interesses dos enfiteutas e a falta de meios humanos, fruto de um estado celibatário ou de viuvez, podiam constituir os motivos da renúncia. Celibato e viuvez que seria sinónimo de incapacidade produtiva, fragilidade e "insegurança".

"Insegurança" de homens e mulheres que pensam, sentem e trabalham numa comunidade predominantemente masculina. Estas características da comunidade reveladas pelos contratos de emprazamento reflectem por conseguinte, embora não só, os parâmetros, os paradigmas de homens e mulheres vislumbrados através dos diferentes elementos onomásticos e da forma como estes interagem. "C'est le nom et lui seul qui fait que la différence du singulier d'avec tous les autres est non pas *signifiée* mais bien rendue réelle par tous ceux qui parlent. Dans le nom, le singulier ne vaut plus en tant que ce singulier qu'il est dans sa seul conscience, mais dans la conscience de tous"³⁶⁵.

Conclusão:

O nome próprio e o sobrenome que identificam um sujeito dão vida ao homem. O nome próprio porque dá arquétipos, valores, ideias. Pois, são as ideias que fazem a vida ter sentido. O sobrenome faz com que o indivíduo tenha consciência da sua existência ao evidenciar a sua família, ao esclarecer a sua origem. O sobrenome representa uma interpenetração entre o passado e o presente do sujeito, "impondo" a presença da família a que pertence.

A relação de consanguinidade paterna é quase imprescindível na identificação do indivíduo. Os antropónimos, a interacção entre os diferentes elementos constituintes do nome completo de um indivíduo, podem constituir um bom espelho da sociedade em que os respectivos "personagens" participam. Se o sobrenome nos remete para a família é porque ela desempenha um papel importante na identificação do homem. Papel esse que, em certos casos, parece tornar-se indispensável, se não nos esquecermos do tipo mais frequente de adjunções nominais e do terceiro designativo.

Este último elemento onomástico pode, embora de forma rara no couto de Sto. Tirso, substituir o sobrenome e transformar-se num nome de família. A

³⁶⁵ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich, *Phénoménologie de l'Esprit*, (trad. franç. de Jean Hyppolite), Paris: Aubier, 1947, t. 2, p.72. (Citado em nota de rodapé por Joseph Morsel (*Changements Anthroponymiques et Sociogenèse de la Noblesse en Franconie à la Fin du Moyen Âge*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo III, Tours, 1995, p. 89).

continuidade da família na ocupação de um *objecto* ou numa função específica pode fomentar a transformação do terceiro designativo num "apelido rudimentar". Um nome de família que não só pode dispensar o sobrenome, como também a adjução nominal indicadora de filiação, e que depende da realidade que é vivida.

Em qualquer dos casos, nome próprio, sobrenome, adjuções nominais e "apelidos rudimentares" transportam-nos para o núcleo das relações consanguíneas agnáticas.

O pai é referência constante na identificação dos filhos, seja através do sobrenome, do "apelido rudimentar" ou da adjução nominal. O nome da mãe como referência parece ser excepção.

O pai é a cabeça do casal: unidade económica e familiar. Uma unidade familiar dinâmica que, no seu processo de crescimento, se pode alargar desenvolvendo relações de troncalidade. Momentos da vida de uma família onde a convivialidade entre avós, netos, tios e sobrinhos tem algumas possibilidades de vingar. Momentos que, assentes numa esperança de vida precária, não seriam duradouros.

O pai é a autoridade, a força do trabalho de uma família onde a mulher, a sua sombra, também tem um papel definido. Mulher humilde mas trabalhadora que alivia as obrigações do marido ao partilhá-las com ele. Pois era em função do homem que a comunidade camponesa girava e a vida se tecia. Uma vida árdua porque dependente do equilíbrio entre os homens e a terra. Um equilíbrio que exigiria constantemente solidariedades. Solidariedades familiares onde se parecem destacar as dos pais para com os filhos e vice versa. Solidariedade que, entre potenciais situações de conflito, poderia garantir a sobrevivência e estabilidade da geração dos mais velhos, ao mesmo tempo que facilitava o enraizamento económico e social dos mais novos na comunidade que os albergava. Comunidade que girava em torno da terra.

Terra, fonte de vida, de trabalho, de riqueza e de prestígio. Não nos admiremos então que, ao lado da família, seja na terra que se alicerça o outro grande pilar do sistema antroponímico dos camponeses do couto de Sto. Tirso, nos últimos tempos da Idade Média.

CAPÍTULO III

ANTROPONÍMIA E SOCIALIDADE

Introdução

1. A Terra

2. Os Estatutos e Funções Sociais

Conclusão

ANTROPONÍMIA E SOCIALIDADE

O cruzamento da antroponímia com o parentesco ofereceu um retrato da família camponesa do couto de Sto. Tirso, incluindo as suas dinâmicas internas. O da antroponímia com o património, funções e estatutos sociais, vem facultar um confronto do camponês com o valor da terra permitindo definir alguns dos mecanismos que podiam ou não conceder-lhe o prestígio, o respeito na / da comunidade que o envolvia.

No capítulo II, foram explorados o nome próprio, o sobrenome, a adjunção nominal e alguns terceiros designativos que se metamorfosearam em "apelidos rudimentares". Elementos onomásticos que, de acordo com a sua natureza e atribuição, contribuíram para o levantamento de algumas das peças do *puzzle* das relações de parentesco. Cabe agora ao terceiro e quarto designativo a tarefa de nos encaminhar e apresentar o camponês inserido nesta comunidade tutelada pelo mosteiro de Sto. Tirso.

Uma comunidade onde, como vimos no Capítulo I, a pobreza onomástica era a regra, provocando situações de risco de homonímia num meio onde os homens viviam muito próximos uns aos outros e, à partida, seriam solidários e concorrentes ao mesmo tempo. Uma comunidade que sente, portanto, a necessidade de distinguir uns em relação aos outros, de "melhor se precisar a denominação"³⁶⁶. Assim, se este tipo de necessidade implicou, entre o século XI e meados do século XIII, o aparecimento do "surnom chevaleresque", fruto, à partida, de um "resserement des liens au sein des lignages et des compagnies castrales"³⁶⁷, no couto de Sto. Tirso, no século XV, esta mesma necessidade teria fomentado o nascimento do terceiro e quarto designativo.

Acreditando com Soledad Suarez Beltran³⁶⁸ que, "a forma como os indivíduos são denominados constitui uma fonte para o estudo das estruturas sociais" e que " a evolução dessas formas de designação individuais mostram as profundas mudanças que nas estruturas sociais, económicas e ideológicas, experimentou o Ocidente medieval nos séculos da plena Idade Média", teremos como plano de pesquisa o esboçar das razões que estiveram presentes aquando da atribuição do terceiro e quarto designativo, como também de algumas adjunções nominais. Pretendemos, mais uma vez, contribuir para a definição

³⁶⁶ VASCONCELOS, Leite de, *Ob. cit.*, 1931, p. 5 e 61.

³⁶⁷ BARTHÉLEMY, Dominique, *Ob. cit.*, Tomo I, p. 47.

³⁶⁸ *Ob. cit.*, p. 60.

dos quadros "de la vie sociale des individus; définir la nature de ces cadres, leur origine, leur vie interne [...]"³⁶⁹. Indivíduos que, neste trabalho, se enquadram num emaranhado de relações sociais tipicamente camponesas.

O Capítulo I permitiu observar que o terceiro e quarto designativo desenvolviam uma dialéctica entre o geográfico e o social. "O homem identifica-se pelo nome, que o liga à estirpe, pela terra onde nasce e [...] pelo estado de profissão que exerce"³⁷⁰.

De facto o terceiro designativo, majoritariamente de natureza geográfica, torna nítida a relação entre o homem e a terra. Ao mesmo tempo que, apoiado no quarto designativo, nos apresenta ainda algumas das funções e estatutos sociais que, à partida, seriam indispensáveis³⁷¹ e mereceriam destaque nesta comunidade.

Terra, função e estatuto social seriam os vectores mais dinâmicos na "escolha" de complementos onomásticos que seriam atribuídos ao adolescente ou ao adulto pelo uso social do couto de Sto. Tirso.

1. A Terra

"El hombre se sobrevive tambien dando su nome á los lugares que ha conquistado, que ha habitado, de cuyo solar ha sido dueño, y para cuya poblacion su familia ha servido de primero ó principal núcleo. Pero tambien frecuentemente lo recibe del lugar que le ha visto nacer, de la fortaleza que ha asaltado, de la patria de su eleccion ó que le ha acogido en la adversidad, del solar en que se levanta su casa fuerte, del reino en que es soberana su estirpe, de la provincia, ciudad ó frontera que ha gobernado, ó cuja defensa le ha estado encomendada. Que muchos nombres lo han sido ántes de personas, es un hecho observado en todo tiempo."³⁷²

Existe, assim, uma "intimidade" recíproca entre o homem e a terra que, ao associar o homem a um determinado lugar, nos permite definir o tipo de relação do homem com a terra e vice-versa, para além de elucidar sobre as movimentações do homem nesse mesmo espaço, o que, tal como refere Iria

³⁶⁹ HEERS, Jacques, *Le Clan Familial au Moyen Âge*, Paris, 1974, p. 12.

³⁷⁰ ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de, *Ob. cit.*, p. 198.

³⁷¹ GONÇALVES, Iria, *Antroponímia das Terras Alcobacences nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", Lisboa, 1988, p. 118.

³⁷² ALCÁNTARA, D. José Godoy, *Ob. cit.*, p. 71.

Gonçalves³⁷³, de outro modo seria muito difícil de ser perscrutado. Vislumbramos então um estudo das deslocações humanas que, por sua vez, exige uma certa prudência. "On sait avec quelle prudence il faut interpréter le nom d'un lieu comme celui d'un point de départ migratoire: un voyage ponctuel ou quelque particularité individuelle peuvent aussi susciter un nom de lieu ou un ethnique qui est alors une sorte de sobriquet [...]. L'analyse des noms de lieu permet une représentation de l'espace connu et de sa précision autant qu'elle offre un tableau exact de l'espace migratoire"³⁷⁴. Se um indivíduo era oriundo duma outra região e vinha fixar-se numa comunidade, "os novos vizinhos, em regra, designavam-no pelo nome da terra de origem. Era uma forma "prática e simples de bem o identificar"³⁷⁵. O mesmo se passava com aqueles indivíduos que durante bastante tempo moraram e cuidaram de um determinado lugar. Estes também podiam ser identificados por um topónimo. O topónimo do lugar onde estavam domiciliados³⁷⁶.

Pierre-Henri Billy³⁷⁷, em relação aos sobrenomes de Toulouse, dos séculos XI a XIV, que não eram constituídos por um *nomen paternum* mas sim por um indicativo de lugar, definiu uma tipologia. Uma tipologia que distingue o nome de lugar de origem, o nome de lugar de domicílio, o nome de lugar do senhorio e o nome de lugar da função exercida. Uma tipologia que, por sua vez, quando adaptada aos designativos de natureza geográfica do couto de Sto. Tirso, permite apurar apenas a existência dos designativos de origem e de domicílio.

No entanto, estes dois tipos de apelativos parecem sofrer algumas variações que, por sua vez, nos forçaram a desenvolver uma subtipologia. Esta tem como referência os limites do couto e procede a uma localização, patente no Mapa 1³⁷⁸, dos topónimos. O resultado obtido foi a definição de três tipos de designativos geográficos de origem e / ou de domicílio:

Tipo I: Designativos provenientes de topónimos de propriedades que se localizam dentro da freguesia do prazo em que o indivíduo participa³⁷⁹;

³⁷³ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana do Século XV*, in "Ob. cit.", p. 81.

³⁷⁴ BOURIN, M. e CHAREILLE, P., *Ob. cit.*, Tomo III, p. 221.

³⁷⁵ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana do Século XV*, in "Ob. cit.", p. 81.

³⁷⁶ GONÇALVES, Iria, *Antroponímia das Terras Alcobacenses nos Fins da Idade Média*, in "Ob. cit.", pp. 118-121.

³⁷⁷ *Ob. cit.*, Tomo III, pp. 180-182.

³⁷⁸ Cedido pelo Dr. Arnaldo de Sousa Melo (ver nota 142).

³⁷⁹ São eles: "de Argimil", "da Cabreira", "de Cidanai", "de Freães", "de Varziela", "de Vila Alva".

Tipo II: Designativos provenientes de topónimos de propriedades que se localizam, não na freguesia do prazo em que o sujeito participa, mas sim noutras freguesias do couto³⁸⁰;

Tipo III: Designativos provenientes de topónimos de propriedades que, por sua vez, se localizam em lugares / freguesias fora do couto³⁸¹ e que, por consequência, não coincide com a freguesia a que o prazo corresponde.

Se os designativos geográficos foram importantes no estudo da área de influência do Porto nos fins da Idade Média³⁸², também, no couto de Sto. Tirso, eles contribuem para a detecção do grau de movimentação de pessoas no interior do couto, como também para a frequência de indivíduos oriundos de outras terras. Movimentação de homens, movimentação de ideias que se transformam em instrumentos de contacto entre a sociedade rural e a sociedade englobadora³⁸³.

O facto de a maioria dos designativos geográficos registados nos prazos do couto de Sto. Tirso nos remeterem, tal como podemos observar no Mapa 1, para topónimos que se situam no interior dos limites do couto, indica que a maioria das pessoas que participavam nos prazos eram do couto. Um facto que, não contraria a opinião de Armindo de Sousa quando afirma o couto de Sto. Tirso como um "lugar aberto ao mundo"³⁸⁴.

A presença, embora exígua, de designativos geográficos que nos remetem para lugares fora do couto pode indicar que havia movimentação de pessoas. Uma movimentação que aliás era exigida, por exemplo, pelo tipo de renda estipulada nos prazos.

O facto da maioria das rendas serem exigidas em dinheiro e não tanto em géneros implicava que os titulares tivessem necessidade de trocar os seus produtos por moeda³⁸⁵. Ora como fazer isso? Através de mercados, feiras, festas onde se realizariam essas trocas. Trocas que, como seria de esperar, facilitaria a intromissão da cidade no mundo camponês³⁸⁶. Ora é muito

³⁸⁰ São eles: "de Donis" (Sta. Cristina), "do Juncal" (Sta. Cristina), "de Travaços (Sta. Cristina) e "de Vila Meã" (S. Salvador de Mte. Córdova).

³⁸¹ São eles: "do Barreiro", "do Loureiro", "de Nante", "do Porto".

³⁸² GONÇALVES, Iria, *Para o Estudo da Área de Influência do Porto nos Fins do Século XIV*, Lisboa, 1978, p. 388.

³⁸³ GARCÍA DE CORTÁZAR, Jose Angel de e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, pp. 164-167.

³⁸⁴ *O Mosteiro de Santo Tirso no Século XV*, in "Estudos Medievais", 1, p. 96 e ss.

³⁸⁵ Informação cedida pelo Dr. Arnaldo de Sousa Melo (ver nota 142).

³⁸⁶ GARCÍA DE CORTÁZAR, Jose Angel de e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, pp. 165.

plausível que se muitos daqueles momentos de troca se realizavam nos limites ou na proximidade do couto, atraindo "gentes", também não é de negar a deslocação de indivíduos a lugares um pouco mais afastados. Saída e entrada de mercadorias, homens e ideias que fomentavam relações e abriam a comunidade camponesa do couto ao exterior, tal como acontecia no Baixo Mondego nos Finais da Idade Média³⁸⁷.

O Mapa 1 indica que apenas três designativos geográficos nos remetem para regiões um pouco afastadas do couto: "da Maia", "do Porto" e "de Burgos".

É de conhecimento geral a vasta influência que a *invicta* cidade detinha, a partir da rede fluvial do Douro e da "importante e bastante completa"³⁸⁸ rede vial, em várias regiões, nomeadamente nas comarcas de Entre-Douro-E-Minho onde se insere o couto do mosteiro de Sto. Tirso. Assim, a comunidade do couto não escaparia aos tentáculos comerciais, judiciais e humanos da cidade do Porto. Pois, segundo Iria Gonçalves³⁸⁹, a maioria dos imigrantes da cidade do Porto eram oriundos de regiões que ficavam aproximadamente a 30 Km do referido núcleo urbano. Uma distância que correspondia a um dia de jornada e que, na região do Norte, enquadrava a faixa que se localizava entre os rios Sousa e Ave³⁹⁰, rio ao lado do qual se situa o couto do mosteiro de Sto. Tirso. Influência tentacular do Porto que, à semelhança do que aconteceu com outras cidades, teria aumentado a partir do século XIV³⁹¹.

Paralelamente o designativo geográfico "da Maia" vem testemunhar o entrosamento existente entre esta e o mosteiro de Sto. Tirso, detentor de um elevado número de propriedades maiatas, constituindo mesmo um dos "dois grandes terratenentes da Maia"³⁹².

O designativo "de Burgos", presente também na onomástica da cidade de Lisboa no século XVI³⁹³, remete-nos para uma região estrangeira: Castela. Assim, e tendo em mente as diferentes possibilidades de interpretação dos designativos geográficos, apresentados por Iria Gonçalves³⁹⁴, "João de Burgos" corresponderia a um indivíduo, ou a um familiar desse mesmo indivíduo, oriundo de Burgos ou de povoações próximas, ou então a um sujeito que teria viajado e permanecido naquela cidade durante algum tempo

³⁸⁷ COELHO, Maria Helena da Cruz, *Ob. cit.* pp. 706-707.

³⁸⁸ GONÇALVES, Iria, *Para o Estudo da Área de Influência do Porto nos Fins do Século XIV*, Lisboa, 1978, p. 390.

³⁸⁹ GONÇALVES, Iria, *Ob. cit.*, 1978, p. 393.

³⁹⁰ GONÇALVES, Iria, *Ob. cit.*, 1978, p. 393.

³⁹¹ GONÇALVES, Iria, *Ob. cit.*, 1978, p. 391.

³⁹² O outro era a Coroa. Cf. Armindo de Sousa, *O Mosteiro de Santo Tirso no Século XV*, in "Estudos Medievais", nº 1, p. 110.

³⁹³ GONÇALVES, Iria, *Onomástica Pessoal da Lisboa de Quinhentos*, in "Separata do Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa", II Série - Nº LXXIX-LXXX, Lisboa, 1973/1974, p. 28.

³⁹⁴ GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana do Século XV*, in "Imagens do Mundo Medieval", Lisboa, 1988, p. 82.

antes de ter regressado. Possibilidades que se mantêm em aberto na medida em que os dados que possuímos não esclarecem muito mais.

De qualquer das formas estes três designativos oferecem uma pequena amostra do que seria a área de atracção do couto.

Por seu turno, "João de Nante"³⁹⁵ é um antropónimo que suscita alguma hesitação. Trata-se de um indicativo, à partida geográfico, invulgar, que, em princípio, corresponde a um lugar fora do couto. Opinamos que é possível que o referido "personagem" morasse num lugar do couto, mas como era associado a um topónimo original, a comunidade optou por mantê-lo, independentemente da terra que ocupava. Funcionaria assim, hipoteticamente, como indicativo de proveniência (origem) que não coincidia com a morada actual do indivíduo.

Em todo o caso trata-se, como já mostramos, de uma comunidade rural que ao identificar os indivíduos com indicativos geográficos se circunscreve, quase exclusivamente, a topónimos inseridos nos limites do couto.

É então pertinente, interrogarmo-nos sobre as razões que levaram esta mesma comunidade a apelidar apenas alguns com designativos geográficos.

Designativos que, como tivemos oportunidade de constatar no Capítulo I, eram atribuídos a indivíduos com nomes próprios e sobrenomes populares, mas também a sujeitos com antropónimos menos comuns. Deste modo, tal como referimos no Capítulo I, a função do designativo geográfico parece extravasar a de combater única e simplesmente a homonímia. Outras circunstâncias estariam activas no momento da associação de um indivíduo a um topónimo.

No total de 69 designativos geográficos atribuídos, desenharam-se três variantes quanto à relação do indivíduo com o topónimo:

1) a dos designativos que correspondem ao nome do *objecto* a que o indivíduo é associado³⁹⁶ no prazo (52,17%)³⁹⁷;

³⁹⁵ Ver Quadro IX (em apêndice).

³⁹⁶ Esta associação pode assumir diversas formas: enfiteuta, morador, ou que "traz" a propriedade. Dada a indefinição quanto a possíveis diferenças ou semelhanças entre estas expressões, optamos por as englobar sob o termo "associação" (do homem à terra).

³⁹⁷ Ver, no Quadro IX (em apêndice), as seguintes situações: 1- "Afonso Gonçalves de Freães" (nº 4); 2- "Afonso Lopes da Varziela" (nº 6); 3- "Afonso Martins de Vila Alva" (nº 8); 4- "Afonso Peres de Travaços" (nº 9)-?; 5- "Afonso Vasques de Donis" (nº 10)-?; 6- "Afonso Vasques das Fontes" (nº 11); 7- "Álvaro Eanes de Argimil" (nº 13); 8- "Álvaro Gonçalves de Sela o Velho" (nº 15); 9- "Álvaro Vasques de Sandim" (nº 16); 10- "Fernão Álvaro Lavrador / de Vilar" (nº 26); 11- "Fernão do Cabo" (nº 27)-?; 12- "Gonçalo Afonso do Bacelo" (nº 31); 13- "Gonçalo Afonso de Travaços" (nº 33); 14- "Gonçalo Domingues do Outeiro" (nº 36); 15- "Gonçalo Eanes de Rial" (nº 37); 16- "Gonçalo da Abelha" (nº 38); 17- "Gonçalo de Arcaide"(?); 18- "Gonçalo de Rial"; 19- "João Afonso de Vila Alva"; 20- "João Afonso de Vila Meã" (nº 47); 21- "João Gonçalves da Abelha" (nº 53); 22- "João

2) a dos que remetem para *objectos* cujo topónimo não é associado ao indivíduo no prazo (30,43%)³⁹⁸;

3) a daqueles em que as designações se mantêm silenciaosas porque não são acompanhadas de informações suficientemente esclarecedoras (17,39%)³⁹⁹.

Assim, à partida, mais de metade dos antropónimos com designativos geográficos são constituídos pelo topónimo da propriedade a que cada indivíduo está associado (Variante 1). Desta variante 1 sobressaem diferentes situações que, em grande parte, têm uma importância equitativa:

a) designativos geográficos que foram atribuídos antes da posse do prazo (27,77%)⁴⁰⁰, mas em relação aos quais desconhecemos se correspondem ou não à morada do enfiteuta;

Gonçalves de Cidanai" (nº 54); 23- "João Martins de Donis" (nº 57); 24- "João Martins de Rial" (nº 59); 25- "João Peres de Rial" (nº 60); 26- "João da Abelha" (nº 62); 27- "João de Freães" (nº 64)-?; 28- "João do Loureiro" (nº 65)-?; 29- "João de Pereira" (nº 68); 30- "João do Telhado" (nº 71); 31- "Martim Domingues de Sta. Cristina" (nº 75); 32- "Martinho de Donis" (nº 80)-?; 33- "Pero Martins de Donis" (nº 85); 34- "Pero de Vila Alva" (nº 88); 35- "Vasco Afonso de Fremosem" (nº 91); 36- "Vasco Gonçalves de Freitas" (nº 92)-?. Alguns dos indivíduos aqui apresentados são acompanhados com um ponto de interrogação. Este é utilizado nas situações em que o sujeito é associado a uma propriedade cujo topónimo se desconhece porque não é registado no prazo. Consideramos, como veremos adiante, que nestes casos o designativo geográfico corresponde, em princípio, ao nome do objecto mencionado.

³⁹⁸ Ver, no Quadro IX (em apêndice), as situações seguintes: 1- "Afonso Eanes do Sovereiro" (nº 2); 2- "Afonso Gonçalves da Pedrainha" (nº 5); 3- "Afonso do Carvalho" (nº 12); 4- "Álvaro Gonçalves da Maia" (nº 14); 5- "Álvaro do Loureiro" (nº 17); 6- "Catarina de Siena" (nº 19); 7- "Estevão do Casal" (nº 23)-?; 8- "Gomes Gonçalves do Pedraçal" (nº 30); 9- "Gonçalo Afonso do Juncal" (nº 32); 10- "João Afonso da Booca" (nº 44); 11- "João Álvares de Travaços" (nº 48); 12- "João Eanes da Cabreira" (nº 49); 13- "João Eanes de Cidanai" (nº 50); 14- "João Esteves da Viela" (nº 52); 15- "João Martins de Beire" (nº 56); 16- "João de Burgos" (nº 63); 17- "João de Nante" (nº 66); 18- "João do Porto" (nº 69); 19- "Luís Eanes de Sta. Cristina" (nº 73); 20- "Martim Gonçalves de Vila Meã" (nº 76); 21- "Martinho / Martim de Beire" (nº 79).

³⁹⁹ Ver, no Quadro IX, os seguintes casos: 1- "Afonso Eanes de Vila Meã" (nº 3); 2- "Álvaro de Travaços" (nº 18); 3- "Estevão da Maia" (nº 24); 4- "Gil de Sta. Cruz" (nº 28); 5- "Gonçalo Afonso de Vila Meã" (nº 34); 6- "Gonçalo de Padoços" (nº 40); 7- "Gonçalo de Vila Alva" (nº 42); 8- "João Gonçalves da Viela" (nº 52); 9- "João da Presa" (nº 70); 10- "João do Tojal" (nº 72); 11- "Luís de Vila Meã" (nº 74); 12- "Pero Gonçalves do Barreiro" (nº 83).

⁴⁰⁰ Ver, no Quadro IX (em apêndice), os seguintes casos: 1- "Afonso Martins de Vila Alva" (nº 8); 2- "Gonçalo Afonso do Bacelo" (nº 31); 3- "Gonçalo Afonso de Travaços" (nº 33); 4- "Gonçalo Eanes de Rial" (nº 37); 5- "Gonçalo da Abelha" (nº 38); 6- "Gonçalo de Rial" (nº 41); 7- "João Afonso de Vila Meã" (nº 47); 8- "João Gonçalves da Abelha" (nº 53); 9- "João Gonçalves de Cidanai" (nº 54); 10- "João Peres de Rial" (nº 60).

b) designativos geográficos que foram atribuídos antes da posse do prazo, em relação aos quais o prazo explicita que o topónimo correspondia à morada (13,88%)⁴⁰¹;

c) designativos que foram atribuídos após a posse do prazo (27,77%)⁴⁰², em relação aos quais ignoramos se respeitam ou não à morada do titular do prazo;

d) designativos que identificam a propriedade que o indivíduo mora(ou) / traz(ia) / "possui(a)" e cujo topónimo é omitido (30,55%)⁴⁰³, em relação aos quais nada sabemos quanto à sua situação jurídica respeitante à propriedade. Identificam na sua totalidade indivíduos *nomeados*.

Do conjunto destas informações depreende-se que a posse de um prazo não é a condição indispensável para a atribuição do designativo geográfico. Um sujeito podia morar, "trazer" uma propriedade não sendo titular do respectivo prazo e, no entanto, ser identificado com a ajuda do respectivo topónimo. Nesta sequência, seria quem morava e cuidava de um *objecto* que teria direito a ser identificado com o nome do respectivo lugar. Situações que poderiam ou não coincidir com a posse do prazo desse *objecto*⁴⁰⁴.

A corroborar esta ideia está o facto de nos situarmos no seio de uma comunidade rural que, à semelhança do que aconteceria na Catalunha e na França, na Idade Média⁴⁰⁵, estaria, por natureza, bastante arraigada à terra que

⁴⁰¹Ver, no Quadro IX (em apêndice), as seguintes situações: 1- "Afonso Vasques das Fontes" (nº 11); 2- "Fernão Álvaro Lavrador / de Vilar" (nº 26); 3- "Fernão do Cabo" (nº 27); 4- "João do Telhado" (nº 71); 5- "Pero Martins de Donis" (nº 85).

⁴⁰² Ver, no Quadro IX (em apêndice), os seguintes casos: 1- "Afonso Gonçalves de Freães" (nº 4); 2- "Afonso Lopes da Varziela" (nº 6) - "Varziela" é o topónimo de um campo que emprazou. É possível que ele tenha sido assim designado, não pelo campo que emprazou, mas por causa de uma posse ou morada de um casal em Varziela; 3- "Álvaro Eanes de Argimil" (nº 13); 4- "Álvaro Gonçalves de Sela o Velho" (nº 15); 5- "Álvaro Vasques de Sandim" (nº 16); 6- "Gonçalo Domingues do Outeiro" (nº 36); 7 - "João Afonso de Vila Alva" (nº 46); 8- "João Martins de Donis" (nº 57); 9- "João Martins de Rial" (nº 59); 10- "Martim Domingues de Sta. Cristina" (nº 75).

⁴⁰³ Ver, no Quadro IX (em apêndice), os seguintes casos: 1- "Afonso Peres de Travaços" (nº 9); 2- "Afonso Vasques de Donis" (nº 10); 3- "Gonçalo de Arcaide" (nº 39); 4- "João da Abelha" (nº 38); 5- "João de Freães" (nº 64); 6- "João do Loureiro" (nº 65); 7- "João da Pereira" (nº 68); 8- "Martinho de Donis" (nº 80); 9- "Pero de Vila Alva" (nº 88); 10- "Vasco Afonso de Fremosem" (nº 91); 11- "Vasco Gonçalves de Freitas" (nº 92).

Estas situações parecem evidenciar uma profunda **solidariedade** entre o sujeito e o objecto ao ponto de se omitir o topónimo do casal. O sujeito é identificado com o topónimo do objecto; este é identificado pelo nome do seu "proprietário", com excepção de "João de Pereira".

⁴⁰⁴ Situação semelhante à que se verifica nos nossos dias, na região de Sto. Tirso, segundo informações recolhidas localmente em trabalho de campo. Assim, quem é identificado com um designativo toponímico é quem trabalha e reside na propriedade, independentemente de ser ou não o proprietário.

⁴⁰⁵ MOREU-REY, Henri, *Ob. cit.*, 1972-1973, pp. 64-65.

habitava e cuidava. Um arreigamento que, seguindo a óptica de Henri Moreu-Rey⁴⁰⁶, seria incentivado pelas disposições dos prazos que estudamos: o titular era obrigado a morar ou a fazer morar o casal / quinta da qual recebia posse de prazo.

Desviemos agora a nossa atenção para os designativos geográficos que diferem do topónimo do objecto emprazado (Variante 2). Estes, provavelmente corresponderiam à anterior morada do enfiteuta. Admitimos, por exemplo, que "Afonso Gonçalves da Pedrainha Lavrador, morador na freguesia de S. Miguel do Couto", que emprazou a quinta de Bonjardim (1446), seria a esta data morador na Pedrainha⁴⁰⁷. Ao todo reunimos três⁴⁰⁸ situações, que no entanto não nos permitem uma confirmação da referida hipótese, pois os indivíduos nomeados só participam uma vez no escol de prazos tratados. O que impede que se possa verificar se a designação em questão é retirada posteriormente. Isto é, no exemplo atrás referido, desconhecemos se deixou ou não de ser identificado como "da Pedrainha". Em todo o caso, continuamos a pensar, que se o designativo geográfico fosse retirado era porque correspondia à morada anterior. Caso contrário, admitia-se duas hipóteses:

- o indivíduo continuava a morar na propriedade que lhe tinha dado o designativo;
- o indivíduo manteve o designativo geográfico mesmo não morando no respectivo prédio;

A 2ª hipótese não parece ser muito plausível, a não ser que o topónimo fosse invulgar ou nos remetesse para um lugar de extrema importância para a comunidade. Pois, caso contrário, as pessoas incorreriam em erro na identificação do "personagem". Isto porque, gradualmente, o indivíduo seria associado ao novo *objecto* que ocupava e não ao anterior.

Por sua vez, a 1ª hipótese é reforçada por outros dois casos⁴⁰⁹ em que também o designativo toponímico diverge do do objecto emprazado. Só que nestes conhecemos referências posteriores a participações do mesmo sujeito, nas quais não se lhe atribui o indicativo geográfico que integrava a sua identificação. Por exemplo, "Gonçalo Afonso do Juncal" que empraça o casal

⁴⁰⁶ MOREU-REY, Henri, *Ob. cit.* 1972-1973, pp. 64-65.

⁴⁰⁷ Ver ficha nº 199.

⁴⁰⁸ Ver, no Quadro IX (em apêndice), os seguintes casos: 1- "Afonso Eanes do Sovereiro" (nº 2); 2- "Afonso Gonçalves da Pedrainha" (nº 5); 3- "João Afonso da Booca" (nº 44).

⁴⁰⁹ Ver, no Quadro IX (em apêndice), os seguintes casos: 1- "Gonçalo Afonso do Juncal" (nº 32); 2- "Luís Eanes de Sta. Cristina" (nº 73).

de Argimil (1479), em 1483 é apenas identificado como "Gonçalo Afonso"⁴¹⁰. Nesta sequência, continuamos a admitir que quando o designativo geográfico remetia para um lugar em que o indivíduo já não residia, deixaria de ter sentido como identificativo. Como tal deixaria de ser atribuído.

No entanto, no grupo dos 21 antropónimos da variante 2⁴¹¹, cuja designação geográfica não coincide com o nome do objecto a que o sujeito está associado, 12 (57,14%)⁴¹² referem-se a indivíduos que continuam a ser identificados com o indicativo geográfico que nada tem a ver com o *objecto* a que estão associados. O que parece contrariar a ideia anterior. Indivíduos que, porém, apresentam uma característica comum: todos eles, com excepção de dois⁴¹³, participam como possuidores, ex-possuidores ou renunciantes de uma determinada propriedade. Assim, apuramos que estes sujeitos, mesmo depois de terem tido posse de um *objecto* com topónimo diferente, ao qual, alguns deles, entretanto renunciavam, continuavam com o designativo toponímico inicial. Se são apresentados como ex-"possuidores" (com ou sem prazo), é sinal de que já não moram nem "possuem" o respectivo *objecto*. Então é possível que morassem e possuíssem prazo nos lugares cujos topónimos lhes eram atribuídos. É o que parece acontecer, a título de exemplo, com "João Esteves da Viela"⁴¹⁴ e "Martim Gonçalves de Vila Meã"⁴¹⁵, visto que os designativos remetem para lugares do couto ou da sua proximidade. Em contrapartida, "João de Burgos" e "João de Nante" parecem identificados com indicativos geográficos, não de domicílio, mas de proveniência. Paralelamente, "Afonso do Carvalho", "Álvaro do Loureiro" e "Gomes Gonçalves do Pedraçal" ostentam designativos diferentes dos *objectos* que emprazam, constituídos estes apenas por quebradas. Sabendo-se que nas quebradas não residiriam pessoas, ao contrário dos casais e quintas, estes dados vêm reforçar a nossa ideia. Assim, o designativo geográfico corresponderia ao local de domicílio, tal como indiciam fortemente "Álvaro Gonçalves da Maia"⁴¹⁶ (emprazou quinta do Bonjardim), "João Eanes de Cidanai o Novo"⁴¹⁷

⁴¹⁰ Ver fichas nº 714 e 918.

⁴¹¹ Ver nota 398.

⁴¹² Ver, no Quadro IX (em apêndice), os seguintes casos: 1- "Afonso do Carvalho" (nº 12); 2- "Álvaro Gonçalves da Maia" (nº 14); 3- "Álvaro do Loureiro" (nº 17); 4- "Gomes Gonçalves do Pedraçal" (nº 30); 5- "João Álvares de Travaços" (nº 48); 6- "João Eanes de Cidanai o Novo" (nº 50); 7- "João Esteves da Viela" (nº 52); 8- "João Martins de Beire" (nº 56); 9- "João de Burgos" (nº 63); 10- "João de Nante" (nº 66); 11- "Martim Gonçalves de Vila Meã" (nº 76); 12- "Martim / Martinho de Beire" (nº 79).

⁴¹³ Ver, no Quadro IX (em apêndice), os seguintes casos: 1- "Martim / Martinho de Beire" (nº 79); 2- "João Eanes de Cidanai o Novo" (nº 50).

⁴¹⁴ Ver, no Quadro IX (em apêndice), o nº 52.

⁴¹⁵ Ver, no Quadro IX (em apêndice), o nº 76.

⁴¹⁶ Dada a raridade deste indicativo geográfico no couto, poderemos pensar que ou se trata de um indivíduo residente na Maia (talvez um rentista) ou, à semelhança de "João de Burgos" e "João de Nante", estaria residente no couto sendo individualizado por um designativo de proveniência.

⁴¹⁷ Ver a análise prosopográfica respectiva no Capítulo II.

(emprazou casal de Vila Alva) "João Martins de Beire"⁴¹⁸ (emprazou três casais de Leboris) e "Martim / Martinho de Beire"⁴¹⁹ (emprazou um casal de Leboris).

Resta-nos examinar os 12⁴²⁰ antropónimos com designativo geográfico sobre os quais não possuímos qualquer outra informação (Variante 3). Situações em que não nos é possível verificar se o designativo geográfico corresponde, ou não, à morada ou posse de prazo. Isto porque, estes designativos identificam testemunhas, pais e "apegadores". Portanto, indivíduos que ficam no anonimato pois, para além do seu nome, pouco mais os prazos nos revelam. Não obstante, tendo em conta a tendência geral, admite-se a possibilidade de, também nestes indivíduos, os designativos geográficos atribuídos corresponderem ao topónimo do bem ou local que habitam e cuidam.

Opinamos então que, na sua generalidade, os apelativos de natureza geográfica corresponderiam ao topónimo da propriedade onde o sujeito estava domiciliado e que, automaticamente, estaria sob o seu cuidado, independentemente da posse ou não do prazo desse mesmo bem.

Pensamos assim porque, no total dos 69 nomes geográficos inventariados no Capítulo I, 44⁴²¹ (65,21%) correspondem à anterior ou "actual" morada do respectivo indivíduo⁴²².

⁴¹⁸ Ver a análise prosopográfica respectiva no Capítulo II.

⁴¹⁹ Ver a análise prosopográfica de João Martins de Beire no Capítulo II.

⁴²⁰ Ver nota 399.

⁴²¹ Ver, no Quadro IX (em apêndice), os seguintes casos: 1- "Afonso Gonçalves de Freães" (nº 4); 2- "Afonso Lopes de Varziela" (nº 6); 3- "Afonso Martins de Vila Alva" (nº 8); 4- "Afonso Peres de Travaços" (nº 9); 5- "Afonso Vasques de Donis" (nº 10); 6- "Afonso Vasques das Fontes" (nº 11); 7- "Álvaro Eanes de Argimil" (nº 13); 8- "Álvaro Gonçalves de Sela o Velho" (nº 15); 9- "Álvaro Gonçalves da Maia" (nº 14)-?; 10- "Álvaro Vasques de Sandim" (nº 16); 11- "Estevão da Maia"(nº 24)-?; 12- "Fernão Álvaro de Vilar" (nº 26); 13- "Fernão do Cabo" (nº 27); 14- "Gonçalo Afonso do Bacelo" (nº 31); 15- "Gonçalo Afonso do Juncal" (nº 32)-?; 16- "Gonçalo Afonso de Travaços" (nº 33); 17- "Gonçalo Domingues do Outeiro" (nº 36); 18- "Gonçalo Eanes de Rial" (nº 37); 19- "Gonçalo da Abelha" (38)-?; 20- "Gonçalo de Arcaide" (nº 39); 21- "Gonçalo de Rial" (nº 41); 22- "Gonçalo de Vila Alva" (nº 42); 23- "João Afonso de Vila Alva" (nº 46); 24- "João Afonso de Vila Meã" (nº 47); 25- "João Eanes da Cabreira" (nº 49)-?; 26- "João Esteves da Viela" (nº 52); 27- "João Gonçalves da Abelha" (nº 53); 28- "João Gonçalves de Cidanai" (nº 54); 29- "João Martins de Donis" (nº 57); 30- "João Martins de Rial" (nº 59); 31- "João Peres de Rial" (nº 60); 32- "João da Abelha" (nº 62); 33- "João de Freães" (nº 64); 34- "João do Loureiro" (nº 65); 35- "João da Pereira" (nº 68); 36- "João do Porto" (nº 69)-?; 37 "João do Telhado" (nº 71); 38- "Luís Eanes de Sta. Cristina" (nº 73); 39- "Martim Domingues de Sta. Cristina" (nº 75); 40- "Martim Gonçalves de Vila Meã"(nº 76)-?; 41- "Martinho de Donis" (nº 80); 42- "Pero Martins de Donis" (nº 85); 43- "Pero de Vila Alva" (nº 88); 44- "Vasco Gonçalves de Freitas" (nº 92)-?. O ponto de interrogação assinala as situações que aqui foram incluídas tendo em conta a "regra" geral que se parece delinear.

Ao ter como incumbência localizar o camponês, o indicativo geográfico deixava de ter sentido se o indivíduo deixasse de domiciliar a propriedade e se deslocasse para um outro lugar. Neste caso, passado algum tempo, o topónimo atribuído anteriormente podia vir a ser substituído por outro ou então ser abandonado, à semelhança do que acontecia na Catalunha e na França durante a Idade Média: "Dans les campagnes, par contre [...] c'est la terre qui donne leur nom aux hommes, quitte à ceux-ci à changer de nom lorsqu'ils changent d'habitat"⁴²³. É o que se pode constatar com alguns dos 69 antropónimos com designativos geográficos que, por seu lado, indicam que a duração da atribuição do terceiro designativo podia ser limitada no tempo.

Testemunho desta realidade é-nos fornecido pelas renúncias de prazos⁴²⁴, reveladoras da "intimidade" que podia existir entre o designativo geográfico e o domicílio do indivíduo.

⁴²² Este cálculo constitui o resultado de uma análise minuciosa de informações que implícita ou explicitamente estavam associadas aos indivíduos denominados com a ajuda dos designativos geográficos em questão. No entanto, estas informações e o referido cálculo devem manter-se abertos a confrontos com outros dados que possam enriquecer e rever a sua análise. Trata-se portanto de um cálculo que pode ou não ser susceptível de alteração visto que é fruto de uma análise qualitativa.

⁴²³ MOREU-REY, Henri, *Ob. cit.*, 1972-1973, pp. 64-65.

⁴²⁴ No Quadro IX (em apêndice) temos casos em que, após a renúncia, o indivíduo deixa de ter direito ao designativo geográfico que o identificava anteriormente e que correspondia ao topónimo do objecto que renunciou. São eles :

1- Afonso Gonçalves de Freães (nº 4) - Sta. M^a Madalena - renunciou aos três casais de Freães em 1471. Nesta data e no prazo onde nos é fornecida tal informação o seu nome já é registado sem alcunha. Antes, em 1443 e em 1470, ele tinha alcunha. Logo de imediato associamos prazo a morada. Mas, entretanto, quando o prazo especifica os casais, verificamos que esses mesmos objectos não foram habitados pelo referido Afonso Gonçalves de Freães, mas sim por outros : casal em que morou Domingos Peres, casal em que morou João de Freães e o casal em que morou Diogo o Azemel. Então, pensamos nós, Afonso Gonçalves de Freães adquiriu o topónimo como identificativo, não por morar nos referidos casais de Freães, mas sim por ter o prazo. Neste ponto da situação ser-nos-ia muito útil descobrir se Afonso Gonçalves de Freães já tinha a alcunha antes da feitura do prazo ou se não tinha. Se já era apelidado com o respectivo topónimo, aquando do prazo, era sinal de que ele morava em Freães numa outra propriedade aí situada, para além de nos indicar também que o lugar de Freães não se resumia à existência de apenas três casais. Caso não fosse já "apodado" na altura do prazo, poderíamos pensar, então, que a condição de atribuição da alcunha pode residir na morada ou então na posse do prazo do objecto correspondente. Opina-se que se a hipótese verdadeira é esta segunda então pensaríamos que a atribuição do designativo deveu-se, talvez, à grandeza do objecto (3 casais). Temos, no entanto tendência para aceitar como mais verosímil a primeira hipótese, pois todos os outros casos parecem indicar, sempre que possível, que a atribuição de um apelativo geográfico exige morada. Vejam-se os casos de João Eanes da Cabreira e João de Freães.

2- Afonso Vasques das Fontes (nº 11);

3- Álvaro Eanes de Argimil (nº 13) é registado, em 1455, com o respectivo topónimo, em 1456, omite o sobrenome e, em 1466, no prazo que nos informa que ele renunciou ao casal de Argimil, já é registado sem o topónimo.

4- Gonçalo Domingues do Outeiro (nº 36).

Quando o renunciante era apelidado com o topónimo do *objecto* renunciado, no momento da renúncia já não é identificado com esse topónimo. A renúncia parece representar um divórcio, um corte brutal da aliança do homem com a terra e vice versa. Curioso é observar que esse corte de relações acontece com a renúncia, mas pode não se verificar com a morte⁴²⁵. Se o homem não abandonasse a terra então esta seria sempre a sua "fiel amiga". A renúncia representa, possivelmente, para a comunidade como que uma "traição". "Traição" à terra.

A forma como os diferentes elementos nominativos interagem entre si, de acordo com o tipo de relação do homem com uma propriedade, indicia o valor e o significado que a terra teria para a comunidade. Terra entendida como um ser que dá vida. "Terra"-Vida, "terra"-mãe, "terra-amiga". Uma "terra" que aplica uma justiça implacável, dura e doce para quem a trabalha arduamente, e rígida para quem a abandona.

Mas, se é a renúncia ao prazo que implica o abandono do topónimo como elemento onomástico, poderemos interrogar-nos se seria a posse do prazo, e não a morada como temos vindo a afirmar, que regia a atribuição dos designativos geográficos. Uma questão que embora sendo oportuna, imediatamente lembra que a renúncia só teria o significado de "traição" à terra se de facto o renunciante morasse no respectivo *objecto*. Apenas nestes casos a renúncia seria acompanhada pelo abandono do domicílio. Caso contrário, a questão da "traição" não se colocava, na medida em que o renunciante do prazo não tinha uma relação efectiva com a respectiva propriedade (esta estaria ao cuidado de outro indivíduo que lá estaria domiciliado). Portanto, tal como o uso de um designativo geográfico é consequência do residir na propriedade e não apenas da posse do prazo, também a perda desse designativo aquando da renúncia sómente se verifica relativamente àqueles que, além da posse do domínio útil, moravam efectivamente no bem renunciado.

⁴²⁵ Devemos lembrar que, no caso de "Afonso Vasques das Fontes" (Quadro IX - em apêndice - nº 11), desconhecemos se o referido personagem perdeu o apelativo geográfico porque renunciou ou porque faleceu. Ele é registado como o anterior titular.

No entanto, o caso de "João Afonso de Vila Alva" (Quadro IX - em apêndice -, nº 46), parece ir de encontro com a nossa exposição. Este indivíduo, em 1446, é registado num prazo como anterior titular do casal de Vila Alva. No entanto esse registo mantém o referido designativo. Porquê, se ele actua como o anterior enfiteuta? Anterior enfiteuta porque faleceu, e não porque renunciou, pois em 1446 já tinha falecido. Assim, a solidariedade, a aliança do homem com a terra e vice versa, continua mesmo depois da morte, desde que não tenha havido renúncia. A terra continua a ajudar a identificar o homem e este ao mesmo tempo também a identifica. Fusão total. E, neste caso, essa fusão vai ao ponto de, passados 10 anos ou mais (1456) de ter falecido, o homem continuar a ser identificado com o respectivo topónimo omitindo o sobrenome: "João de Vila Alva".

Só neste enquadramento de ideias é que compreendemos as situações de sujeitos com designativos geográficos associados a *objectos* "anónimos"⁴²⁶. A omissão do topónimo do prédio parece resultar do facto do indivíduo que a ele está associado possuir um designativo geográfico. Este, por uma questão de lógica, corresponderia ao nome da respectiva propriedade ou ao lugar onde ela se localiza. Quando num lugar existem vários *objectos*, a necessidade de os distinguir não tardaria a fazer-se sentir. Para tal, recorria-se ao sujeito que traz(ia), cuida(va), mora(va) o prédio⁴²⁷. Nesta sequência de ideias, coloca-se a hipótese de que só se atribui uma designação geográfica a um homem e só se omite o topónimo de um *objecto*, quando o homem e a "terra" se fundem num só. Para tal, nada melhor do que o homem morar e cuidar a respectiva terra⁴²⁸.

Por seu turno, consideramos que quando não é atribuído a um titular de prazo o designativo geográfico é porque, em princípio, ele não o morou ou, pelo menos, não o tempo necessário para que a comunidade lhe atribuisse o respectivo topónimo. Pois, caso contrário, a confusão onomástica não seria combatida mas sim alargada, à medida que a comunidade associasse um topónimo a quem detinha o prazo, e não a quem realmente morava e cuidava da propriedade.

Para finalizar, sempre que é possível acompanhar mais do que uma participação de um indivíduo identificado com terceiro designativo, verificamos que este elemento onomástico não é atribuído imediatamente após a outorga do prazo, mas sim passado algum tempo. Um tempo que parece rondar, mais ou menos, os 10 anos. A comunidade tem necessidade que o indivíduo, após a feitura do prazo, prove que, de facto, vai cuidar / tratar do *objecto*. E, o caminho mais eficaz, como já dissemos, era o do domicílio. A

⁴²⁶ Isto é aqueles bens identificados apenas em função do nome do último morador. É por exemplo o caso do casal da Abelha que, num prazo de 1459 é designado simplesmente como o "casal que foi de Joham d'Abelha"(Quadro IX - em apêndice - , nº 62).

⁴²⁷ Ver, no Quadro IX (em apêndice), os seguintes casos: 1- "Afonso Peres de Travaços" (nº 9); 2- "Afonso Vasques de Donis" (nº 10); 3- "Gonçalo de Arcaide"(nº 39); 4- "João da Abelha" (nº 62); 5- "João de Freães" (nº 64); 6- "João do Loureiro" (nº 65); 7- "Martinho de Donis" (nº 80); 7- "Pero de Vila Alva"(nº 88). Estas situações parecem evidenciar uma profunda *solidariedade* entre o sujeito e o objecto ao ponto de se omitir o topónimo do casal. O sujeito é identificado com o topónimo do objecto. Este, por seu lado, é identificado pelo nome do seu de quem o ocupa.

⁴²⁸ É sabido como um casal ou quinta devidamente aproveitada deve ser cultivado e habitado. Testemunho disto é a disposição dos prazos que obriga ao casal / quinta ser "povoado", conforme informação cedida pelo Dr. Arnaldo de Sousa Melo (ver nota 142). Do mesmo modo já Luís Amaral (*S. Salvador de Grijó na Segunda Metade do Século XIV. Estudo de Gestão Agrária*, 1994, pp. 42 a 43) mostrou como em Grijó se consideravam casais "hermados" aqueles que eram cultivados mas não habitados.

comunidade face à necessidade de combater o "empastelamento" onomástico, encontrou nos nomes de propriedades um boa "arma".

Uma "arma" que só pode ser utilizada sob uma condição: enraizamento do sujeito na terra. É que, se assim não fosse, dificilmente se saberia identificar o indivíduo. A comprovar esta consideração conhecemos alguns casos⁴²⁹ em que é possível estudar a evolução do nome do enfiteuta após o ano da outorga do prazo. Limitando-nos apenas àqueles que, neste momento, se apresentam sem o designativo geográfico referente ao *objecto* emprazado, e que posteriormente o adquirem. Assim, poderemos detectar os limites cronológicos da atribuição deste designativo que rondam os 15 a 30 anos após a feitura do emprazamento.

Consequentemente, o designativo geográfico não foi atribuído anteriormente porque o sujeito não morava no *objecto* que emprazou. Se não morava, não criou "raízes" e, se não criou "raízes", não foi designado com o topónimo. Mais uma vez, constatamos que a simples posse do prazo não implica atribuição do indicativo geográfico. É preciso que o sujeito more e cuide do casal e, por sua vez, "honre" o prazo que tem desse mesmo *objecto*. Para tal é preciso tempo: 15 a 30 anos. São os intervalos que se observam entre os registos dos onomatos. Desconhece-se porém, o tempo necessário para a atribuição do designativo geográfico que vai unir o homem à terra. Aquele intervalo de tempo deve ser considerado como o limite máximo aproximado. Por outro lado, temos um caso que nos pode fornecer indicações acerca do limite mínimo daquela atribuição. Trata-se de uma situação em que entre a feitura do prazo e a atribuição daquele apelativo toponímico, conhecemos uma outra participação sem este elemento onomástico. Procedamos então à sua análise.

Martim Domingues Lavrador / de Sta. Cristina, morador em Sta. Cristina

Martim Domingues de Sta. Cristina⁴³⁰ empraza, em 1438, 3 casais de Sta. Cristina. No ano de 1448, o sujeito participa, de novo, como primeiro titular de um prazo de duas quebradas de Sta. Cristina, em que a segunda pessoa era o seu filho João. Até esta data, o indivíduo tem a posse do prazo de três casais de Sta. Cristina onde moraria. Porém o designativo "de Sta. Cristina" ainda não lhe é atribuído: em 1438 é designado "Martim Domingues"; em 1448 é apelidado "Martim Domingues Lavrador, morador em Sta. Cristina".

⁴²⁹ Ver, no Quadro IX (em apêndice), os seguintes casos: 1- "Álvaro Gonçalves de Sela o Velho" (nº 15), 2- "Álvaro Vasques de Sandim"(nº 16); 3- "Fernão Álvaro Lavrador / de Vilar" (nº 26); 4- "Gonçalo Domingues do Outeiro" (nº 36); 5- "João Martins de Donis" (nº 57); 6- "João Martins de Rial" (nº 59); 7- "Martim Domingues Lavrador / de Sta. Cristina" (nº 75).

⁴³⁰ Ver Quadro IX (em apêndice), nº 75.

Passados 10 anos da posse do prazo de 1438, o referido indivíduo é, assim, identificado não com a ajuda do topónimo correspondente, mas com a de um terceiro designativo de natureza social ("Lavrador") e com uma adjunção nominal de domicílio ("morador em Sta. Cristina"). O que parece indicar uma situação transitória entre não ser identificado e ser identificado com um indicativo geográfico.

Sómente em 1469, 31 anos após a outorga do prazo dos três casais de Sta. Cristina e 21 anos depois da outorga do prazo das quebradas de Sta. Cristina, o mesmo indivíduo é nomeado, para ajudar a identificar o seu filho João Martins. Neste registo, já lhe é atribuído o designativo geográfico homónimo dos objectos emprazados: "Martim Domingues de Sta. Cristina".

Uma "hesitação" na atribuição do designativo geográfico é o que parece transparecer deste quadro prosopográfico de Martim Domingues de Sta. Cristina.

Duas possibilidades parecem desenhar-se em relação a esta "hesitação": a comunidade não sentiria necessidade de distinguir o enfiteuta dos outros; o intervalo de tempo que se passou tornaria a atribuição do topónimo precoce.

A primeira hipótese parece não ter grande fundamento, na medida em que o antropónimo é acompanhado da categoria social e da morada - o que indica a necessidade de o diferenciar -, e tendo em conta que o nome próprio "Martim" era utilizado com alguma frequência - o que poderia levar a situações de homonímia.

No respeitante à segunda hipótese e atendendo ao intervalo 15 a 20 anos como hipotético limite máximo da atribuição do designativo geográfico, parece-nos que 10 anos seria considerado um bom intervalo, mas não o suficiente. Assim, teria sido necessário esperar um pouco mais. O designativo geográfico só seria funcional para a comunidade, quando o sujeito morasse no *objecto* homónimo há mais de 10 anos.

Portanto, seria entre os 10 e 20 anos de domicílio num *objecto*, que se realizaria, à partida, a atribuição do topónimo ao camponês.

Deve-se acrescentar, ainda, que certos indivíduos tinham mais do que um prazo. Se fosse a posse de prazo a condição para a atribuição dos designativos em questão, seria difícil nomear o topónimo mais conveniente. Não acreditamos na força do acaso, mas sim na existência de critérios de selecção e de nomeação de topónimos. Tal como já dissemos, a morada seria um dos vectores essenciais para desencadear o mecanismo de atribuição de indicativos geográficos.

Com esta exposição, não pretendemos apontar as regras exactas de comportamento, tanto do indivíduo como da comunidade. Almejamos sim, definir a lógica interna que regia a atribuição de designativos geográficos.

Somos da opinião de que, por exemplo, a comunidade não tinha delimitado, quantitativamente, o tempo que era necessário para a referida atribuição. Esta estaria longe de ser "mecanizada". As fronteiras do tempo necessário para a atribuição da designação toponímica seriam elásticas. A atribuição do designativo toponímico era espontânea. Só quando, inconscientemente, se associava o indivíduo à terra, é que se designava o indivíduo com o apelativo geográfico. Se assim não fosse, o designativo geográfico perdia a sua função: identificar e distinguir socialmente o indivíduo.

Deste modo, a atribuição do indicativo geográfico seria fruto, não de uma acção consciente, mas sim do inconsciente humano. Um inconsciente que está associado a valores que, por sua vez, nos remetem para a importância da terra.

A terra que dá abrigo ao homem parece ser profundamente respeitada. Num contexto de risco de confusão onomástica, a terra "salva" o homem emprestando o seu topónimo ao indivíduo, de maneira a que a sua identificação seja salvaguardada distinguindo-o no seio da comunidade. Mas nem todos têm direito a este privilégio. Este "empréstimo" só se desencadeia quando o homem sabe cuidar (morar, lavar e afrutar) a respectiva terra. A terra abriga o homem e este tem de a respeitar. Só assim é que existe enraizamento, aliança entre o homem e a terra.

O prazo, por seu lado, adquire assim uma outra faceta: o registo de um "casamento". Com este contrato, o camponês "casou-se" oficialmente com a terra e vice-versa. Mas este "casamento" só pode ser legitimado pela vivência dos anos. O poder de decisão sobre a legitimidade desse "casamento" pertence à comunidade. Esta é concomitantemente testemunha e juiz, é ela que decide se esta "aliança" é real ou não. "Aliança" que é legitimada pela atribuição dos designativos geográficos. Assim, se compreende que se um homem já mora na terra antes da outorga do prazo, ele seja identificado também com o nome da terra que o abriga, independentemente da posse do prazo. Neste caso o homem já se fundiu com a terra mesmo não tendo legalmente o domínio útil da mesma. Um homem pode ter prazo de uma propriedade, mas se não é ele que a cuida, então não lhe "pertence". Também esta "aliança" exige a fidelidade. Fidelidade que, se não for respeitada, tem como resultado o "divórcio" entre o homem e a terra. "Divórcio" que faz com que a atribuição do terceiro designativo não seja vitalícia por natureza.

E assim, se para atribuir o indicativo geográfico era preciso tempo / vivência, para o retirar o tempo já não é necessário. Se já não "traz", não mora e / ou não "possui" prazo, então o sujeito não pode ser apelidado com o topónimo da

respectiva terra. O máximo que pode acontecer é a terra continuar a emprestar o seu topónimo enquanto o indivíduo se encontra numa fase de transição. Isto é, na fase em que o camponês deixa uma determinada propriedade e empraça outra. Nesta altura, o indivíduo, se deixa de ser designado com a ajuda de um topónimo, deixa de ter raízes. Então o *objecto* anterior oferece-lhe, por pouco tempo, o seu nome. Deste modo, a partir do momento em que o nosso "personagem" abandona a terra que ocupava, perde, logo de imediato ou num curto espaço de tempo, o respectivo designativo toponímico.

Afigura-se-nos, no entanto, que tal só se verifica quando a sucessão da terra é contínua. Isto é, quando se procede à outorga de um outro prazo em que a mesma terra vai acolher outro homem. Quando o *objecto* não é empraçado logo de seguida, a aliança parece continuar. Agora parece ser a terra que precisa do homem⁴³¹ ao ser identificada exclusivamente pelo seu antropónimo. É o caso, por exemplo, de dois casais de Donis que são identificados da seguinte forma: "casais em que vos [Pero Martins de **Donis**] ora morades"⁴³². Como também do casal da Abelha que é designado como o "casal que foi de Joham d'Abelha"⁴³³. Esta forma de designar propriedades parece derivar de duas ordens de factores. Por um lado, a necessidade de distinguir um casal de outros que se localizavam no mesmo lugar. Por outro, o enraizamento ao casal através da morada provavelmente até à morte do homem e a ausência de um sucessor com presença duradoura.

De toda esta exposição apreendemos um vector comum: solidariedade recíproca entre o homem e a terra. A referência a um lugar é o testemunho de uma dialéctica entre o camponês e a terra. É que ao contrário do que acontece com os nobres, a adopção do nome de lugar como elemento de diferenciação dos camponeses, não representa direitos senhoriais e autoritários⁴³⁴. Encaminha-nos, sim, para um pedaço de terra, para um casal ou lugar que o camponês morava e cuidava. Trabalho, dedicação, tenacidade seriam assim as condições que, associadas à morada, detonariam a atribuição de um designativo geográfico a um camponês do couto de Sto. Tirso, no século XV.

⁴³¹ Ver no Quadro IX (em apêndice) as seguintes situações em que o designativo geográfico corresponde ao topónimo do objecto nomeado: 1- "Afonso Peres de Travaços" (nº 9); 2- "Afonso Vasques de Donis" (nº 10); 3- "Gonçalo de Arcaide" (nº 39); 4- "João da Abelha" (nº 62) ; 5- "João de Freães" (nº 64); 6- "João do Loureiro" (nº 65); 7- "Martinho de Donis" (nº 80); 8- "Pero Martins de Donis" (nº 85); 9- "Pero de Vila Alva" (nº 88). A estes podemos acrescentar os casos de objectos designados por um antropónimo que não comporta o topónimo do objecto. São eles: 1- "Diogo o Azemel" (nº 21); 2- "Martim Sapateiro" (nº 78).

⁴³² Quadro IX - em apêndice -, nº 85.

⁴³³ Quadro IX - em apêndice -, nº 62.

⁴³⁴ BOURIN, Monique, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, l'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tours, 1990, Tomo I, pp. 240-244.

Assim, o antropónimo que se apoia no topónimo indicia o grau de inserção do indivíduo na comunidade e na terra. Pois, para além de o identificar, ele distingue socialmente o camponês na comunidade onde está inserido. O que vai de encontro com a ideia de que " a excelência do rústico tenha transitado da posse da terra para o engenho de saber aproveitá-la. Ou seja, do domínio real para o domínio útil"⁴³⁵. "Engenho" em função do qual se constituía um núcleo de relações horizontais de solidariedades e de hostilidades⁴³⁶ fundadas sobre a família, a paróquia, o senhorio, a terra, e a vizinhança. Solidariedades e hostilidades que só são compreensíveis numa sociedade diferenciada onde os camponeses ocupariam diferentes estatutos de acordo com os seus meios de produção, função e categoria social.

2. Os Estatutos e Funções Sociais

"Quase todos cultivadores do solo, os habitantes das terras de Alcobaça não podiam, a partir do ofício da agricultura, distinguir-se dos seus vizinhos. Por isso só certos trabalhos, em regra relacionados com animais de lavoura ou outros, que nem todos possuíam, ou talvez a maior ou menor produção de cereais, poderiam dar origem a antropónimos"⁴³⁷.

Também na comunidade do couto de Sto. Tirso, nos finais da Idade Média, se detectam indícios de factores de distinção social no interior da mesma, contrapondo-se assim "às inevitáveis simplificações sistemáticas e teóricas de uma divisão da sociedade em estratos ou em classes"⁴³⁸. A hierarquização vertical da sociedade medieval, sociedade de ordens, *oratores, bellatores e laboratores*, é confrontada então com uma de tipo horizontal e profana onde se vislumbram diferentes estratos sociais, que se interpenetram. É o que os dados onomásticos fornecidos pelo terceiro e quarto designativo e adjunção nominal nos parecem demonstrar, ao reflectirem estatutos sociais

⁴³⁵ SOUSA, Armindo, *A Socialidade (Estruturas, Grupos e Motivações)*, in "HISTÓRIA DE PORTUGAL" (dir. José Mattoso), II, 1993, p. 468.

⁴³⁶ GARCÍA DE CORTÁZAR, Jose Angel de e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, p. 137.

⁴³⁷ GONÇALVES, Iria, *Antroponimia das Terras Alcobacenses nos Fins da Idade Média*, in "Imagens do Mundo Medieval", Lisboa, 1988, p. 122.

⁴³⁸ GARCÍA DE CORTÁZAR, Jose Angel de e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, pp. 154 e 155.

fundamentados nos factores morada, cuidado, posse, "qualidade" da terra⁴³⁹, como também em ofícios desempenhados e categorias sociais.

Distinções de natureza socioeconómica - influência do tipo de propriedade que se possuía: quintas / casais/ campos; do tipo de direitos sobre a propriedade: posse de prazo e morada, simples morada; da capacidade produtiva e quantidade de riqueza apropriada⁴⁴⁰; do estatuto social: cavaleiro, escudeiros, lavradores⁴⁴¹ - e socioprofissional - ferreiro, sapateiro, alfaiate, criador de gado⁴⁴², homens de serviço etc.

À partida, o homem que estava associado a uma quinta ou a mais do que um casal seria diferenciado daquele que "só possuía" um casal. Todavia, o estado de conservação e riqueza de uma propriedade também devia influir nesta diferenciação⁴⁴³. Tal como refere Armindo Sousa, a distinção entre aqueles que trabalhavam a terra assentava, não tanto na posse ou não de terra mas sim "na extensão e qualidade dos espaços aproveitados, ou seja, na soma de mantimentos produzidos e riqueza apropriada. O que distinguia um lavrador era, como continuou a ser até há pouco tempo, a terra que ele *fazia*"⁴⁴⁴.

Distinções sociais que, na óptica de García de Cortázar⁴⁴⁵, fomentaram as já referidas "alianças e hostilidades à margem dos interesses teóricos de classe ou de estrato [...]". Mas, o que parece prevalecer, mais do que tudo, é o cuidado que o homem deveria ter com a terra que ocupava. Embora seja possível que todos estes factores contribuíssem para a distinção social dos camponeses, acreditamos que o factor trabalho e a posse dos meios essenciais a esse trabalho seriam os vectores centrais que distinguiriam, no seio de uma comunidade onde todos lidam com a terra, os "lavradores" dos restantes camponeses. Isto porque, a maioria das designações que apontam para o estatuto "Lavrador" designam, tal como tivemos oportunidade de constatar no capítulo I, indivíduos que são, ao mesmo tempo, identificados com um designativo geográfico. Se ficarmos atentos ao Quadro X (em apêndice), verificamos que o designativo "Lavrador" é atribuído tanto a testemunhas

⁴³⁹ Tal como revela o confronto com dados estabelecidos pelo Dr. Arnaldo de Sousa Melo (ver nota 142).

⁴⁴⁰ Segundo informações cedidas pelo Dr. Arnaldo de Sousa Melo (ver nota 142).

⁴⁴¹ Na perspectiva considerada o designativo "Lavrador" parece corresponder a um grupo dentro do conjunto dos camponeses e não deve ser utilizado num sentido socio-profissional. Como veremos adiante, o "Lavrador" equivaleria a um conjunto que se destacava da massa dos camponeses.

⁴⁴² Admitindo a possibilidade do epíteto "Carneiro" apontar para a função de criação de carneiros.

⁴⁴³ De acordo com informações cedidas pelo Dr. Arnaldo de Sousa Melo (ver nota 142), o "valor" das propriedades variava muito entre si, inclusivé entre bens do mesmo tipo. Um casal podia ser "mais rico" do que uma quinta o que se reflectiria em quem lhes estava associado.

⁴⁴⁴ SOUSA, Armindo, , *A Socialidade (Estruturas, Grupos e Motivações)*, in "HISTÓRIA DE PORTUGAL", (dir. José Mattoso), II, 1993, p. 468.

⁴⁴⁵ GARCÍA DE CORTÁZAR, Jose Angel de e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, p. 155.

como a titulares ou familiares de indivíduos participantes nos prazos. Assim, o tipo de participação do indivíduo no prazo teria uma influência escassa na atribuição deste designativo. Se confrontarmos os Quadros IX, X e XI (em apêndice), facilmente se observa que o estatuto "Lavrador" tem que estar associado à terra, tal como referimos no Capítulo I, seja por meio de um terceiro designativo de natureza geográfica, seja por uma adjunção nominal indicadora da morada do respectivo indivíduo. Não se designa um camponês de "Lavrador" sem se indicar a terra que ocupa, cuida e trabalha⁴⁴⁶. O que indicia que, para a comunidade o designativo "Lavrador" não valia por si só, nem tinha um significado estritamente profissional. Este designativo só seria valorizado se o indivíduo estivesse de facto em processo de enraizamento, ou já enraizado, num determinado lugar. A dialéctica entre o terceiro e quarto designativo e adjunção nominal faz sobressair que, à partida, um lavrador não teria qualquer importância se não tivesse um pedaço de terra para lavar e afrutar. O prestígio de um camponês não residia na propriedade dum pedaço de terra ou dos meios de produção necessários ao seu amanhã, mas sim na junção destes dois factores. Pois, tal como é referido por Armindo Sousa⁴⁴⁷, a "quantidade e a qualidade das lavras" seriam as bases das distinções sociais entre os homens do Entre Douro-E-Minho⁴⁴⁸ que "viviam da terra e para a terra".

Uma dialéctica que apresenta então diferentes posicionamentos do camponês na comunidade que o alberga. Dialéctica que as diferentes formas antroponímicas permitem desenhar, quando confrontamos o terceiro e quarto designativo e a adjunção nominal. Deste modo, resultou a definição de quatro estatutos de camponeses:

- o camponês arreigado à terra e considerado "lavrador". Um camponês designado com um terceiro designativo geográfico e um quarto que indica "Lavrador". Ex: "João do Telhado Lavrador, morador na freguesia de Sta. Cristina" ou "Luís de Vila Meã Lavrador".
- o camponês que era "lavrador" mas que ainda estava em processo de enraizamento na terra. Camponês designado com um terceiro designativo que regista "Lavrador" e uma adjunção nominal que remete para a morada. Ex: "Fernão Álvaro Lavrador, morador no Vilar"⁴⁴⁹.

⁴⁴⁶ Apenas uma excepção é detectada: "Pero Álvares Lavrador" (Quadro IX - em apêndice -, nº 83), não é identificado nem com um quarto designativo de natureza geográfica nem com uma adjunção nominal domiciliária, tal como se pode verificar nos Quadros X e XI do Capítulo I.

⁴⁴⁷ SOUSA, Armindo, *A Socialidade (Estruturas, Grupos e Motivações)*, in "HISTÓRIA DE PORTUGAL" (dir. José Mattoso), II, 1993, p. 469.

⁴⁴⁸ O mesmo se verificava na Estremadura e Beira Atlântica. (SOUSA, Armindo, , *A Socialidade (Estruturas, Grupos e Motivações)*, in "HISTÓRIA DE PORTUGAL", (dir. José Mattoso), II, 1993, p. 469)

⁴⁴⁹ "Vilar" é o topónimo do objecto emprazado.

- o camponês que já se fundia com a terra que ocupava mas que não era considerado "lavrador". Indivíduo que é designado com um terceiro designativo de natureza geográfica. Ex: João Martins de Donis.

- o camponês que nem era "lavrador" nem estava ainda arreigado a nenhum pedaço de terra. O camponês que não é designado por nenhum designativo de natureza geográfica nem social. Ex: "Fernão Lourenço".

Estatutos, posicionamentos sociais que têm como eixos o grau de enraizamento de um camponês em relação à terra e a capacidade de produção que esse mesmo camponês possui. Capacidade de produção porque, segundo Maria Helena Cruz Coelho⁴⁵⁰, os "lavradores" seriam os que possuíam os meios necessários para trabalhar a terra, nomeadamente alfaías agrícolas, possibilidade de recrutar mão-de-obra assalariada para os períodos do calendário agrícola de maior aperto e uma junta de bois⁴⁵¹. Consideramos que é possível que o mesmo se verificasse no couto de Sto. Tirso. Pois, a forma como os diferentes elementos onomásticos interagem entre si mostram que o "lavrador" se distingue dos restantes camponeses. Existiriam camponeses que, embora enraizados na terra não eram considerados "lavradores" e camponeses que enraizados ou em vias de enraizamento à terra eram considerados "lavradores". Deste modo, o grau de arreigamento à terra, associado à posse dos meios de produção, seriam os factores de distinção estatutária entre o camponês e o "camponês-lavrador". Uma hipótese que, a tornar-se verosímil, faz com que a realidade do couto se aproxime da que é apresentada para o Baixo Mondego, nos finais da Idade Média⁴⁵².

Posicionamentos diferenciados que parecem ampliar-se quando lembramos outros designativos que também apontam para estatutos sociais, características físicas ou comportamentais, e proveniência / naturalidade do indivíduo. São eles: "Bom"⁴⁵³, "Carneiro"⁴⁵⁴, "Cavaleiro", "Escudeiro"⁴⁵⁵, "Galego"⁴⁵⁶,

⁴⁵⁰ *Ob. cit.*, 1983, pp. 684-702 .

⁴⁵¹ CHERUBINI, Geovanni, *O Camponês e o Trabalho nos Campos*, in "O Homem Medieval", Roma, 1987, p. 85.

⁴⁵² *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, vol. I, Coimbra, 1983, pp. 684-702.

⁴⁵³ "Pero Bom" (Quadro IX - em apêndice -, nº 87).

⁴⁵⁴ "Pero Carneiro" (Quadro IX - em apêndice -, nº 86) e "Vasco Martins Carneiro" (Quadro IX, nº 93). "Carneiro" é um apelativo de natureza zoológica cuja origem radica em alcunhas e apodos (VASCONCELOS, Leite de, *Opusculos*, vol III, Coimbra, 1931, p. 31). Albert Dauzat (*Les noms de personne. Origine et evolution*. Paris, 1946, p. 97.) admite a possibilidade de quando alguém era designado com o nome de um animal de criação podia corresponder a um criador de gado.

⁴⁵⁵ "Pero Gonçalves Escudeiro" (Quadro IX - em apêndice -, nº 84) e "Rodrigo Afonso Escudeiro" (Quadro IX, nº 89), "Gomes Cardoso Escudeiro" (Quadro IX - em apêndice -, nº 29).

"Machucho"⁴⁵⁷, "Neto"⁴⁵⁸, "o Novo"⁴⁵⁹, "Valinho"⁴⁶⁰. Epítetos cuja significação é difícil de perscrutar, na medida em que, alguns deles, tanto podem ser hereditários⁴⁶¹, jocosos, ou mesmo metafóricos.

Posicionamentos sociais que acabam por assentar também, à semelhança do que acontecia entre as populações de agricultores das terras pertencentes ao mosteiro de Alcobaça, nos finais da Idade Média⁴⁶², em alguns misteres que, embora em número reduzido, aparecem a caracterizar os camponeses. Numa comunidade rural, como a do couto de Sto. Tirso, que se caracterizaria por um "monolitismo profissional"⁴⁶³, onde a maioria das "gentes" se dedicariam às lides do campo, aqueles que complementassem a função agrícola com uma tarefa diferenciada, "Alfaiate"⁴⁶⁴, "Asneiro"⁴⁶⁵, "Azemel"⁴⁶⁶, "Gaiteiro"⁴⁶⁷, "Ourives"⁴⁶⁸, "Pescador"⁴⁶⁹, "Sapateiro"⁴⁷⁰, "Tabelião"⁴⁷¹, usufruíam de algum destaque e prestígio. Funções que à partida seriam suplementares, tal como

⁴⁵⁶ "Rui Galego" (Quadro IX - em apêndice -, nº 90). "Galego" indicia, à partida, um homem que veio da Galiza. Mais uma vez, um indício de que a atracção do couto extravasava as fronteiras.

⁴⁵⁷ "João Eanes Machucho" (Quadro IX - em apêndice -, nº 51) e "Pero Eanes Machucho" (Quadro IX, nº 82). O termo "Machucho" remete-nos, em princípio, para alguém com posses, com poder económico.

⁴⁵⁸ "João Neto da Abelheira" (Quadro X - em apêndice -, nº 9).

⁴⁵⁹ "João Afonso o Novo" (Quadro IX - em apêndice -, nº 45).

⁴⁶⁰ "João Vasques Valinho" (Quadro IX - em apêndice -, nº 61). "Valinho" de acordo com Leite de Vasconcelos (*Opusculos*, vol. III, Coimbra, 1931, p. 19) remete-nos para um Val de Nogueiras. Valinho pela "assimilação do l ao n, e nasalamento do o pelo n", à semelhança do que acontece com as palavras: "Val", "Vales", "Valongo", "Valongueiras".

⁴⁶¹ Seguindo a perspectiva de Iria Gonçalves (*Amostra de Antroponímia Alentejana do Século XV*, in "Imagens do Mundo Medieval", Lisboa, 1988, p. 84.), é difícil distinguir se uma menção proveniente de profissões ou cargos designa a função exercida pelo próprio indivíduo ou se corresponde ao mister de um dos seus antepassados.

⁴⁶² GONÇALVES, Iria, *Antroponímia das Terras Alcobacenses nos Fins da Idade Média*, in "Imagens do Mundo Medieval", Lisboa, 1988, p. 118.

⁴⁶³ SOUSA, Armindo, *A Socialidade (Estruturas, Grupos e Motivações)*, in "HISTÓRIA DE PORTUGAL", (dir. José Mattoso), II, 1993, p. 468.

⁴⁶⁴ "Martim Fernandes Alfaiate" (Quadro IX - em apêndice -, nº 77).

⁴⁶⁵ "Afonso Martins o Asneiro" (Quadro IX - em apêndice -, nº 7). Um homem que trata ou lida com asnos-burros. Um homem que é relacionado com meios de transporte.

⁴⁶⁶ "Diogo o Azemel" (Quadro IX - em apêndice -, nº 21). Um homem mercador, que troca e transporta produtos. Função associada a dinamismo, movimento. Movimento de produtos, de pessoas, de ideias. A primeira que é afirmativa parece implicar a segunda e a terceira.

⁴⁶⁷ "Afonso Eanes o Gaiteiro" (Quadro IX - em apêndice -, nº 1). Este designativo parece remeter para a função do indivíduo. A função de "Gaiteiro". Mas qual o seu significado? Que função representa? Um músico? Ou é um homem que, devido à sua personalidade e comportamento, é folião e animado?

⁴⁶⁸ Ver no Quadro IX (em apêndice), "Egas Gonçalves Ourives".

⁴⁶⁹ Ver, no Quadro IX (em apêndice), "Vasco Martins Pescador".

⁴⁷⁰ Ver no Quadro IX (em apêndice) "Martim Sapateiro".

⁴⁷¹ Ver no Quadro IX (em apêndice), "Gonçalo Afonso Tabelião".

aconteciam no Baixo Mondego nos finais da Idade Média⁴⁷², na medida em que seriam realizadas por camponeses: homens do campo, homens da terra que estão longe de constituírem uma comunidade igualitária.

Conclusão:

Solidariedade recíproca entre o homem e a terra. Solidariedade construída com o devir do tempo e na qual o homem demonstra respeito e carinho pela terra que ocupa, ao mesmo tempo que a terra, por seu lado, o acolhe no seu seio e o ajuda: dá-lhe alimento, dá-lhe posição social, dá-lhe o seu nome.

Terra mãe, terra mulher, terra amiga. O valor do homem reflecte-se na sua capacidade de preservar a terra de uma forma duradoura. E para tal o homem tem de morar no terra (casal, quinta) pois, só assim, acompanharia de perto as suas necessidades e os seus frutos. Uma aliança entre o homem e a terra fundamentada, não tanto na posse de um prazo, mas na duração dessa aliança. Uma aliança cuja legitimação é outorgada pela comunidade e que se reflecte na atribuição dada ao camponês de um designativo geográfico. Designativo geográfico que deixa de ser apenas um elemento onomástico, e passa a constituir um elemento social que "amarra" o homem à terra e vice-versa. Por fim, uma aliança que, apesar de tudo, não é irreversível ao poder quebrar-se com uma renúncia do homem à terra. Mas se o homem não renunciar durante a sua vida, então a terra gratifica-lo-á acompanhando-o mesmo para além da morte.

Valores de um inconsciente colectivo que nos transportam para o camponês ideal: aquele que não abandona e que trabalha a terra. O que é compreensível, visto que nos infiltramos completamente numa comunidade rural onde, logicamente, a terra seria a estrela solar do sistema das atitudes e comportamentos. É que, nas centúrias medievais, o "camponês é, acima de tudo, um produtor de pão numa sociedade onde a primeira hierarquia é a da cor, mais ou menos branca, e da qualidade do pão que cada um come"⁴⁷³. Valores que, mais uma vez, vão ao encontro de uma imagem optimista do homem que começou a proliferar nos últimos séculos da Idade Média: não se amaldiçoa nem se penitencia o trabalho mas acredita-se neste "como um instrumento de resgate e de salvação"⁴⁷⁴. Valores construídos no Ocidente no decorrer do século XII e difundida por "mendicantes, clérigos citadinos,

⁴⁷² COELHO, Maria Helena da Cruz, *Ob. cit.* 1983, p. 684; GARCÍA DE CORTÁZAR, Jose Angel de e RUIZ DE AGUIRRE, *Ob. cit.*, 1983, p. 131.

⁴⁷³ GOFF, Jacques le, *O Homem Medieval*, in "*O Homem Medieval*", Roma, 1987, p. 16

⁴⁷⁴ GOFF, Jacques le, *O Homem Medieval*, in "*Ob. cit.*", Roma, 1987, p. 11.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

A antroponímia constitui assim um campo fértil em informações de natureza social e mental.

O camponês ao ser identificado com nome próprio, sobrenome, terceiro e quarto designativo e adjunção nominal oferece-nos pistas sobre os princípios e dinâmicas que regem o seio dos núcleos familiar e comunitário a que pertence.

Dinâmicas essas que giram em torno do masculino e da terra.

A necessidade de individualizar o indivíduo faz com que, no couro de Sto. Tirso, as relações familiares constituam o primeiro núcleo de referência. São os pais, familiares, padrinhos e amigos, que escolhem o nome próprio do recém nascido. Num stock onomástico de dimensões reduzidas, as preferências revelam-se muito lineares. São os nomes próprios "João" e "Maria" ou "Catarina" que identificam uma boa parte da população. Linearidade que associada a uma distribuição irregular dos diferentes antropónimos parece convergir na pobreza onomástica.

Preferências que acusam modelos de família. Ao homem trabalhador, humilde, forte deveria contrapor-se uma mulher humilde e recatada. É em função do homem que se desenham as relações familiares. O homem pai, o homem marido, o homem sogro. É então que se apresentam as adjunções nominais indicadoras de filiação ou de aliança, os sobrenomes e os poucos "apelidos rudimentares".

O homem, figura central de uma família de amplitude nuclear / troncal, assume assim um papel predominante. Pai ou marido, a figura masculina é a cabeça do casal. Casal nas suas duas acepções: unidade familiar e unidade económica. Homem e mulher desempenham então funções diferentes mas complementares. A mulher, sombra do homem, apoia-o na luta pela subsistência. Luta porque dependente da fertilidade da terra. Terra que precisa de ser amanhada, que exige completa dedicação do homem: um trabalho árduo, paciente e carinhoso. É em função desta dedicação e dos meios que dispõe para tal que se parece distinguir uns camponeses de outros.

Uma dedicação que parece tornar indispensável a morada. A morada é a condição *sine qua non* de um verdadeiro enraizamento do homem na terra. Enraizamento que só se verifica com o tempo. É então que a terra vem ajudar a combater o risco de homonímia como também a distinguir socialmente o camponês. É a vez de se apresentarem em cena o terceiro e quarto

designativo. O primeiro maioritariamente geográfico, o segundo indicador de um estatuto social, o lavrador. Lavrador, o camponês genuíno. Num caso ou noutro a referência é, directa ou indirectamente, a terra.

Solidariedade entre o homem e a terra que, por seu lado, não impede que o homem se dedique também a outras funções, como acontece com o alfaiate, o azemel ou o sapateiro. Funções que por não serem comuns acabam também por distinguir um camponês entre os outros. Designativos de natureza geográfica e social que diferenciavam assim, numa comunidade de camponeses, uns indivíduos em relação a outros.

Uma comunidade que, aberta ao exterior e com noções de espaço e de tempo, pelas suas opções antroponímicas, vai revelando inconscientemente algumas das suas influências culturais, preocupações e regras das dinâmicas e solidariedades familiares e comunitárias que se tecem no seu seio.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES⁴⁸⁰

Arquivo Distrital do Porto

Secção Monástica

Convento de Santo Tirso de Riba d'Ave

- *Códice n° 149, (Livro 1° de Prazos Antigos), fólhos:*

3, 3v, 4, 5v, 7, 7v, 11, 11v, 12v, 13v, 17v, 18v, 19, 19v, 20v, 21, 21v, 26, 36v, 46v, 47v, 48, 49v, 50, 50v, 57, 57v, 60, 60v, 61, 61v, 61v, 62, 66, 67, 71v, 72, 81v, 82, 86, 102, 103v, 104, 104v, 106v, 107v, 108v, 109, 114, 114v, 119, 119v, 120v, 129, 129v, 130v, 133v, 134, 134v, 135, 135v, 136v, 137, 138, 138v, 139, 140, 140v, 141, 141v, 146, 146v, 148, 148v, 154v, 155v, 160, 161v, 162v, 166, 166v, 169, 177, 179, 190v, 191, 191v, 192, 205, 211v, 212, 217, 217v, 218, 223, 223v, 237v, 246, 246v, 248, 251, 256, 260, 266v, 268, 272, 287, 305.

- *Códice n° 59 (Livro 2° de Prazos Antigos), fólhos:*

12, 12v, 17v, 18, 28v, 29, 42, 42v, 44v, 45, 67, 68, 68v, 70v, 71, 74v, 75, 82v, 100, 106, 110, 125, 132v, 134, 134v, 139, 139v, 140v, 147, 148, 148v, 149, 149v, 154v, 155, 174, 174v, 184v, 185, 185v, 186, 257, 257v, 258, 208, 208v, 250v, 251, 251v, 259, 259v, 260, 269, 269v, 270.

- *Códice n° 150, (Livro de Treslados), fólhos: 50, 50v, 51, 51v, 52, 52v, 53, 54, 54v, 55, 55v, 56, 56v, 57.*

- *Códice n° 273, (Suplemento do Índice do Cartório deste Mosteiro), fólho: 90.*

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Conventos Diversos

Mosteiro de Santo Tirso de Riba d'Ave

Maço 1, Documentos: 1 e 15.

Biblioteca Nacional de Lisboa

Colecção de Pergaminhos

Pergaminho 112 P.

⁴⁸⁰ A documentação que apresentamos limita-se àquela que utilizamos neste estudo.

BIBLIOGRAFIA⁴⁸¹

ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de, *Arquitectura Românica de Entre-Douro-e-Minho*, Porto, 1978.

AMARAL, Luís Carlos, *São Salvador de Grijó na Segunda Metade do Século XIV. Estudo de Gestão Agrária*, Lisboa, 1994.

ASENJO GONZALEZ, Maria, *Parentesco e Sociedad en el Origen de la Nobreza Urbana en Castilla. Siglos XII y XIII*, in "Cultures et Civilisations Médiévales, XI, Villes et Sociétés Urbaines au Moyen-Âge, Univ. Paris - Sorbonne, 1994.

BARRIÈRE, Bernardette, *L'Anthroponymie en Limousin aux XIe et XIIe Siècles*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

BARTHELEMY, Dominique, *Vendômois: Le Système Anthroponymique (Xe - Milieu XIIIe Siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

BARTHELEMY, Dominique, *Éléments d'Anthroponymie Féminine d'Après le Cartulaire du Ronceray d'Angers (1028-1184 environ)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992.

BECK, Patrice, *Évolution des Formes Anthroponymiques en Bourgogne (900 - 1280)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

BECK, Patrice, *Anthroponymie et Désignation des Femmes en Bourgogne au Moyen-Âge (Xe - XIVe Siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992.

BECK, P., *De la Transmission du Nom et du Surnom en Bourgogne au Moyen Âge (Xe - XVe Siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo III, Tours, 1995.

⁴⁸¹ A bibliografia apresentada não pretende ser exaustiva sobre a temática tratada. Apenas assinalamos os estudos citados nas notas.

BELTRAN, Suarez Soledad, *Notas Al Sistema Antroponimico Asturiano En Los Siglos X Al XII*, in "Asturiensia Medievalia" n° 6, Oviedo, 1991.

BILLY, Pierre-Henri, *Nommer à Toulouse aux XIe-XIVe siècles*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo III, Tours, 1995.

BOURIN, Monique e DURAND, Robert, *Vivre au Village au Moyen-Âge*, Paris, 1984.

BOURIN, Monique, e CHEVALIER, B. , *L'Enquête: Buts et Méthodes*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

BOURIN, Monique, *Les Formes Anthroponymiques et Leur Évolution d'Après les Données du Cartulaire du Chapitre Cathédral d'Agde (Xe siècle - 1250)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

BOURIN, Monique, *Bilan de l'Enquête: de la Picardie au Portugal, L'Apparition du Système Anthroponymique à Deux Éléments et ses Nuances Régionales*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

BOURIN, Monique, *Désignation et Anthroponymie des Femmes en Bas-Languedoc: L'Exemple du Cartulaire du Chapitre d'Agde*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992.

BOURIN, Monique e CHAREILLE, Pascal, *Conclusion: "Insignis Femina, Virilis Femina"*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992.

BOURIN, M. e CHAREILLE, P., *Le Choix Anthroponymique: Entre Hasards Individuels et Nécessités Familiales*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo III, Tours, 1995.

BOURLET, Caroline, *L'Anthroponymie à Paris à la Fin du XIIIème Siècle d'Après les Rôles de la Taille du Règne de Philippe le Bel*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992.

CHEDEVILLE, André, *L'Anthroponymie Bretonne*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-1, Tours, 1992.

CHERUBINI, Geovanni *O Camponês e o Trabalho no Campo*, in "O Homem Medieval", Roma, 1987.

CORAL CUADRADA, *Poder, Producción y Familia en el Mundo Rural Catalán*, in "Relaciones de Poder, de Produccion y Parentesco en la Edad Media y Moderna", Madrid, 1990.

COELHO, Maria Helena Cruz, *Maria Helena Cruz Coelho O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*, vol. I, Coimbra, 1983.

COSTA, Alexandre de Carvalho, *Antropónimos*, Braga, 1982.

CURSENTE, Benoit, *Étude sur l'Évolution des Formes Anthroponymiques dans les Cartulaires du Chapitre Métropolitain de Sante Marie d'Auch (XIe - XIIIe siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

CURSENTE, Benoit, *Les Femmes de Gascogne et leur Nom d'Après le Cartulaire de Berdoues (Milieu XIIème Siècle - Milieu XIIIème Siècle)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992.

DAUZAT, Albert, *Les Noms de Personne. Origine et Evolution*, Paris, 1946.

DURAND, Robert, *Données Anthroponymiques du Livro Preto de la Cathédrale de Coimbre*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres-Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

DURAND, Robert, *Trois Siècles de Dénomination Aristocratique Portugaise d'Après La Littérature Généalogique*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo III, Tours, 1995.

GARCÍA DE CORTÁZAR, Jose Angel e RUIZ DE AGUIRRE, *História Rural Medieval*, in "Imprensa Universitária", Nº 30, Editorial Estampa, Lisboa, 1983.

GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel , *Antroponimia en Navarra y Rioja en los Siglos X a XII*, in "Estudios de Historia Medieval en Homenaje a Luis Suarez Fernandez", Valladolid, 1991.

GODOY ALCÁNTARA, D. José, *Ensayo Histórico Etimológico Filológico Sobre los Apellidos Castellanos*, Madrid, 1871.

GODELIER, Maurice, *Homem / Mulher*, in "Enciclopédia Einaudi", vol. 20, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989.

GOFF, Jacques le, *O Homem Medieval*, in "O Homem Medieval", Roma, 1987.

GONÇALVES, Iria, *Onomástica Pessoal da Lisboa de Quinhentos*, in "Separata do Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa", II série - Nº LXXIX-LXXX - 1973 / 1974

GONÇALVES, Iria, *Para o Estudo da Área de Influência do Porto nos Fins do Século XIV*, Lisboa, 1978.

GONÇALVES, Iria, *Amostra de Antroponímia Alentejana no Século XV*, in "Imagens do Mundo Medieval", Lisboa, 1988.

GONÇALVES, Iria, *Antroponímia das Terras Alcobacences nos Fins da Idade Média*, in "Imagens do Mundo Medieval", Lisboa, 1988.

GUERREAU - JALABERT, Anita, *El Sistema de Parentesco Medieval: sus Formas (Real / Espiritual) y su Dependencia con Respecto a la Organización del Espacio*, in "Relaciones de Poder, de Produccion y Parentesco en la Edad Media y Moderna", Madrid, 1990.

FOSSIER, Robert, *Paysans d'Occident XIe-XIVe Siècles*, Paris, 1984.

FOSSIER, Robert, *Données Anthroponymiques dans le Cartulaire d'Hesdin*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

HEERS, Jacques, *Le Clan Familial au Moyen Âge*, Paris, 1974

KRAWUTSCHKE, Eleanor e BEECH, Georg, *Le Choix du Nom d'Enfant en Poitou (XIe-XIIIe Siècles): L'Importance de Noms Familiaux*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo III, Tours, 1995.

LEBEL, Paul, *Les Noms de Personne en France*, 5^o ed., Paris, 1962.

Medievalismos, in "Boletim da Sociedade Espanhola de Estudos Medievais", Madrid, 1994

MICHAUD-FREJAVILLE, Françoise, *Le Système Anthroponymique en Berry et Nivernais d'Après les Cartulaires de Vierzon et de St.Cyr de Nevers (Xe-XIIIe siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

MICHAUD-FREJAVILLE, Françoise, *Ego Ansgardis ... Les Femmes et leur Désignation dans deux Cartulaires du Centre de la France*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992.

MOREU-REY, Henri, *"Martin". Problème Philologique et Historique*, in "Anuario de Estudios Medievales", Instituto de Historia Medieval de España, n^o 8, Barcelona, 1972-1973.

MOREU-REY, Henri, *Antroponímia. Història Dels nostres Prenoms, Cognoms i Renoms*, Barcelona, 1991.

MORSEL, J. *Changements Anthroponymiques et Sociogenèse de la Noblesse en Franconie à la fin du Moyen Âge*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo III, Tours, 1995.

NEVEUX, François, *Le Système Anthroponymique en Normandie (d'Après le Cartulaire du Chapitre de Bayeux XIe - XIIIe Siècles)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

NIGOUL, Marie, *Désignation et Anthroponymie des Femmes dans le Lézadois*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992.

PALLARES MÉNDEZ, Maria Carmen, *Las Mujeres en la Sociedad Galega Bajomedieval*, in "Relaciones de Poder, de Produccion y Parentesco en la Edad Media y Moderna", Madrid, 1990.

PASCAUD, Norbert, *Anthroponymie et Désignation des Femmes dans les Cartulaires de Grenoble*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992.

PIEL, Joseph M., *Antroponimia Germánica*, in "E.L.H.", Tomo I, Madrid, 1956.

REYNA, Pastor, *Poder y Familia en la Sociedad Foral Gallega. Aproximación a su Estudio, Siglos XIII y XIV*, in "Relaciones de Poder, de Producción y Parentesco en la Edad Media y Moderna", Madrid, 1990.

RUIZ GÓMEZ, Francisco, *El Parentesco e las Relaciones Sociales en las Aldeas Medievales*, in "Relaciones de Poder, de Producción y Parentesco en la Edad Media y Moderna", Madrid, 1990.

SAUVAGE, J.P., *Formes Anthroponymiques Féminines à Blois d'Après une Liste d'Habitants de 1334*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992.

SIGAL, Pierre André, *L'Anthroponymie Féminine en Provence d'Après le Livre des Miracles et le Procès de Canonisation de Saint Louis d'Anjou (fin XIIIème - début XIVème siècle)*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo II-2, Tours, 1992.

SOUSA, Armindo de, *Condicionamentos Básicos*, in "História de Portugal", vol. II (*A Monarquia Feudal 1096-1480*), dir. de José Mattoso, Editorial Estampa, 1993.

SOUSA, Armindo de, *A Socialidade (Estruturas, Grupos e Motivações)*, in "História de Portugal" vol. II (*A Monarquia Feudal 1096-1480*), dir. de José Mattoso, Editorial Estampa, 1993.

TROTTIGNON, Olivier, *Le Cartulaire de la Chapelaude: Données Anthroponymiques*, in "Genèse Médiévale de L'Anthroponymie Moderne. Études d'Anthroponymie Médiévale Ie et Iie Rencontres - Azay-le-Ferron", Tomo I, Tours, 1990.

VASCONCELOS, Leite de, *Antroponimia Portuguesa*, Lisboa, 1928.

VASCONCELOS, Leite de, *Opusculos*, vol. III, Coimbra, 1931.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
Capítulo I - ANTROPONÍMIA.....	9
Introdução.....	10
Os Componentes.....	
Nome Próprio.....	14
Sobrenome.....	21
Terceiro Designativo.....	30
Quarto Designativo.....	36
Adjunção Nominal.....	37
A Composição.....	40
Conclusão.....	49
Capítulo II - ANTROPONÍMIA E PARENTESCO.....	52
Introdução.....	53
As Relações de Consanguinidade.....	55
As Relações de Aliança.....	78
Conclusão.....	83
Capítulo III - ANTROPONÍMIA E SOCIALIDADE.....	85
Introdução.....	86
A Terra.....	87
Os Estatutos e Funções Sociais.....	104
Conclusão.....	109
CONCLUSÃO.....	111
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	114
ÍNDICE.....	122

